



Luiz Alberto Moreira Martins

**Governamentalidade neoliberal,
risco e subjetivação**

Tese de Doutorado

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio.

Orientador: Prof. Carlos Augusto Peixoto Junior

Rio de Janeiro
Março de 2012



Luiz Alberto Moreira Martins

**Governamentalidade neoliberal,
risco e subjetivação**

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Carlos Augusto Peixoto Junior

Orientador

Departamento de Psicologia - PUC-Rio

Prof. Antônio Carlos de Souza Cavalcanti Maia

Departamento de Direito - PUC-Rio

Prof. Jorge Luiz Rocha de Vasconcellos

Universidade Federal Fluminense - UFF

Prof. Luiz Alberto Rezende de Oliveira

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - ICRA

Prof. Paulo Roberto Gibaldi Vaz

Departamento de Teoria da Comunicação - UFRJ

Profa. Denise Berruezo Portinari

Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e
Pesquisa do Centro de Teologia e Ciências
Humanas – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 29 de março de 2012

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador

Luiz Alberto Moreira Martins

Graduou-se em Psicologia na Universidade Federal Fluminense em 1978, obtendo os títulos de Psicólogo e Bacharel em Psicologia. Obteve o grau de Mestre em Psicologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 2007. Desde 1979 se dedica a atividade clínica, tendo realizado sua formação psicanalítica no Circulo Psicanalítico do Rio de Janeiro.

Ficha Catalográfica

Martins, Luiz Alberto Moreira

Governamentalidade neoliberal, risco e subjetivação / Luiz Alberto Moreira Martins ; orientador: Carlos Augusto Peixoto Junior. – 2012.
142 f. ; 30 cm

Tese (doutorado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, 2012.

Inclui bibliografia

1. Psicologia – Teses. 2. Governamentalidade. 3. Neoliberalismo. 4. Risco. 5. Subjetivação. 6. Sujeição. I. Peixoto Junior, Carlos Augusto. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Psicologia. III. Título.

CDD: 150

Para Patricia.

Agradecimentos

Ao meu orientador, Carlos Augusto, pelas intervenções precisas, o intenso interesse e o acompanhamento minucioso do trabalho.

À Marcelina e à Vera, e aos funcionários e professores do Departamento de Psicologia.

À Faperj, Capes e PUC-Rio, pelos auxílios concedidos.

A Isabelle Sérurier, por ter me possibilitado o acesso ao acervo da biblioteca de Saulchoir.

A Agnès Iskander, que me permitiu acessar os arquivos de Michel Foucault no Institut Mémoires de l'Édition Contemporaine.

A Mathieu Potte-Bonneville pelas palavras de incentivo e sugestões.

A Sonia Cardoso, pela cuidadosa e competente revisão.

Aos amigos Christina e Carlos Gabaglia Penna (in memoriam), Paulo Sérgio Moreira da Fonseca e a família Vilela, pelo incentivo.

À Maria Pia, Érico, Martha, Rosana, Franzio (in memoriam) e Gilda, pelo apoio.

Enfim, palavras não poderiam expressar meu agradecimento à Patricia que me acompanhou ao longo dessa jornada e tornou possível a realização deste trabalho.

Resumo

Martins, Luiz Alberto Moreira; Peixoto Junior, Carlos Augusto. **Governamentalidade neoliberal, risco e subjetivação**. Rio de Janeiro, 2012. 142p. Tese de doutorado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Partindo da perspectiva da governamentalidade, a qual concebe as relações de poder como condução de condutas, buscamos investigar a racionalidade governamental neoliberal e seus mecanismos de governo, em especial o dispositivo do risco e suas tecnologias. Partimos do pressuposto de que a importância e eficácia desse dispositivo de poder se deve a afinidade entre a racionalidade econômica neoliberal e a racionalidade calculadora do risco. Investigamos também a nova forma subjetiva que foi produzida pelo neoliberalismo por meio de suas políticas e práticas – o capital humano, que define e da forma ao sujeito neoliberal, o empresário de si. Indicamos ainda, de modo muito geral algumas possibilidades de resistência a racionalidade e ao governo neoliberal.

Palavras-chave

Governamentalidade; neoliberalismo; risco; subjetivação e sujeição.

Abstract

Martins, Luiz Alberto Moreira; Peixoto Junior, Carlos Augusto (Advisor). **Neoliberal governmentality, risk and subjectification**. Rio de Janeiro, 2012. 142p. Doctorate Thesis — Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Starting from the governmentality perspective, which conceives power relations as ‘the conduct of conduct’, we have tried to investigate the neoliberal governmental rationality and their techniques of government, specially the risk apparatus and their technologies. We started from the assumption that the importance and effectiveness of this apparatus is due to the affinity between the economical neoliberal rationality and the calculative risk rationality. In this thesis we also investigate the new subjective form, which was produced by neoliberalism through their politics and practices – the human capital, which defines and shapes the neoliberal subject, an entrepreneur of himself. Furthermore, we have pointed out in a much general manner some possibilities of resistance to the neoliberal’s rationalities and government.

Keywords

Governmentality; neoliberalism; risk; subjectification and subjection.

Sumário

Introdução	9
1. Deslocamentos conceituais:	
governamentalidade, população e conduta	13
1.1. Da biopolítica à governamentalidade	14
1.2. População, segurança e razão governamental	25
1.3. A noção de conduta e as relações de poder	36
2. Governamentalidade liberal, risco e segurança	46
2.1. Situação histórica	47
2.2. Racionalidade liberal: liberdade e segurança	57
2.3. Risco: etimologia e conceito	71
3. Risco e contemporaneidade	77
3.1. Estado providência e risco	79
3.2. A racionalidade neoliberal	88
3.3. Risco e racionalidade neoliberal	95
4. Neoliberalismo, risco e subjetivação	109
4.1. A transformação neoliberal	110
4.2. Uma nova forma subjetiva: o capital humano	119
Conclusão	133
Referências bibliográficas	136

Introdução

Este trabalho pretende dar continuidade ao projeto de pesquisa que desenvolvemos na dissertação de mestrado *Da disciplina ao controle: tecnologias de segurança, população e modos de subjetivação em Foucault*. Nossa investigação situa-se no domínio das relações das tecnologias de poder com a produção de modos de subjetivação. Partimos do pressuposto de que os processos de subjetivação são efeitos de tecnologias e práticas de poder, que estão em constante transformação. O exercício dessas práticas produz saberes que as reconfiguram e essas práticas, transformadas, geram novos saberes, criando assim uma relação circular ou de implicação recíproca entre saber e poder. Nossa intenção é investigar os modos de produção social de subjetividade nas sociedades contemporâneas e as tecnologias de poder que os produzem. Saber, poder e subjetivação, esses três temas interligados nos remetem aos trabalhos que durante anos foram desenvolvidos por Michel Foucault. É nessa medida que os seus estudos constituem a referência principal e o fio condutor deste projeto.

Pretendemos avaliar as relações entre a governamentalidade neoliberal e as racionalidades e tecnologias que envolvem a noção de risco. Acreditamos que o problema do risco nos fornece elementos importantes para a investigação das estratégias e tecnologias de poder contemporâneas que visam conduzir ou governar as condutas de indivíduos e coletividades. O estabelecimento dos governos neoliberais não apenas transformou e integrou certas tecnologias de poder existentes, como introduziu outras estratégias e técnicas de governo. A consequência disso foi a produção de novas relações entre os modos pelos quais os indivíduos são governados e os modos através dos quais eles são induzidos a cuidar de si ou governar a si mesmos. A forma específica que a tecnologia de governo neoliberal vai dar a interação entre as práticas de governo dos outros e de governo de si vai nos permitir investigar as relações entre subjetividade e poder, ou seja, entre sujeição, subjetivação e resistência no interior daquela racionalidade governamental.

Nesta pesquisa, partimos da suposição de que há uma afinidade, um parentesco entre as racionalidades e tecnologias de risco e a racionalidade neoliberal ou ‘liberal avançada’. Essa forma de governamentalidade tem como pressuposto necessário a criação de condições sociais e políticas que possibilitam a produção do *homo œconomicus*, o qual implica uma forma específica de subjetivação – o empresário de si constituído por seu capital humano. Trata-se de produzir um mundo de indivíduos autônomos, de sujeitos livres, empreendedores de suas próprias vidas, responsáveis por suas escolhas – escolhas que serão determinadas pelos cálculos dos custos e benefícios, dos danos e dos ganhos. Esse modo de determinação das escolhas e ações caracteriza não apenas a racionalidade econômica, mas também a racionalidade implicada na avaliação e cálculos dos riscos.

O horizonte de nossa pesquisa é atravessado pela hipótese de que a governamentalidade neoliberal, através das tecnologias de governo que ela coloca em ação, nas sociedades contemporâneas, produz modos de subjetivação (governo dos outros, sujeição) mas também captura e integra os processos de subjetivação, as formas de governo de si, formas estas criadas inicialmente como modos de resistência. Acreditamos que a difusão dos discursos sobre os riscos, tanto na sua forma científica como sob a forma de informação difundida no campo social, é uma daquelas tecnologias, assim, pretendemos abordar o risco como um dispositivo (como conjunto de práticas, discursos, saberes, etc.) que produz efeitos nos processos de subjetivação, e como uma tecnologia específica de governo, que, apoiada em múltiplos procedimentos e técnicas de intervenção, busca conduzir as escolhas e ações possíveis de indivíduos e coletividades.

O ‘saber científico’ invade hoje as nossas vidas em todas as áreas, de forma que nossas escolhas em relação às nossas práticas cotidianas e maneiras de cuidarmos de nós são conduzidas para a salvação no sentido moderno. O bem-estar, a saúde, o vigor, a capacidade de produzir e consumir, no âmbito individual ou de uma população, dependem de hábitos, de informação, da educação e até mesmo do sistema de valores e crenças que permeiam e constituem esses indivíduos e essa população. Desse modo, a alimentação, a higiene, a ocupação e distribuição do tempo, a saúde e a doença, o lazer, o acesso à informação e todas as nossas práticas cotidianas, nosso modo de vida e maneira de cuidar de nós mesmos tornam-se objetos da tecnologia do risco.

A análise histórica que sustenta o nosso trabalho situa-se na perspectiva metodológica aberta por Foucault, para quem a análise histórica não é e não tem um fim em si mesma, ela não se organiza apenas com relação ao conhecimento do passado. Sendo a história, segundo o autor, um instrumento que permite colocar um problema que tem relação sempre com o presente. A história é então, o desvio, o recuo, a colocação em perspectiva necessária que possibilita traçar um “diagnóstico do presente”. História das problematizações que se opõe à história dos períodos, das épocas. Ao se acrescentar à análise histórica a dimensão política, torna-se possível proceder a uma análise do presente. A partir daí, algumas questões se apresentam: quais são os dispositivos de poder que determinam os contornos da atualidade? Quais são os modos de subjetivação produzidos pelas novas tecnologias de poder? Se admitirmos que vivemos num regime de ‘governamentalidade neoliberal’ e se admitirmos ainda que esse regime se sustenta, pelo menos em parte, na produção de um espaço de liberdade individual, na oferta crescente de possibilidades de escolhas e de comportamentos, poderíamos concluir que o *locus*, o ponto de investimento das tecnologias de poder, das tecnologias políticas seria precisamente o modo como o indivíduo vai moldar sua atividade livre e operar suas escolhas? Considerando esse contexto, que formas de resistência podem ser criadas a partir das tecnologias de poder a que estamos submetidos? E isso porque se trata, segundo Foucault, de buscar nas técnicas de si a transformação e a força necessárias para “romper as regras no ato mesmo que as coloca em ação” (Foucault, 1982a/2001a, p. 1.041).

Pretendemos ainda investigar as relações entre subjetivação e resistência, a partir das técnicas de si e da noção de liberdade tal como foram propostas nos últimos trabalhos de Foucault. Partimos do princípio de que foi o conceito de governamentalidade, identificado com o campo estratégico das relações de poder, com o domínio das ações que buscam modificar e conduzir as condutas dos outros, que permitiu a Foucault deslocar a ênfase de suas investigações das técnicas de dominação para as técnicas de si. Tal deslocamento teria ocasionado um enfraquecimento da intensa relação de determinação entre sujeição e subjetivação – com a introdução das técnicas de si, já não era mais possível pensar os processos de subjetivação primordialmente como efeitos das técnicas de dominação e sujeição. “Se quisermos analisar a genealogia do sujeito na civilização ocidental, é preciso considerar não apenas as técnicas de dominação, mas também as técnicas

de si. Devemos mostrar a interação que se produz entre esses dois tipos de técnicas.” (Foucault, 1981b/2001a, p. 990).

Nas Howison Lectures, no ano anterior, Foucault já havia sugerido que o que ele denomina ‘governo’ é a superfície de contato em que as técnicas de dominação e as técnicas de si interagem; superfície em que se trava a luta entre dominação e resistência. (Foucault, 1980b).

Pretendemos, assim, com este trabalho, por meio da investigação detalhada dos temas e conceitos indicados, delimitar de maneira mais precisa os contornos da racionalidade governamental neoliberal contemporânea e o modo de subjetivação nela implicado.

Deslocamentos conceituais: governamentalidade, população e conduta

Os trabalhos de Foucault são atravessados por três eixos de investigação que se interligam: saber, poder e subjetivação. Ainda que tenha afirmado, em 1982, que o objetivo de seu trabalho “foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos” (Foucault, 1982b/2001a, pp. 1.041-1.042), e que é o sujeito e não o saber ou o poder o tema geral de sua pesquisa, não se pode negar que ao longo de seus estudos cada um desses eixos foi privilegiado de alguma forma. Assim, até o final dos anos 1960 predominava o eixo do saber, o foco nas práticas discursivas, a arqueologia; já em meados dos anos 1970, prevalecia o eixo do poder, as análises das relações de poder, a genealogia e a analítica do poder; e, por fim, o eixo da ética ou da subjetivação. No entanto, não estamos diante de uma sucessão cronológica em que um eixo viria substituir o outro; o que temos é uma integração, uma interpenetração desses eixos, um conjunto de relações complexas entre saber, poder e subjetivação.

Neste capítulo retomaremos algumas noções utilizadas por Foucault e, também, conceitos por ele propostos em suas pesquisas. Com essa retomada, que envolve os conceitos de biopolítica, segurança, população, conduta, governamentalidade e governo, pretendemos acompanhar os deslocamentos e transformações desses conceitos no pensamento do autor, mas também os efeitos e consequências que esses deslocamentos e transformações ocasionaram na continuação de suas investigações.

Nosso estudo tem, entre seus objetivos, dar conta do deslocamento de ênfase do eixo do poder para o da subjetivação. Pretendemos também retomar esses conceitos no contexto dos cursos de 1978 e de 1979, intitulados, respectivamente, *Sécurité, territoire, population* e *Naissance de la biopolitique*, e do resumo desses cursos que Foucault apresentou na Universidade de Stanford em 1979 com o título ‘*Omnes et singulatim*’, com o objetivo de explicitar a abertura de um novo do-

mínio de pesquisa que envolve diretamente o tema central dessa tese – a noção de risco. Afinal, foi nesses trabalhos que Foucault definiu e explorou o novo domínio de pesquisa: o da racionalidade governamental ou da governamentalidade. Isso teve como consequência o desenvolvimento de um vasto campo de investigação – *governmentality studies* – em vários países (Inglaterra, Austrália, Canadá, Alemanha, entre outros). De acordo com Jacques Donzelot, os estudos sobre a governamentalidade são, talvez, em todos os lugares, exceto na França, a parte mais viva da ‘obra’ de Foucault (Donzelot, 2007, p. 116). Esse movimento teve início com a publicação, por G. Burchell, C. Gordon e P. Miller, do livro *The Foucault effect: studies in governmentality*, em 1991. Nele encontramos, além de uma apresentação detalhada dos cursos de 1978 e de 1979, uma série de artigos sobre o conceito de risco abordado no interior da perspectiva da racionalidade governamental.

1.1.

Da biopolítica à governamentalidade

O deslocamento da pesquisa foucaultiana da análise das formações discursivas (eixo do saber) para a das relações de poder é já bastante conhecido. A partir da perspectiva de uma microfísica do poder, Foucault, na primeira metade dos anos 1970, analisou em detalhes as relações de poder e o poder disciplinar, e dessa pesquisa resultou a publicação de *Vigiar e punir*, em 1975. Depois disso é que o interesse de Foucault teria se voltado para a emergência das teorias políticas ligadas ao nascimento do Estado moderno e à questão do governo (Pasquino, 1993, p. 78). Pasquale Pasquino, à época, colaborador e interlocutor muito próximo de Foucault, afirma ainda que era evidente, nas conversas de ambos, a conclusão de que a perspectiva das disciplinas havia chegado a um impasse, que ela poderia no máximo levar a uma denúncia extremada do poder ainda encarado do ponto de vista do modelo repressão-dominação.

Se uma análise densa das disciplinas se opunha à tese marxista da exploração econômica como princípio de inteligibilidade dos mecanismos de poder, essa análise por si só não era suficiente e requeria a investigação de problemas globais de regulação e ordenamento da sociedade, como também, modalidades de conceituar o problema. (Pasquino, 1993, p. 79)

A insuficiência dessa análise teria conduzido Foucault à questão do governo, que incluía o estudo do desenvolvimento da ciência do Estado no Ocidente moderno, mas também uma investigação detalhada sobre a noção de governo, “sobre os procedimentos e os meios postos em ação para possibilitar, numa sociedade dada, o ‘governo dos homens’” (Foucault, 2004a, p. 373), e, enfim, uma pesquisa sobre formação da governamentalidade política definida como “a maneira como a conduta de um conjunto de indivíduos viu-se implicada, de forma cada vez mais acentuada, no exercício do poder soberano” (idem, p. 374).

Em 1976, suas investigações sobre uma concepção do poder, diferente daquela da filosofia e da teoria política tradicionais – quer dizer, dos filósofos contratualistas dos séculos XVII e XVIII e do pensamento marxista – já estavam bastante avançadas. As disciplinas e o poder normalizador foram objeto de extensa análise nos cursos do Collège de France do período de 1971-1975, e especialmente em *Vigiar e punir*. Além disso, o projeto de uma analítica do poder, construído nos cursos que acabamos de mencionar, foi, pela primeira vez, apresentado em detalhes no primeiro volume da *História da sexualidade, A vontade de saber* – publicado em 1976, e no curso do mesmo ano, *Em defesa da sociedade*.

Na aula de 7 de janeiro de 1976, Foucault assim resume seu projeto: “a arqueologia seria o método próprio da análise das discursividades locais, e a genealogia a tática que faz intervir, a partir das discursividades locais assim descritas, os saberes dessujeitados que daí se desprendem” (Foucault, 1997/2005, p. 16). A tática genealógica mencionada busca determinar os dispositivos de poder que atuam na sociedade, por meio da análise de seus mecanismos, seus efeitos e suas relações. Com a genealogia e a analítica do poder, Foucault propôs um procedimento de análise que não tinha como referência primordial a economia, um procedimento que não deduzia o poder desta última, nem o reduzia a ela.

Mesmo considerando as enormes diferenças entre a concepção jurídica liberal do poder e a concepção marxista, o ponto comum entre as duas seria a referência de ambas à economia. A analítica do poder se opõe à teoria jurídica clássica, na qual o poder aparece como um direito originário, um bem que, como tal, seria objeto de transferência ou alienação, de cessão ou de contrato. Este poder seria aquele que todo indivíduo detém e que pode ceder ou trocar por contrato, sustentado numa operação jurídica, constitutiva e fundadora da soberania. Nele, o que está em questão é a legitimidade ou não da operação. Estamos aqui diante de “um

poder político que encontraria, no procedimento da troca, na economia da circulação dos bens, seu modelo formal” (Foucault, 1997/2005, p. 20). Por outro lado, a analítica do poder se opõe à concepção marxista, segundo a qual o poder é um instrumento passível de ser retido ou arrancado; instrumento a serviço de uma classe ou dos interesses de uma classe, e que permite a esta reproduzir e manter as relações de produção de onde provém sua hegemonia. O poder político, na concepção marxista, depende das relações de produção, que o determinam, pelo menos em ‘última instância’, e seu destino é o de desaparecer no fim da história, ou seja, quando a contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações de produção capitalistas tiver conduzido à revolução que iria possibilitar a constituição de uma sociedade sem classes. O poder teria como função a manutenção das relações de produção, e assim teríamos um poder político que encontra “na economia sua razão de ser histórica, e o princípio de sua forma concreta e de seu funcionamento atual” (idem, p. 20).

Nos anos 1970, mais precisamente até 1976, Foucault elaborou uma nova perspectiva sobre o poder, na qual este era abordado não como instrumento ou substância, mas como campo ou domínio de relações de forças múltiplas, móveis e instáveis em permanente confronto; além disso, o que ele buscava era apreender o poder em ato, isto é, do ponto de vista de seu exercício efetivo. Essa perspectiva

rompe em definitivo com os privilégios do Estado como lugar de poder, com a lei como forma primordial do poder e com as relações econômicas como determinantes últimas do poder, e também com uma concepção de história que conduziria à desaparecimento do poder. (Feher, 1999/2005, pp. 255-256)

Essa forma de teorização do poder, distinta das análises do poder fundamentadas nos esquemas econômicos, nos deixaria, de acordo com Foucault, diante de duas hipóteses gerais. A primeira, a que identifica o mecanismo de poder com a repressão, ele denomina “hipótese de Reich”; e a segunda, “hipótese de Nietzsche” ou “modelo da guerra”, em que a relação de poder se funda no enfrentamento belicoso das forças (Foucault, 1997/2005, p. 24). Essas duas hipóteses se diferenciam, na medida em que uma concebe o exercício do poder como repressão, enquanto a outra concebe esse exercício como luta ou guerra. Foi justamente esse último modelo que sustentou as investigações sobre o poder disciplinar, o modelo

da “batalha perpétua” que encontramos em *Vigiar e punir* (Foucault, 1975b, p. 31). Esse modelo, segundo alguns autores (Senellart, 1993; Feher, 1999; e Granjon, 2005), permanece válido, mesmo quando Foucault, elaborando o conceito de governamentalidade, deixa de buscar a inteligibilidade das relações de poder do lado da guerra. Marie-Christine Granjon chega mesmo a afirmar que encontramos no último Foucault indicações de que essa “batalha desordenada” ocorre e “se desenvolve essencialmente no âmbito da ética, do governo de si e das técnicas de si, que o sujeito é capaz de opor aos poderes que buscam normalizá-lo, discipliná-lo ou excluí-lo em função de uma identidade estigmatizada”. (Granjon, 2005, p. 66).

Feitas essas observações, retornemos ao curso *Em defesa da sociedade*, e às duas hipóteses aqui mencionadas. Foucault estabelece uma oposição entre dois sistemas gerais de análise do poder. O primeiro estaria presente no pensamento político do século XVIII, em que o poder aparece como direito originário constitutivo da soberania e objeto de contrato, quando a oposição em questão é a do legítimo e do ilegítimo (esquema contrato-opressão); o segundo busca analisar o poder a partir da oposição entre luta e submissão (esquema guerra-repressão), e nele a ênfase pode estar na noção de repressão, indicando um mecanismo de poder que atua negativamente pela proibição, interdição, etc., ou nas noções de luta e de guerra, apontando para uma concepção de poder em termos de relações de forças em confronto (Foucault, 1997/2005, p. 24).

Um ano depois de terminar *Vigiar e punir* com a famosa frase “Nessa humanidade central e centralizada, efeito e instrumento de complexas relações de poder, [...] temos que ouvir o ronco surdo da batalha” (Foucault, 1975b, p. 315), ele retoma a “hipótese de Nietzsche” para fazer a crítica da noção de repressão e questionar o ‘modelo da guerra’ como princípio do funcionamento do poder: “sob o poder político, o que paira e o que funciona é essencialmente e acima de tudo uma relação belicosa” (Foucault, 1997/2005, p. 25). A referência à hipótese de Nietzsche’ em oposição à ‘de Reich’ tem como objetivo repensar o esquema guerra-repressão e a relação belicosa como fundamento do poder político. O que está em jogo é um questionamento radical do modelo de oposição entre luta e submissão, uma espécie de autocrítica, uma vez que as análises de Foucault no período de 1970 a 1976 estavam fundamentadas no ‘modelo da guerra’, no esquema luta-repressão. Foi essa a grade de análise utilizada por ele para investigar as relações de poder, e em especial a sociedade disciplinar. Dessa forma, no final da primeira

aula do curso *Em defesa da sociedade*, Foucault questiona aquele modelo, e se pergunta

é mesmo exatamente da guerra que se deve falar para analisar o funcionamento do poder? São válidas as noções de ‘tática’, de ‘estratégia’, de ‘relação de força’? Em que medida o são? O poder, pura e simplesmente, é uma guerra continuada por outros meios que não as armas ou as batalhas? (Foucault, 1997/2005, p. 26)

Acreditamos que essas questões indicam o início de um deslocamento teórico importante, do poder para o governo, das relações de força para a condução de condutas; de qualquer forma, o projeto de analisar a complexidade das relações de poder, como relações de força e de guerra, começa a se mostrar insuficiente e a perder seu vigor. Tanto é assim que, nos meses que se seguiram ao curso de 1976, encontramos algumas indicações da insuficiência desse tipo de análise. Quando numa entrevista, publicada em dezembro de 1977, na revista alemã *Literaturmagazin*, Foucault responde à pergunta, “Você escreve a história dos perdedores?”, ele diz o seguinte:

Sim, eu adoraria escrever a história dos vencidos. [...] Mas gostaria de colocar essa outra questão: Podemos descrever a história como um processo de guerra? Como uma sucessão de vitórias e derrotas? [...] É uma questão de guerra, de batalha? Podemos decodificar o confronto e a opressão que se produzem no interior de uma sociedade e que a caracterizam, podemos decifrar essa confrontação, essa luta como uma espécie de guerra? Os processos de dominação não são mais complexos, mais complicados do que a guerra? (Foucault, 1977d/2001a, p.391)

Em outra entrevista, *L’oeil du pouvoir*, de 1977, Foucault retoma os mesmos argumentos:

A relação de força no campo da política é uma relação de guerra? Pessoalmente, eu não me sinto pronto para responder de modo definitivo sim ou não. [...] Esse termo de luta só se torna operatório se demonstrarmos concretamente e em relação a cada caso, quem está em luta, a propósito de que, como se desenrola a luta, em que lugar, com quais instrumentos e segundo que racionalidade. (Foucault, 1977a/2001a, p.206)

Qual seria o sentido desse questionamento? O que efetivamente estava em jogo? Para começar a responder a essas questões pensamos ser fundamental lem-

brar que foi no curso de 1976, *Em defesa da sociedade*, e em *A vontade de saber*, publicado no mesmo ano, que Foucault apresenta pela primeira vez, de forma sistemática, a hipótese do biopoder.¹ Essa noção é apresentada como hipótese, ao lado de uma série de outras, tais como as de biopolítica, a de população e segurança. Portanto, é a partir destes dois trabalhos que Foucault introduz uma nova direção e produz um deslocamento de perspectiva em sua teoria, o que faz com que as relações entre a dimensão microfísica ou individualizante do poder, e a sua dimensão macrofísica ou totalizadora comecem a aparecer com mais clareza.

O poder disciplinar – ou a anatomopolítica do corpo humano – passa então a ser considerado como uma das dimensões do biopoder. Integrando a tecnologia disciplinar no domínio mais amplo do biopoder, ao lado da biopolítica, dos mecanismos de segurança e dos dispositivos de regulação das populações, Foucault indica uma ampliação do domínio a ser investigado, mas não o explora ainda. Enfim, ele “retifica sua hipótese anterior de uma ‘sociedade disciplinar generalizada’ mostrando como as técnicas de disciplina se articulam com os dispositivos de regulação”. (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, pp. 393-394).

Os mecanismos disciplinares se integram, então, aos mecanismos de segurança e à biopolítica, numa perspectiva mais ampla que é a do poder sobre a vida, do biopoder. É na articulação da anatomopolítica dos corpos (que caracteriza os mecanismos disciplinares) com a biopolítica das populações (enquanto mecanismos de regulação e segurança) que teriam se produzido este poder e este saber sobre a vida, o investimento maciço sobre a vida e seus fenômenos, a partir de uma tecnologia refletida e calculada e da introdução da população como objeto de intervenção política, de gestão e de governo.

Pensamos que é por estar já confrontado com uma série de noções novas – dentre as quais se destacam o biopoder, a biopolítica, a população, a segurança e o governo –, noções que tornam necessário um alargamento do campo de investigação, que Foucault, principalmente nas duas primeiras e na última aula do curso de 1976 e no último capítulo de *A vontade de saber*, faz uma espécie de recenseamento, de inventário e de crítica do trabalho realizado de 1970 até ali. Com isso, ele desenha os contornos dos desenvolvimentos futuros, além de situar, com mais

¹ Os conceitos de biopoder e biopolítica são utilizados, aqui, tal como elaborados e definidos por Foucault nos trabalhos de 1976. O biopoder consiste na articulação de duas dimensões: uma individualizante, a anatomopolítica do corpo humano, e a outra totalizadora ou coletiva, a biopolítica da população (Foucault, 1976a, pp. 182-184).

precisão, sua concepção do poder e da analítica do poder. Assim, esses dois trabalhos representam, a nosso ver, um ponto de parada, uma hesitação, talvez, mas com certeza indicam um deslocamento e uma ampliação do campo de análise do poder.

Se em *Vigiar e punir* Foucault analisou em minúcias a constituição e o funcionamento das disciplinas ou a anatomopolítica do corpo – que constituía o primeiro polo do biopoder –, é em *A vontade de saber* e na última aula do curso de 1976 que o segundo polo do biopoder – ou seja, o governo e o controle da vida enquanto biopolítica da população – surge como a outra face do poder sobre a vida. Foucault situa a constituição desse segundo polo, a biopolítica, em um momento posterior ao do primeiro, em meados do século XVIII.

O que aparece aí é outra tecnologia de poder, não disciplinar. Ela não vem substituir ou tomar o lugar da técnica disciplinar, tampouco mantém com ela uma relação de conflito. Há, na realidade, entre a anatomopolítica e a biopolítica, sobreposição, complementaridade, interpenetração. A tecnologia biopolítica encontra suporte na tecnologia disciplinar. Ela a integra e modifica, se apoia, enfim, nos mecanismos da disciplina para se instaurar. A tecnologia biopolítica não tem como objeto e objetivo o corpo individual. Seu objeto se situa em outra escala: é uma tecnologia que vai se dirigir, se aplicar ao homem enquanto ser vivo, enquanto espécie, ou seja, população. Se a disciplina era individualizante e penetrava o corpo em seus detalhes, a biopolítica focaliza a massa humana: o que interessa são os processos de conjunto, suas modulações e as variáveis que os afetam. Foucault enumera alguns dos domínios de preocupação, ou de novas questões, que no final do século XVIII permitiram que se constituísse

essa biopolítica, algumas de suas práticas e as primeiras das suas áreas de intervenção, de saber e de poder ao mesmo tempo: é da natalidade, da morbilidade, das incapacidades biológicas diversas, dos efeitos do meio, é disso tudo que a biopolítica vai extrair seu saber e definir o campo de intervenção de seu poder. (Foucault, 1997/2005, p. 292).

Foucault destaca ainda três elementos importantes, relacionados entre si, e que permitem pensar a constituição da tecnologia biopolítica. Primeiramente, o aparecimento da população como objeto dessa nova tecnologia de poder, constituída pelos mecanismos de segurança, da “população como problema político, como

problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder” (Foucault, 1997/2005, pp. 292-293).² O segundo elemento refere-se à natureza dos fenômenos que são objeto da biopolítica: são fenômenos cujos efeitos se manifestam no plano da população, fenômenos aleatórios e aparentemente imprevisíveis – apenas aparentemente, uma vez que é ainda possível determinar, com relação aos mesmos, variáveis e constâncias, que servirão de fundamentos para uma intervenção biopolítica. O terceiro elemento consistiria na implantação, pela biopolítica, de um conjunto de mecanismos específicos: mecanismos de previsão, de avaliação de riscos e probabilidades, etc. Seriam mecanismos que atuariam não diretamente sobre fenômenos individuais, mas nos determinantes desses fenômenos; seriam, enfim, os mecanismos de regulação e segurança.

Para resumir, “essa tecnologia de poder, essa biopolítica, vai implantar mecanismos que têm certo número de funções muito diferentes das funções que eram as dos mecanismos disciplinares” (Foucault, 1997/2005, p. 293). Apesar disso, a disciplina e a biopolítica se encontram em seus objetivos; por mais diversos que sejam seus mecanismos, técnicas e modos de exercício, elas se sobrepõem e se completam, na medida em que visam otimizar, maximizar e extrair a vida e as forças que a vida pode gerar, tanto no plano individual como no do conjunto vivente.

Foucault, a partir da apresentação, em 1976, dos desenvolvimentos e da direção de suas investigações sobre a hipótese do biopoder, indicava já, claramente, o deslocamento de sua perspectiva teórica, a ampliação do campo de análise do poder, e mesmo a formulação de uma nova grade de análise para as relações de poder. Deparamo-nos, nesse ponto, com algumas questões: qual a direção desse deslocamento de perspectiva? Quais os novos elementos envolvidos nessa ampliação do campo de análise do poder? Enfim, a construção dessa nova grade de análise vem responder a quais problemas e o que a fundamenta? As respostas a essas questões, nós as encontraremos nos cursos *Sécurité, territoire, population* e *Naissance de la biopolitique*, que serão abordados nos próximos tópicos. Para responder a essas questões, acreditamos que seja importante acompanhar ainda as vicissitudes de algumas noções, já mencionadas aqui e diretamente implicadas na hipó-

² Esse tema foi desenvolvido com mais detalhes no curso de 1978, *Sécurité, territoire, population*.

tese do biopoder, tais como as de biopolítica, população e governo. Em suas primeiras aparições nos trabalhos de Foucault, no período de 1974-1976,³ as noções de biopolítica e seu objeto, a população, remetiam privilegiadamente ao domínio da biologia e da medicina; afinal estava em jogo um poder sobre a vida, que se exercia sobre um conjunto vivente, uma população: o que estava em questão eram a espécie humana, a vida e as ameaças à vida. Foi a partir dessa perspectiva que Foucault analisou a emergência da polícia médica, da higiene pública e da medicina urbana, e, enfim, da medicina social; e foi também em torno dessas análises que se desenharam os primeiros contornos da biopolítica (Martins & Peixoto Junior, 2009).

Nesses primeiros estudos, a biopolítica não é ainda claramente definida como um dispositivo de poder específico. É apenas no curso *Em defesa da sociedade* e no último capítulo de *A vontade de saber* que ela será conceituada como uma nova tecnologia de poder, envolvendo um conjunto de técnicas políticas inéditas que situam a vida humana, a população, no centro das preocupações e da ordem política. É à medida que a vida se torna objeto de poder que temos, no final do século XVIII, uma transformação decisiva na economia geral do poder.

A vida e os corpos sempre foram objetos dos dispositivos e técnicas de poder; toda modalidade de poder exige e requer a vida para se exercer, para atuar. (Skornicki, 2005). Qual seria, então, a especificidade da biopolítica em relação a esse poder sobre a vida que, na forma do poder soberano, se apresentava como “deixar viver ou fazer morrer”, e que, no dispositivo disciplinar, se exercia sobre os corpos, fazendo-os se dobrarem, se sujeitarem às regras, para então moldar e fabricar corpos dóceis e produtivos? O poder soberano sobre a vida era um poder indireto, negativo, um poder capaz de subtrair a vida fazendo morrer; nas disciplinas, estávamos diante de um dispositivo de poder positivo e produtivo, mesmo que não se tratasse ainda de investir os processos vitais diretamente, mas de um conjunto de práticas de adestramento e modelagem dos corpos que buscavam ma-

³ Referimo-nos às três conferências do Rio de Janeiro, realizadas no Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), *Crise de la médecine ou crise de l'antimédecine?* (Foucault, 1976b/2001a, pp. 40-58), *La naissance de la médecine social* (Foucault, 1977b/2001a, pp. 207-228), *L'incorporation de l'hôpital dans la technologie moderne* (Foucault, 1978a/2001a, pp. 508-521). Outros trabalhos do mesmo período são: *La politique de la santé au XVIII siècle* (Foucault, 1976c, pp. 11-21 In: *Les machines à guerir. Aux origines de l'hôpital moderne; dossiers et documents*, Paris, Institut de l'environnement) e *Les mailles du pouvoir* (Foucault, 1981c/2001a, pp. 1001-1020).

ximizar e extrair suas forças. A biopolítica, por outro lado, mesmo considerada como “uma variedade particular de uma espécie de poder, que de maneira geral sempre necessitou da vida para existir” (Ruelle, 2005, p. 27), encontra sua especificidade em seus alvos, que são os próprios processos vitais, ou seja, a vida, a saúde, a reprodução, a natalidade, a mortalidade – e isso no âmbito do coletivo, da espécie e da população.

A vida, o conceito de vida, de acordo com Foucault, não é uma essência, um princípio universal, ela não é uma realidade dada desde sempre; ela encontra sua condição de possibilidade nas estruturas discursivas e conceituais historicamente construídas e no exercício de práticas efetivas que permitiram delimitá-la e apreendê-la. Sobre esse ponto, já em 1966, no livro *As palavras e as coisas*, Foucault escreve: “pretende-se fazer as histórias da biologia no século XVIII; mas não se leva em conta o fato de que a biologia não existia [...]. E, além disso, se a biologia era desconhecida, havia para tal uma razão muito simples: é que a própria vida não existia” (Foucault, 1966, p. 139). É evidente, então, que a emergência do biopoder, da biopolítica, de um poder sobre a vida, só pôde se produzir no contexto posterior à invenção do conceito de vida, quando “a vida ganha autonomia em relação aos conceitos da classificação [...], a vida torna-se um objeto de conhecimento entre os outros” (idem, pp. 175-176). O surgimento do termo ‘biologia’, no final do século XVIII, é correlativo, portanto, da invenção da vida como objeto de conhecimento (McLaughlin, 2002). O biopoder, a biopolítica, não é apenas uma nova forma de governo dos vivos. Sua originalidade deve ser buscada no fato de que ela é uma modalidade inédita e inteiramente original de poder sobre a vida, uma vez que a emergência do biopoder, da biopolítica, “não é somente a colocação em ação de novos dispositivos de controle sobre a vida, mas a resposta política à emergência de um novo objeto de poder, a saber, a própria vida” (Ruelle, 2005, p. 28). A vida, que encarna a espécie humana e a população, se constitui como objeto de uma nova modalidade de poder e de governo, que se exerce por meio dos mecanismos de segurança.

Em 1978,⁴ Foucault reinicia suas atividades no *Collège de France*, quando retoma as questões e conceitos introduzidos nos trabalhos anteriores com o propósito de continuar a análise da emergência de uma nova tecnologia de poder, a bio-

⁴ É interessante lembrar que em 1977, pela primeira e única vez, Foucault não ministrou seu curso no *Collège de France*, do qual foi professor, desde 1970 até a sua morte, em 1984.

política e os mecanismos de segurança. “Depois do estudo da disciplina dos corpos, o da regulação das populações” (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 394).

O objetivo era retornar aos conceitos apresentados em 1976, para desenvolvê-los de forma mais consistente nos cursos *Sécurité, territoire, population*, de 1978, e *Naissance de la biopolitique*, de 1979. No entanto, esse desenvolvimento “o conduziu a desvios que, aparentemente, afastam-no de seu objetivo inicial e reorientam o curso numa nova direção.” (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 381). O desdobramento da investigação da biopolítica tornou necessária não somente, a ampliação efetiva do domínio investigado, mas também a abertura de outro campo, o da história da governamentalidade.⁵ Afinal, foi no curso de 1978 que Foucault cunhou o conceito de ‘governamentalidade’ e deslocou pouco a pouco o foco de suas investigações das relações de poder para as questões do governo, ao mesmo tempo que introduzia a economia política e o liberalismo nas artes de governar. Com a introdução dessa nova perspectiva de análise que é a da governamentalidade, a biopolítica passará a ser abordada com referência ao tipo de racionalidade governamental que tornou possível sua emergência e seu objeto, a população. Os dois cursos acima mencionados são, de alguma forma, a continuação um do outro, e poderiam ser englobados sob o título “A história da governamentalidade”, proposto pelo próprio Foucault no início da aula de 1º de fevereiro de 1978. Na ocasião, ele define a governamentalidade como um novo campo de pesquisa, envolvendo o estudo da racionalidade governamental ou a arte de governar.

Tendo como perspectiva metodológica a analítica do poder, Foucault abordou o tema do governo, no âmbito de seu exercício e de suas práticas e a racionalidade governamental, entendida como reflexão sobre a natureza e a atividade do governo. O que ele persegue é, então, a construção de uma história a partir de uma perspectiva diferente da história tradicional das ideias e das instituições políticas. A história da gênese do Estado moderno proposta por ele não se sustenta nas teorias jurídicas ou filosóficas da soberania, nem, tampouco, no ponto de vista das instituições, do poder público ou do jogo das forças econômicas. A grade de aná-

⁵ Refiro-me aqui à nova perspectiva histórica proposta por Foucault que é a de uma “história das tecnologias de governo” ou de uma “história da governamentalidade”, tema ao qual retornaremos mais adiante.

lise utilizada não exclui as outras, mas consolida a abertura do novo campo mencionado ou das tecnologias de governo. Dessa forma, a questão do Estado ingressa no domínio de análise dos micropoderes (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 406).

A introdução da noção de governamentalidade foi utilizada, dentre outras coisas, com o propósito de nomear e analisar as diversas formas de exercício da biopolítica, ou seja, os vários modos de condução, de gestão administrativa da população. Foi essa noção que permitiu a Foucault pensar os dispositivos de gestão da população sem ter que recorrer ao conceito de Estado ou mesmo à ‘instituição’ do governo, os quais pressupõem a existência de uma estrutura política institucionalizada, organizada em torno de objetivos determinados e hierarquizados, entendida como centro e foco de difusão do poder.

1.2. População, segurança e razão governamental

O que encontramos nos cursos *Sécurité, territoire, population* e *Naissance de la biopolitique*, é uma grande operação de deslocamento. A partir da introdução do projeto de uma história da governamentalidade, Foucault começa, pouco a pouco, a estabelecer uma nova grade de análise para as relações de poder, a “da ‘razão governamental’, isto é, dos tipos de racionalidade que são postos em ação nos procedimentos pelos quais a conduta dos homens é conduzida por meio de uma administração estatal.” (Foucault, 2004b, pág. 327). A própria noção de governo passa a se identificar cada vez mais com essa grade de análise. Não se tratava mais apenas, como Foucault havia indicado em 1976, de fazer a genealogia de uma nova tecnologia de poder, a biopolítica, mas de inseri-la no quadro mais amplo da governamentalidade. Assim, a biopolítica passa a ser pensada como uma tecnologia de poder correlata de uma nova racionalidade governamental, esta última sustentada num saber emergente: a economia política.

Enfim, o que se esperava dos cursos mencionados enquanto continuidade dos trabalhos de 1976 (*Em defesa da sociedade* e *A vontade de saber*) é que tivessem como objeto a gênese do biopoder e o nascimento da biopolítica. Deparamo-nos, no entanto, com a presença constante da biopolítica como um programa de trabalho, como horizonte de pesquisa. Ela foi anunciada no início de *Sécurité, ter-*

ritoire, population, e proposta outra vez no título de *Naissance de la biopolitique*, mas é também uma noção sempre prometida e adiada, deixada para mais tarde.

Ainda na primeira aula de *Naissance de la biopolitique*, Foucault aponta duas questões que deveriam ser abordadas antes que se pudesse prosseguir com a análise da biopolítica. Em primeiro lugar, a correlação entre economia política e população, esta última entendida aqui como uma realidade específica, sem a qual uma biopolítica não poderia se constituir. “Com a emergência da economia política, [...] realiza-se uma substituição importante, ou melhor, uma duplicação, pois os sujeitos de direito sobre os quais se exerce a soberania política aparecem como uma população que um governo deve administrar. É aí que a linha de organização de uma biopolítica encontra o seu ponto de partida.” (Foucault, 2004b, p. 24). Mas, de acordo com Foucault, essa mutação seria apenas parte de algo bem mais amplo, ou seja, a emergência de uma nova razão governamental, o liberalismo. Essa é a segunda questão que faz com que a análise da biopolítica seja adiada. É nesse ponto que o autor propõe estudar o liberalismo como quadro geral da biopolítica e situa a emergência e o desenvolvimento desta última no interior da racionalidade política liberal. “Só depois que soubermos o que era esse regime governamental chamado liberalismo é que poderemos, parece-me, apreender o que é a biopolítica.” (idem, p. 24).

Resumindo, com a introdução do conceito de governamentalidade, Foucault reorienta seu projeto para a investigação da razão governamental e situa a biopolítica na perspectiva da racionalidade da política liberal, passando então a buscar estabelecer a conexão teórica e histórica entre biopolítica, economia política e liberalismo.

É interessante ressaltar que Foucault não concebe o liberalismo nem como um sistema de ideias que teria a liberdade como foco, como ideal político e até mesmo como uma ideologia, nem tampouco como uma doutrina ou política econômica. “O liberalismo não é evidentemente uma ideologia ou um ideal. É uma forma de racionalidade governamental muito complexa. E é, creio, dever do historiador estudar como ele pode funcionar, a qual preço, com que instrumentos – e isto evidentemente numa época e numa situação dada.” (Foucault, 1980c/2001a, p. 855). O que está em jogo na análise de Foucault, é o exercício de uma prática, é uma atividade, “uma ‘maneira de fazer’ orientada para objetivos e regulando-se

por uma reflexão contínua” (Foucault, 2004b, p. 323) – enfim, nos deparamos com a noção de governo que será retomada no próximo tópico.

O deslocamento do projeto de Foucault com a formulação de uma nova grade de análise para as relações de poder, e ainda a correlação entre biopolítica, economia política e liberalismo, todos esses elementos encontram seu ponto de articulação numa noção até agora apenas mencionada, a noção de população, que passaremos a examinar no contexto da história da governamentalidade.

A população é uma das questões decisivas sobre as quais Foucault se debruça, pelo menos desde 1974.⁶ Isso se torna bastante evidente a partir dos trabalhos de 1976, com a elaboração da hipótese da biopolítica. Hipótese, como vimos, da aparição, em meados do século XVIII, da racionalidade política liberal que trouxe em seu bojo uma nova tecnologia de poder – os mecanismos de segurança – que se exerceria sobre um personagem novo: a população.

Antes de prosseguir com a apresentação da concepção de população sustentada pelos economistas do século XVIII, pensamos ser importante traçar um breve histórico desta noção a partir da perspectiva da história das racionalidades governamentais.

O primeiro uso da palavra ‘população’, que data, pelo menos na França, do século XVI, comportava uma conotação negativa, e possuía valor de verbo; significava o oposto de ‘depopular’ ou de ‘depopulação’. População era, então, o movimento de povoar ou repovoar um território tornado deserto ou depopulado. A significação original de ‘população’ era ‘ação de povoar’. Na tradição medieval e renascentista, até o século XVI, um bom governo era o que estava em conformidade com a ordem do mundo, de Deus, e, portanto, da natureza; a arte de governar remetia a uma grande cosmoteologia constituída pelas leis gerais criadas por Deus para o mundo e a natureza. No interior dessa arte de governar, o problema da população se colocava em termos de povoamento ou depopulação, quando, a partir de alguma catástrofe, epidemia, guerra, escassez de alimentos, etc., um território era esvaziado de sua massa humana. Por exemplo, segundo Montesquieu, em suas *Lettres Persanes*, a ideia de que um movimento de depopulação acontecia na França era reforçada pela decadência da agricultura, pelo êxodo rural em algumas regiões, pela emigração protestante e as perdas de guerra no fim do reinado de

⁶ “Crise de la médecine ou crise de l’antimédecine” (Foucault, 1976b/2001a, pp. 40-58).

Luís XIV. (Fage, 1951, p. 609). A conotação e o valor positivo da noção de população apareciam apenas com relação à soberania, especificamente ligada à representação da potência do soberano e do Estado. A população, ao lado da extensão territorial e das riquezas, era um dos índices de sua potência.

A instauração da razão de Estado no século XVII marcou uma ruptura radical com a tradição medieval e renascentista, enfim, com a arte de governar que vigorava até o século XVI. Foram ‘os políticos’, a seita dos políticos, que, no fim do século XVI e início do XVII, se unem em torno de um modo de pensar, de analisar, de calcular, enfim, “de conceber o que um governo deve fazer e em que forma de racionalidade se pode apoiá-lo.” (Foucault, 2004a, p. 251). Assim, ‘os políticos’, ao buscarem a razão intrínseca da arte de governar deixando de lado a ordem do mundo e a natureza, rompem com o universo cosmoteológico do século XVI e com a naturalidade do cosmo que sustentava o pensamento político medieval e renascentista.

É a partir da formação dessa nova racionalidade governamental, adequada ao princípio da razão de Estado e caracterizada pelas práticas de polícia, que a população pode aparecer sob um novo prisma, como elemento fundamental da potência do Estado, não mais como representação do poder soberano, mas como força positiva e produtiva, como princípio e fundamento da riqueza – enfim, como um valor. Essa forma de conceber a população deriva do mercantilismo, que marcou de modo profundo a arte de governar dominante no século XVII; afinal, o mercantilismo se apresentava como uma técnica e um cálculo que visava ao fortalecimento do poder do Estado, ao aumento de suas riquezas, e, enfim, à preservação de seu território. A população, produtora de riquezas, era um bem do Estado, mas não sua finalidade. O que importava no âmbito da razão de Estado era a quantidade – era preciso ter a população mais numerosa possível, agir diretamente sobre ela para fazê-la crescer. Essa proposta se sustentaria na suposição de que era possível, por meios diretos, quer dizer, “por todo um aparelho regulamentador, que vai impedir a emigração, atrair os imigrantes, favorecer a natalidade” (Foucault, 2004a, p.13), provocar um aumento da população. Assim, as riquezas aumentariam à proporção que houvesse uma elevação do número de habitantes. Fica evidente que as teorias sobre a população não podem ser separadas das doutrinas e práticas políticas e econômicas. A população se constituía, então, pela primeira

vez, como fundamento da análise econômica, e da evolução daquela dependia o futuro político e econômico do Estado.

Dessa forma, o mercantilismo que caracterizou o pensamento político e econômico do século XVII se referia muito mais a uma nova maneira de colocar os problemas do governo do que à proposição de uma nova doutrina econômica. A população era considerada, aqui, como força produtiva, desde que “fosse efetivamente adestrada, repartida, distribuída, fixada de acordo com os mecanismos disciplinares” (Foucault, 2004a, p. 71). Portanto, nesta perspectiva, a população era o fundamento da riqueza do Estado, contanto que estivesse submetida ao enquadramento disciplinar, a um sistema de regras e regulamentos. A população era, então, um valor absoluto, uma riqueza mensurável que merecia ser cuidada e vigiada, uma vez que de seu número, de seu trabalho e de sua docilidade dependia a riqueza do soberano e a potência do Estado. O que a razão de Estado busca por meio de fortalecimento do Estado é a soberania sobre um território. Os instrumentos e técnicas que serão colocados em ação, a partir do século XVII, para alcançar esse objetivo, nós os encontramos nas práticas da ‘polícia’. A polícia é o “conjunto de meios pelos quais é possível fazer as forças do Estado crescerem, mantendo ao mesmo tempo a boa ordem desse Estado” (idem, p. 321). As técnicas de polícia são instrumentos essenciais do dispositivo disciplinar, com seus regulamentos, decretos, proibições e injunções; o postulado dessas técnicas “era, é claro, que as coisas eram indefinidamente flexíveis e que a vontade do soberano, ou então, essa racionalidade imanente à *ratio*, à razão de Estado, podia obter as coisas que ela queria.” (idem, p. 351). Enfim, estamos diante de uma racionalidade governamental, marcada pela artificialidade absoluta de sua lógica e pelo voluntarismo de suas intervenções, na qual, como vimos, a população era concebida como quantidade, trabalho e docilidade, como força produtiva indefinidamente modificável, se submetida ao dispositivo disciplinar. Nesse sentido, a população era ainda pensada na vertente do soberano e de seus súditos, como a coleção de súditos de um soberano, e as práticas de polícia são a manifestação do exercício do poder soberano sobre o conjunto de indivíduos que são seus súditos.

A partir do que foi exposto, fica evidente que uma certa noção de população já estava presente na razão de Estado e no pensamento mercantilista. No entanto, é importante ressaltar que a população, nesse contexto, só existiria em sua relação com o Estado; ela não é ainda objeto de uma reflexão própria e independente, não

é ainda pensada de forma autônoma como sujeito. “Mas penso que o elemento realmente refletido da população, a noção de população, não está ainda presente e não é operatória nesta primeira análise da razão de Estado” (Foucault, 2004a, p. 283). E isto porque uma das características da política mercantilista é que, apesar da presença e da referência constante à população, o que está em questão, o alvo e o cerne dessa política, é o Estado, e não a população.

A razão de Estado, essa arte de governar que, sustentada nas práticas da ‘polícia’, deu origem ao Estado de polícia, e se constituiu a partir da política e do pensamento mercantilista, vai ser objeto de crítica dos economistas do século XVIII e do liberalismo clássico emergente. Essa crítica terá como resultado a transformação e desativação progressiva das práticas de polícia, e a introdução de “uma nova forma de governamentalidade, oposta quase termo a termo à governamentalidade que se havia esboçado na ideia de um Estado de polícia” (Foucault, 2004b, pp. 354-355). É importante ressaltar que as problematizações que conduziram à emergência dessa nova racionalidade governamental se situam sobretudo no campo da economia política nascente. Não é o caso, no entanto, de uma substituição da razão de Estado por uma razão econômica, mas, com certeza, esta última vai transformar a economia de poder e dar um novo conteúdo à razão de Estado.

A partir da publicação, em 1755, de *Essai sur la nature du commerce*, de Richard Cantillon, e, em 1756, de *L’ami des hommes*, de Mirabeau, o debate se intensifica e surge uma abundante literatura sobre a questão da população. Uma nova forma de abordagem desta noção, implicada na possibilidade da emergência dos mecanismos de segurança, remonta, segundo Foucault, aos fisiocratas, ou em todo caso aos economistas liberais do século XVIII. A partir da perspectiva da economia política a população deixa de aparecer como uma coleção de sujeitos de direito que deve obediência a um soberano, como também não se define mais como uma coletividade ou força produtiva submetida a um sistema de regulamentação disciplinar. Os economistas vão abordar a população de outro modo. Em primeiro lugar, a população em si mesma, não é, para eles, um bem, um valor; além disso, a população como objeto de governo não se reduz a uma quantidade, a um número de indivíduos que poderia ser indefinidamente modificável por meio de regulamentos e decretos. A população se regula de modo espontâneo em função dos recursos disponíveis, do trabalho possível, do consumo necessário para sustentá-la, etc., o que faz com que se tenha sempre um número de indivíduos que é

‘naturalmente’ determinado por cada situação específica. Do ponto de vista da economia política, seria “preciso substituir a regulamentação mediante a autoridade de polícia por uma regulação que se faz a partir do curso das próprias coisas” (Foucault, 2004b, p. 352). Assim, a população passa a ser considerada “como um conjunto de processos que é necessário gerir naquilo que eles têm de natural e a partir do que eles têm de natural” (idem, p. 72). É essa definição de população, como conjunto de processos que se autoregulam, que teria tornado possível, segundo Foucault, a emergência de uma nova razão governamental e dos dispositivos de segurança; mas, por outro lado, foi a instauração e o funcionamento desses dispositivos que recortaram e trouxeram à tona a realidade da população.

Essa forma de conceber a emergência da noção e da realidade da população indica uma perspectiva teórica e metodológica que não admite os universais. A população não é aqui pensada como uma realidade primeira e imediata, que uma vez identificada e delimitada poderia ser submetida, capturada e investida por um poder que lhe seria exterior. A população aparece aqui como uma ‘realidade específica’, que emerge das práticas concretas, do exercício das técnicas de poder que a constitui como objeto e realidade. De acordo com Foucault,

é um jogo incessante entre as técnicas de poder e seu objeto que pouco a pouco recorta no real e como campo de realidade a população e seus fenômenos específicos. É a partir da constituição da população como correlato das técnicas de poder que foi possível ver se abrir toda uma série de domínios de objetos para saberes possíveis. E inversamente, é porque esses saberes recortaram sem cessar esses novos objetos que a população pode se constituir, se continuar, se manter como correlato privilegiado dos mecanismos modernos de poder. (Foucault, 2004a, pp. 80-81)

O que torna possível a emergência dessa nova governamentalidade, da razão governamental liberal é, por um lado, o fato de que a população emerge como realidade, como objeto técnico e político de gestão e de governo, e, por outro, que o que se deve gerir na população é justamente sua naturalidade. De acordo com Burchell, “a problematização política da população foi a condição de possibilidade fundamental para a transformação prática e epistemológica do pensamento governamental que ocorreu no final do século XVIII” (Burchell, 1991, p. 126).

O modo como a noção de população foi construída e reconfigurada como problema político na análise dos economistas teve como consequência a imposi-

ção de limites para a razão e as práticas de governo, limites decorrentes da naturalidade específica da população e da “opacidade dos domínios a serem governados” (Burchell, 1991, p. 126). Essa naturalidade significa que a população não é um dado primeiro sobre o qual vai se exercer a ação de um soberano. A população existe sob a dependência de uma série de variáveis, como o clima, o seu entorno material, o comércio e a circulação das riquezas, os hábitos, os valores morais e religiosos, a educação das crianças, as condições de subsistência.

São essas e outras variáveis que fazem com que a relação entre a população e o soberano não se esgote no campo da lei e da obediência, nem no domínio dos regulamentos disciplinares. A população aparece como ‘fenômeno natural’ que não pode ser de todo controlado, mas cuja natureza, no entanto, não é inacessível ou impenetrável. Sua naturalidade é acessível aos agentes e técnicas de transformação. “É essa naturalidade penetrável da população que faz, creio eu, que tenhamos aí uma mutação muito importante na organização e na racionalização dos métodos de poder”. (Foucault, 2004a, p. 74).

O tema da naturalidade reaparece no pensamento dos economistas, tanto na análise dos processos econômicos – a propósito, por exemplo, do problema da circulação dos grãos, da política dos cereais, dos mecanismos que fazem os preços subirem ou se estabilizarem – que se regulam até certo ponto de forma espontânea; como também na análise dos processos intrínsecos à população, que, atraída por altos salários ou afugentada pela escassez de trabalho, se desloca e altera os índices de natalidade para mais ou para menos, enfim, que se regula também de forma espontânea em função das variáveis que a afetam.

A naturalidade da população aparece também no fato de a mesma ser constituída por indivíduos diferentes uns dos outros, cujas condutas não são de todo previsíveis. Na concepção dos teóricos da população e dos economistas do século XVIII, o interesse e o desejo designam os motores da ação; o indivíduo se define pela busca de seu interesse, pela satisfação de seu amor próprio, pelos desejos que o fazem agir. Esse indivíduo é também, e ao mesmo tempo, aquele que age para satisfazer seu desejo, que trabalha para saciar suas necessidades, que negocia para obter o que não tem em troca do que não utiliza. As interações entre os indivíduos e o jogo de seus interesses produzem vínculos e laços sociais espontâneos, que podem, por sua vez, resultar na composição dos interesses e na produção de um interesse coletivo. A partir dessa perspectiva, toda ação governamental deve se

apoiar numa reflexão sobre as regulações intrínsecas à população, sobre o sistema de interações e os interesses em jogo, para justamente não desregular o ‘curso natural das coisas’. A ação governamental deve, portanto, intervir sobre os elementos e as conexões entre os elementos que afetam o ‘curso natural das coisas’, e não diretamente sobre ele. O que está em jogo neste ressurgimento do tema da naturalidade não é, de modo algum, a natureza do mundo e do cosmo que caracterizava a tradição renascentista, “é uma naturalidade que vai ser oposta justamente à artificialidade da política, da razão de Estado, da polícia.” (Foucault, 2004a, p. 357).

A concepção de população que se desenha em meados do século XVIII, a partir do pensamento dos economistas inclui uma dimensão biológica, e outra, que é a da ‘naturalidade’, da lógica intrínseca que a caracteriza. Se, por um lado, a população é apreendida como um conjunto de processos biológicos, por outro, ela se refere também a um conjunto de processos entendidos como “naturais”. A naturalidade da população se refere, como já foi mencionado, a um conjunto de variáveis. Assim, a população é, por um lado, a espécie humana, considerada do ponto de vista de sua inserção biológica, de suas relações com o meio que a envolve e possibilita sua existência; e, por outro, considerada a partir da naturalidade social que a constitui, de sua vida social, de suas relações internas, de seus hábitos, comportamentos e crenças – ela é o “público”.

O público, noção capital no século XVIII, é a população tomada do lado de suas opiniões, de suas maneiras de fazer, de seus comportamentos, de seus hábitos, de seus temores, de seus preconceitos, de suas exigências, é sobre isso que se intervém pela educação, pelas campanhas, pelas convicções. A população é, então, tudo o que se estende desde o enraizamento biológico pela espécie até a superfície de captura oferecida pelo público. (Foucault, 2004a, p. 77)

A população se apresenta então, ao mesmo tempo, como objeto político sobre o qual intervêm as práticas e técnicas de governo, mas também como sujeito político, na medida em que é convocada, incitada a se conduzir de certa maneira.

Maneiras de fazer, hábitos, usos, comportamentos cotidianos, é nessa dimensão da naturalidade da sociedade, do público, que se inscrevem os discursos sobre os riscos (tema central de nossa pesquisa), como técnica de intervenção, gestão e controle das escolhas e condutas individuais e coletivas, que caracterizam a sociedade contemporânea.

Mas como deduzir da naturalidade social da população a dimensão do ‘público’? Não se trata, com relação a essa naturalidade social de

processos da própria natureza, entendida como natureza do mundo, é uma naturalidade específica às relações dos homens entre si, ao que acontece espontaneamente quando eles coabitam, quando estão juntos, quando intercambiam, quando trabalham, quando produzem [...]. Ou seja, é uma naturalidade de algo que, no fundo, ainda não havia tido existência até então e que, se não é designado, pelo menos começa a ser pensado e analisado como tal: a naturalidade da sociedade. (Foucault, 2004a, p. 357)

A naturalidade da sociedade constitui assim, a dimensão do ‘público’. É isso que os economistas do século XVIII produzem como domínio de saber e como campo de objetos sobre os quais se pode intervir: a sociedade civil. É essa sociedade civil que o Estado deve conhecer, governar e gerir, respeitando suas regulações naturais. Os processos constitutivos dessa naturalidade da sociedade que caracterizam a sociedade civil tornam-se objeto de um conhecimento, de uma racionalidade científica,

não como simples conhecimento de procedimentos para enriquecer o Estado, mas como conhecimento dos processos que ligam as variações de riquezas e as variações de população em três eixos: produção, circulação, consumo. Nascimento, pois, da economia política. (Foucault, 2004a, p. 358)

Constitui-se assim um tipo de relação inédita entre poder e saber, entre governo e ciência, uma vez que o conhecimento científico da ordem própria da sociedade civil, do mecanismo social, enfim, dos processos econômicos passa a ser indispensável para que um bom governo seja possível. Essa nova governamentalidade, a razão governamental liberal, sustentada na economia política, “vai ter como princípio fundamental respeitar esses processos naturais ou, em todo caso, levá-los em conta, fazê-los agir ou agir com eles.” (Foucault, 2004a, p. 360). A consequência desse princípio é que as práticas de governo passam a ser limitadas do interior, por limites definidos pelo conhecimento dos processos econômicos e dos processos intrínsecos à população, sobre os quais não se deve intervir diretamente – limite, portanto, negativo. Mas, além disso, a racionalidade liberal se apoia num outro princípio, o de que a população e a riqueza têm como fundamento comum a

liberdade e a segurança das pessoas (Ferguson, 1992, p. 240). Assim, vemos se abrir todo um domínio de intervenções possíveis e até mesmo necessárias, intervenções indiretas sobre a população e a riqueza, por meio da gestão da liberdade e da segurança. “Vai ser preciso manipular, vai ser preciso suscitar, vai ser preciso facilitar, vai ser preciso deixar fazer, vai ser preciso, em outras palavras, gerir e não mais regulamentar.” (Foucault, 2004a, p. 360) – positividade, portanto, da intervenção governamental. A nova governamentalidade, que emerge no fim do século XVIII, terá, então, como objetivo garantir a segurança dos processos naturais intrínsecos à população e aos processos econômicos. Esse objetivo implica a necessidade da liberdade como elemento imprescindível a essa modalidade de governo. Por fim, os mecanismos utilizados na gestão da liberdade e da segurança são os dispositivos de segurança.

Podemos então afirmar que foi a concepção de população, que se desenvolveu no quadro da economia política liberal, que permitiu a Foucault forjar o conceito de ‘governamentalidade’, neologismo cunhado por ele na quarta aula de *Sécurité, territoire, population*. Essa noção de população o teria conduzido também a deslocar sua investigação da biopolítica para o domínio das artes de governar. Afinal, Foucault define governamentalidade como um conjunto complexo de condições que permitem o exercício de uma modalidade de poder que tem a população como objeto, a economia política como forma de saber e os dispositivos de segurança como mecanismos. Podemos dizer que em sua primeira formulação, a governamentalidade conota uma forma de poder produzida por um regime de saber/poder derivado da economia política que tem como objeto a população, entendida como um conjunto de fenômenos naturais.

Por ‘governamentalidade’ eu entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer esta forma bem específica, ainda que muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, como forma maior de saber a economia política, como instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. (Foucault, 2004a, p. 111)

Há, portanto, no pensamento de Foucault, com relação à noção de população, um deslocamento da ênfase do biológico para o natural, correlativo ao deslocamento da biopolítica para a governamentalidade. De acordo com Dean (1999), o termo ‘biopolítica’ teria funcionado, em Foucault, como uma ponte entre as con-

siderações e análises do poder, no período anterior a 1976, e as análises da governamentalidade e do governo, a partir de 1978. A noção de poder em Foucault, ainda segundo Dean, nos cursos de 1978 e 1979, seria radicalmente diferente em pelo menos dois aspectos, com relação à concepção sustentada até 1976. Em primeiro lugar, o termo ‘governo’ afasta a noção tanto do ‘modelo da guerra’ como do modelo jurídico da soberania; o segundo aspecto refere-se à problematização da noção de liberdade como inerente e indispensável ao exercício do poder (Dean, 1999, p.111). Enfim, o encontro da população com o tema da naturalidade torna necessário o desvio para o liberalismo e a governamentalidade, e é esse desvio que leva Foucault a ressituar e integrar a biopolítica no domínio mais amplo da governamentalidade.

1.3

A noção de conduta e as relações de poder

Os cursos *Sécurité, territoire, population*, de 1978, e *Naissance de la biopolitique*, de 1979, constituem a referência central em torno da qual se organiza esse primeiro capítulo. Foi o exame minucioso desses cursos, publicados em 2004, que nos permitiu analisar e esclarecer os deslocamentos conceituais e compreender o alcance e consequências da mudança de direção do projeto de Michel Foucault. Em resumo, o projeto proposto de uma história da governamentalidade, na aula de 1º de fevereiro de 1978, resultou no percurso por cinco domínios históricos distintos; o tema do pastorato na Antiguidade, e sua relação com a noção de governo; a pastoral cristã ou o poder pastoral como forma de governo dos homens; as doutrinas de governo na Europa a partir do século XVI, associadas com o conceito de razão de Estado e o de polícia; a emergência do liberalismo no século XVIII, como uma modalidade da arte de governar; e, por fim, o pensamento neoliberal do pós-guerra, como uma reflexão sobre a racionalidade governamental.

Toda essa temática não foi objeto de nenhum livro de sua autoria, mas muito explorada em seus “seminários de pesquisa sobre as questões de governo em suas frequentes visitas aos Estados Unidos, especialmente a Berkeley” (Gordon, 1991, p. 1), mas também às Universidades de Vermont e Stanford, assim como em muitas de suas entrevistas nesse período.

Alguns desses temas e os conceitos deles derivados são interligados por um feixe de relações. Entre eles, temos: a pastoral cristã, a noção de conduta e a governamentalidade. O tema da pastoral envolve diretamente a noção de conduta e de governamentalidade. No decorrer do curso de 1978, Foucault retomou algumas questões já trabalhadas em *Os anormais* – dentre elas, a arte de governar e a pastoral cristã. Depois de minuciosa investigação das relações entre as artes de governar e a pastoral, ele chega à noção de conduta (aula de 1º de março de 1978).

Acreditamos que essa noção teve profundo impacto no dispositivo teórico que ele elaborava naquele curso, e continuou a transformá-lo nos anos seguintes. A noção de conduta pode ser definida como a atividade de quem conduz, podendo a palavra ‘conduta’ ser traduzida, em grego, por *oikonomia psuchôn* (ou economia das almas), e em latim, por *regimen animarum* (regime das almas), e define bem o pastorato cristão. A conduta é, portanto, um termo que designa o pastorato como forma específica de poder. Mas ‘conduta’, de uma outra perspectiva, é também a atividade daquele que ‘se conduz’, ou, mais precisamente, a atividade daquele que se conduz, frente ao modo como é conduzido ou ao modo como se pretende conduzi-lo.

A conduta é a atividade que consiste em conduzir, a condução, se quiserem, mas é igualmente a maneira como cada um se conduz, a maneira como cada um se deixa conduzir, a maneira como cada um é conduzido e como finalmente, cada um se comporta sob o efeito de uma conduta que seria ato de conduta ou de condução. (Foucault, 2004a, pp. 196-197)

A noção de conduta permite a descrição de uma modalidade de poder que se exerce pelo acompanhamento, direção e orientação controlada da liberdade. No momento em que Foucault se depara com a noção de conduta, começa a se descortinar de modo mais explícito o domínio da subjetivação e da ética em seu pensamento. Afinal, ele mesmo definiria, alguns anos mais tarde, os objetivos de sua pesquisa como sendo os de produzir “uma história dos diferentes modos de subjetivação do ser humano na nossa cultura”. (Foucault, 1982c/1984, p. 297).

Mas a noção de conduta permite também delimitar o espaço ambíguo no qual a injunção, a prescrição externa, como forma de condução, vai se imiscuir, no domínio da liberdade, da atividade própria de cada indivíduo, enfim, na maneira como cada um se conduz. De acordo com Foucault, encontramos as origens das

técnicas de normalização das populações na pastoral cristã e na direção de consciência. A racionalidade política presente na forma de condução que o pastorato pretendia exercer é, até certo ponto, a mesma que encontramos nas tecnologias de governo que caracterizam o liberalismo e o neoliberalismo. A normalização da população não se produz por meio de uma intervenção voluntarista de natureza jurídica, nem tampouco é obtida previamente por meio das injunções e do esquadramento que caracteriza o modelo disciplinar. Ela se produz no interior da sociedade, por meio da solicitação feita aos indivíduos para que orientem o exercício da liberdade para certas direções mais do que para outras. O que está em jogo, tanto no pastorato como nas tecnologias liberais, não é uma tentativa de condução e governo pela coerção, mas sim um esforço de atuar de forma que o indivíduo tome para si, e como sua, a injunção que lhe é feita, até fazer dela a norma de sua conduta. No entanto, uma prática governamental que necessita da liberdade para atuar, que consome liberdade ao se exercer tem sempre que levar em conta o resíduo de iniciativa e de autonomia que escapa ao seu controle. Assim, uma forma de racionalidade governamental que se sustenta na liberdade, para conduzir a conduta dos homens, traz em si o risco de o indivíduo fazer uso de sua liberdade para contestar, modificar ou se desviar do rumo e do resultado pretendido.

Deparamo-nos aqui com uma questão ética, ou melhor, com a articulação entre ética e política, uma vez que, a maneira como o indivíduo vai moldar a liberdade que lhe resta se torna o objeto e o domínio de intervenção das tecnologias de governo; “o espaço dos comportamentos individuais se torna o lugar de um confronto e de um desequilíbrio, irredutível à oposição entre submissão a um poder externo e a livre determinação de si por si, entre heteronomia política e autonomia moral” (Potte-Bonneville, 2007a, p. 297).

O termo ‘conduta’ carrega em si a ambiguidade que possibilita caracterizar desde o ato de conduzir um outro por meio de uma intervenção externa, até a atividade livre de um indivíduo que conduz a si mesmo. Segundo Potte-Bonneville, esses dois polos mantêm entre si uma relação dupla. Assim, por um lado temos uma relação de continuidade, já “que a ‘condução’ pretende se exercer através da forma que o indivíduo vai dar à sua própria conduta” (Potte-Bonneville, 2007a, p. 299) – por exemplo, quando articulamos retrospectivamente a noção de governo e o dispositivo disciplinar, constatamos que os objetivos deste último não se esgotam nos procedimentos de moldagem e normalização dos indivíduos. O indivíduo

submetido às injunções do dispositivo disciplinar não é apenas um objeto passivo desse dispositivo, “ele é concretamente convidado a fazer sua a norma disciplinar, a interiorizá-la, a utilizá-la a serviço de sua própria produtividade” (Potte-Bonneville, 2007b, p. 361). Mas, por outro lado, temos também uma relação de desvio, uma vez que o processo mesmo de um indivíduo tomar para si uma injunção externa e fazê-la sua se dá no hiato, na margem produzida pela distância entre o fato de ser conduzido e o de conduzir a si mesmo. E é “precisamente nesse afastamento que Foucault vai situar o que ele denomina as ‘contracondutas’” (Potte-Bonneville, 2007a, p. 299), ao se referir, por exemplo, à crise do pastorato. Portanto, é nesse espaço intermediário, nessa margem entre os dois polos a que nos referimos, que as resistências podem se produzir, que os indivíduos podem elaborar novas maneiras de governo de si, de se conduzir, para se livrarem assim da sujeição, do intolerável, enfim, das maneiras de governar que rejeitam.

A análise empreendida por Foucault sobre o ascetismo, no curso de 1978, como um exemplo de contraconduta, revela uma forma de resistência específica, tanto no que se refere a seu objeto, como no que diz respeito à estratégia utilizada. O que está em jogo não é uma resistência ao poder e a dominação, mas ao modo de ser conduzido, aos procedimentos e técnicas de condução; não é o caso tampouco de uma estratégia de não-obediência, de não-submissão, uma vez que a contraconduta – o ascetismo é disso um exemplo – implica uma transformação de si, um “exercício de si”, capaz de produzir novas formas de se conduzir, novas formas de existência. Essas ‘resistências de conduta’ se exercem, portanto, por meio da criação de condutas alternativas, que se opõem ao ‘poder-conduta’. É uma resistência produtiva, ativa, uma vez que o indivíduo, ao definir e criar para si mesmo uma maneira de se conduzir – com relação a si e aos outros – escapa das formas de condução e subjetivação que rejeita.

A noção de conduta não implica, necessariamente, uma referência ao sujeito da conduta, não é imprescindível saber quem se conduz, não é necessário atribuir uma identidade àquele que se conduz ou que se deixa conduzir. Foucault observa esse ponto ao comparar a noção de conduta com a de dissidência. A dissidência envolve a nomeação de um dissidente, e de certa maneira faz surgir a figura heroica do mesmo. A partir da conduta, podemos muito bem pensar um comportamento que se expresse na maneira de transformar a si mesmo, sem ter que precisar quem é esse ‘si’, sem ter que lhe atribuir um lugar, sem que seja necessário fixá-lo

em uma identidade. Por meio da articulação entre as noções de conduta, contra-conduta e ascetismo, encontramos, no curso de 1978, o germe da perspectiva da subjetivação e da ética, perspectiva que vai nortear as investigações posteriores de Foucault, como por exemplo, as que foram desenvolvidas no segundo e terceiro volumes da *História da sexualidade – O uso dos prazeres* e *O cuidado de si*.

A noção de conduta vai nitidamente transformar o conceito de ‘governamentalidade’. De início, em *Sécurité, territoire, population*, governamentalidade tinha um sentido preciso, por vezes equivalente à biopolítica, e designava um regime de poder específico, que teria se instaurado no século XVIII, articulado com a questão do Estado. Para situar de forma mais precisa a noção de governamentalidade, tal como ela aparece no curso de 1978, podemos dizer, de forma esquemática, que teríamos tido, no Ocidente, três regimes de economia de poder. Primeiro, uma sociedade de soberania histórica e religiosa, sociedade da lei, ou Estado de justiça, com suas duas formas de universalidade, o Império e a Igreja, que podemos situar ao longo da Idade Média até a época das grandes revoluções científicas do século XVI e da emergência da episteme clássica. Segundo, um Estado administrativo, que corresponderia ao início da formação da sociedade disciplinar, do Estado moderno, entre os séculos XVI e XVIII, sustentado por uma racionalidade governamental autônoma, pela razão de Estado, por uma nova forma política de poder. E, finalmente, um Estado de governo, que podemos situar a partir de meados do século XVIII, que tem como alvo a população e que tem como ciência e técnica de intervenção a economia política – e cujos mecanismos essenciais de controle são os dispositivos de segurança. É esse Estado de governo que a princípio caracteriza, para Foucault, a governamentalidade, incluindo aí as técnicas de gestão das populações.

A partir do curso de 1979, *Naissance de la biopolitique*, a noção de governamentalidade aparece inteiramente reconfigurada e ganha um sentido muito mais abrangente e abstrato, na medida que passa a englobar e se referir a todo o campo estratégico das relações de poder, quer dizer, à multiplicidade de técnicas e táticas que visam modificar as condutas dos outros. A redefinição da noção aparece na aula de 7 de março de 1979.

O próprio termo ‘poder’ apenas designa um [domínio] de relações que estão inteiramente abertas à análise, e o que propus chamar governamentalidade, quer dizer a

maneira como se conduz a conduta dos homens, não é outra coisa senão uma proposição de grade de análise para essas relações de poder. (Foucault, 2004b, pp. 191-192)

O conceito deixa de remeter a um regime de poder específico e situado historicamente, para se constituir como grade de análise das relações de poder, entendidas aqui como ‘condução de condutas’.

O que emerge no centro das relações de poder é uma atividade ou ‘arte de governar’, de guiar, de dirigir a conduta dos outros. A noção de governo se reveste de um sentido preciso em Foucault, o de atividade: “trata-se, é claro, não da instituição ‘governo’, mas da atividade que consiste em reger a conduta dos homens num quadro e com instrumentos estatais.” (Foucault, 2004b, p. 324). Esse sentido atribuído ao governo é retomado por Foucault em diversas ocasiões, como no curso *Du gouvernement des vivants*, no qual ele afirma que a noção de governo deve ser “entendida no sentido amplo de técnicas e procedimentos destinados a dirigir a conduta dos homens” (Foucault, 1980d/2001a, p. 944). Mas também no prefácio da *História da sexualidade*, em que testemunha que seu interesse pelos procedimentos do poder visava investigar a “elaboração e a colocação em ação, desde o século XVII de técnicas para ‘governar’ os indivíduos, ou seja, para ‘conduzir suas condutas’, e isto em domínios tão diferentes quanto na escola, no exército, na fábrica.” (Foucault, 1984e/2001a, p. 1401). A noção de governo remete portanto às inúmeras formas de atividade ou ação por meio das quais os homens pretendem conduzir a conduta de outros homens, ou seja governá-los. Essa nova maneira de teorizar o poder, ou pelo menos essa mudança de ênfase, Senellart a atribui à intenção de Foucault de fazer uma genealogia do Estado moderno.

A grade de análise da governamentalidade não constitui portanto uma ruptura no trabalho de Foucault em relação à sua análise anterior do poder [...] O deslizamento do ‘poder’ ao ‘governo’ que se efetua no curso de 1978 não resulta do questionamento do marco metodológico, mas da sua extensão a um novo objeto, o Estado, que não tinha seu lugar na análise das disciplinas. (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 399)

Dessa forma, a ‘hipótese de Nietzsche’ ou o modelo da guerra, parece ter sido integrada a um esquema mais complexo de teorização sobre o poder. Podemos

supor, enfim, que o deslocamento do poder para o governo e a concomitante proposição da governamentalidade como grade de análise das relações de poder, se deve menos ao questionamento do modelo da guerra do que a introdução, no campo de pesquisa, de novos elementos ou objetos: o Estado e a população, tendo como pano de fundo uma nova racionalidade de governo, o liberalismo. A governamentalidade é introduzida para “abordar o problema do Estado e da população” (Foucault, 2004a, p. 120).

A governamentalidade, definida como o “campo estratégico das relações de poder, no que elas têm de móvel, de transformável, de reversível” (Foucault, 2001b, p. 241), se apresenta como uma grade de análise das relações de poder, muito mais fluida do que o modelo da guerra e do afrontamento. Se examinarmos em profundidade as teorizações de Foucault sobre o poder na década de 1970, vemos que o deslocamento do modelo da guerra para o da governamentalidade foi acompanhado de um movimento da dominação e da sujeição para a liberdade em seu pensamento. Se a dominação e o modelo da guerra não desapareceram é porque se integraram em um esquema de análise que enfatiza a liberdade e a resistência como imanentes às relações de poder e como condição de possibilidade dessas relações.

Em um debate de 1980, não publicado, com filósofos, em Berkeley, alguns dias depois das Howison Lectures, Foucault declara não haver incompatibilidade entre as análises do poder no que se referia a ‘relações de forças’ e ‘condução de condutas’: “Meu problema é analisar o que é governo entendido como uma técnica, a qual permite que pessoas conduzam a vida de outras apesar de ou pelo fato mesmo de que há sempre relações de forças entre pessoas na sociedade” (Foucault, 1980b). De qualquer forma, a grade de apreensão do poder parece ter deslocado sua ênfase das relações de forças para a condução de condutas. De acordo com Foucault, as relações de poder, numa sociedade dada, não são distribuídas de forma equitativa nem aleatória; elas são orientadas e organizadas por uma espécie de desequilíbrio que permite a certas pessoas a possibilidade de agir sobre as outras. “A dissimetria das relações de forças é, eu penso, o que podemos chamar de governo; o meu problema agora é o de analisar, não as relações de poder, mas o governo” (Foucault, 1980b). O governo não pode ser reduzido apenas às relações de força, à dominação e à violência; a ideia de dominação, por si só, não é suficiente e adequada para explicar e recobrir os fenômenos relativos ao governo, e isto

porque, no que diz respeito ao governo, não estamos apenas diante de uma situação em que temos mais forças de um lado do que do outro. Governar, isto é, conduzir pessoas, implica sempre a existência de uma estrutura interna nos que são governados, estrutura esta que os torna governáveis pelos outros. A análise do governo e das tecnologias governamentais é, para Foucault, a análise da relação entre governantes e governados, por meio da relação, da interação das técnicas de dominação com as técnicas de si. Nesse sentido, podemos afirmar que a noção de conduta possibilitou a ampliação do conceito de governamentalidade, de forma a incluir, ao lado das técnicas de exercício de poder sobre os outros, os modos de ação que os indivíduos exercem sobre si mesmos por meio das técnicas de si – “governar é, portanto, conduzir a conduta dos homens, levando-se em conta que esta conduta é tanto aquela que se tem *vis-a-vis* de si mesmo, como a que se tem *vis-a-vis* dos outros” (Dardot & Laval, 2009, p. 15). A atividade de um governo assim definido tem como condição de possibilidade a liberdade, ou melhor, um conceito de liberdade imanente às relações de poder, que Foucault elaborou ao investigar a racionalidade liberal. Afinal, a atividade de conduzir a conduta dos homens só pode se exercer por meio das liberdades daqueles sobre os quais ela se exerce.

À proporção que o conceito de governamentalidade passa a se referir ao domínio das ações que buscam modificar e transformar a relação a si, mas também modificar e conduzir as ações dos outros, ele vai estender seu alcance e englobar, por um lado, a superfície de contato entre as técnicas de governo que visam a sujeição dos indivíduos e as maneiras pelas quais estes resistem, não se deixando governar, ou seja, criando novas maneiras de governo de si para, justamente, escapar da sujeição; e, por outro, o campo de interseção em que se articulam as relações entre essas formas específicas e criativas de governo de si e os modos de governar os outros que delas podem derivar, modos de governo dos outros que podem vir a fundar novas técnicas de sujeição. Esses dois eixos implicados no conceito de governamentalidade podem justificar, até certo ponto, a razão pela qual Foucault vai pouco a pouco substituindo ou deixando de lado as noções de poder e resistência em benefício do conceito de governamentalidade e das várias acepções do verbo ‘governar’. Michel Senellart, numa passagem da *Situation des cours*, lembra bem, que a partir do curso de 1980, *Du gouvernement des vivants*, o conceito de governamentalidade se separa do problema do Estado, “para se tornar

coextensivo ao campo semântico do ‘governo’” (Senellart, 2004, *apud*, Foucault, 2004a, p. 403). Se as noções de poder e resistência permitem a análise do primeiro eixo (técnicas de governo e resistência), as noções de governamentalidade e governo parecem ser muito mais fecundas para a análise do segundo eixo, ou seja, de como os novos modos de governo de si, que de início se apresentavam como resistência, podem ser capturados, transformados e integrados às técnicas de governo que visam ainda a sujeição (Feher, 1999/2005, p. 264). Foucault define o funcionamento das relações de poder como

um conjunto de ações sobre ações possíveis; ele opera sobre o campo de possibilidade onde se inscreve o comportamento dos sujeitos ativos; ele incita, induz, desvia, facilita ou torna mais difícil, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, ele coage ou impede absolutamente, mas é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, enquanto eles agem ou são suscetíveis de agir. (Foucault, 1982b/2001a, p. 1.056)

Definidas como ações sobre as ações dos outros, as relações de poder aparecem como uma dimensão irreduzível da experiência humana, reunindo os jogos estratégicos sem os quais não seria possível conceber as relações amorosas, de amizade ou familiares, e mesmo todas as interações cotidianas. É a partir da sedimentação dessas relações estratégicas imanentes à vida social que se constituem as técnicas de governo, como táticas de regulação, racionais, por vezes institucionalizadas, que visam produzir e reproduzir condutas em função de um objetivo. Essas técnicas de governo não são necessariamente intoleráveis, ainda que o processo de sedimentação que as produz possa facilitar o estabelecimento e a manutenção de estados de dominação – estes sim, intoleráveis –, ou seja, situações nas quais os indivíduos que são alvos das relações de poder se encontram privados dos meios para afetar a conduta daqueles que as exercem. Temos então, numa extremidade, as relações de poder móveis, reversíveis, definidas como “jogos estratégicos entre liberdades” (Foucault, 1984b/2001a, p. 1.547), e na outra, estas mesmas relações cristalizadas, ou seja, os estados de dominação. Entre as duas se situam as técnicas de governo por meio das quais “se estabelecem e se mantêm os estados de dominação. Em minha análise do poder, há esses três níveis: as relações estratégicas, as técnicas de governo e os estados de dominação” (Foucault, 1984b/2001a, p. 1.547). O exercício do poder, a governamentalidade, não é uma

dominação unilateral, que atravessa a sociedade em toda sua extensão, mas uma relação interativa resultante do encontro entre as técnicas de dominação exercida sobre os outros e as técnicas de si, que o indivíduo pode mobilizar para seu próprio benefício ou uso.

Acreditamos que os deslocamentos do conceito de governamentalidade e a ampliação de seu campo de aplicação se devem ao impacto causado pela noção de conduta, uma vez que foi essa noção que possibilitou, em grande medida, que a dimensão da subjetivação e da ética conquistasse cada vez mais peso e espaço nas investigações de Foucault. Essa nova perspectiva possibilita integrar as técnicas de si às práticas de resistência, ou seja, os indivíduos inventam novas formas de governo de si a partir dos mecanismos de sujeição de que são os alvos, com o objetivo de não se deixarem governar de determinado modo. Se a condução das condutas é uma arte de governar, a resistência é a virtude⁷ ou a arte de não se deixar governar de tal modo, por tais pessoas ou instituições, com tais objetivos, etc.

A virtude pertence a uma ética que não se efetua pela simples observância de regras ou de leis objetivamente formuladas. Ela não é apenas um modo de se submeter ou de se conformar às normas preestabelecidas. Trata-se, de forma mais radical de uma relação crítica às normas, relação que para Foucault, toma a forma de uma estilização da moralidade. (Butler, 2005, p. 82)

Concluimos neste capítulo que a introdução da governamentalidade e as transformações desse conceito no pensamento de Foucault tornaram possível a abertura de um novo domínio de investigação: o das racionalidades governamentais. Ademais, indicamos os principais elementos e as condições que possibilitaram a emergência da racionalidade política liberal.

⁷ Sobre a ideia de resistência como virtude, ver o interessante ensaio de Judith Butler, *Qu'est-ce que la critique ? Essai sur la vertu selon Foucault*. In: Granjon, M-C. (Org.). *Penser avec Michel Foucault*. Paris: Éditions Karthala, 2005.

Governamentalidade liberal, segurança e risco

Nesse capítulo, pretendemos situar o conjunto de transformações políticas, sociais, econômicas, enfim, o contexto histórico que tornou possível a emergência da economia política, do liberalismo, da sociedade de mercado e da biopolítica. Além disso, tencionamos apresentar de forma mais detalhada as características e os modos de operar da racionalidade governamental liberal, e também as concepções da lei, da liberdade e da segurança construídas no interior dessa racionalidade, a partir das análises empreendidas por Foucault sobre esse tema.

É nosso objetivo, também, examinar as relações entre as noções de liberdade e segurança. Considerando que a estratégia de gestão que caracteriza a racionalidade liberal redefine por completo a relação do poder com a liberdade – que o poder nessa prática governamental se exerce no interior do jogo das liberdades e dos interesses dos que são governados – e que, além disso, a arte liberal de governar necessita assegurar a produção e a organização da liberdade; o liberalismo terá, então, de calcular os custos da fabricação e preservação da liberdade em termos de segurança. Segurança do jogo das liberdades no domínio da economia, dos interesses individuais e coletivos; segurança contra os perigos que podem ameaçar esse jogo.

A partir da noção de perigo, da *cultura do perigo* produzida pelo liberalismo, examinaremos a emergência de certa concepção de *risco*, uma vez que este último pode ser considerado como a medida da exposição ao perigo. Se a racionalidade liberal manipula e gere os interesses individuais e da sociedade, ela tem de assegurar também a gestão dos perigos e dos riscos, dos mecanismos de segurança e liberdade. A inclusão dessas tarefas entre as atribuições do Estado permitiu a constituição e o desenvolvimento, nos séculos XIX e XX, do governo social e, em seguida, do Estado providência ou de bem-estar social.

A perspectiva de análise das relações de poder, proposta por Foucault, em termos de governo ou condução de condutas, nos permitirá abordar o risco como uma tecnologia de poder, característica das racionalidades políticas liberais e neo-

liberais, que visa levar os indivíduos a pautar suas vidas (suas condutas, enfim, suas escolhas) em termos de custo-benefício, de maior ou menor exposição ao perigo ou à evitação dos riscos.

2.1. Situação histórica

Os séculos XVII e XVIII foram marcados por grandes transformações no mundo ocidental, em especial na Europa, que foi palco de um crescimento demográfico inédito a partir do fim do século XVII e durante todo o século XVIII. Essa explosão demográfica estava articulada, de início, a uma abundância monetária decorrente do aumento da produção agrícola e, em seguida, à expansão do aparelho produtivo, cada vez mais complexo e dispendioso. E essa expansão correspondia ao processo mesmo de construção do capitalismo e do início da industrialização.

Se por um lado o crescimento da população possibilitou a expansão do aparelho produtivo, fornecendo a este a mão de obra necessária, por outro, o aumento da produção tornou possível sustentar e manter essa população cada vez mais numerosa. Esses dois processos interligados produziram uma série de fenômenos, situações e problemas até então desconhecidos do poder público, problemas com relação aos quais as modalidades de intervenção derivadas das formas tradicionais de poder seriam inoperantes ou mesmo não aplicáveis.

A expansão e modernização do aparelho produtivo no século XVIII impulsionaram o desenvolvimento comercial de vários centros urbanos, com o concomitante incremento das atividades econômicas e administrativas, aumento da população e crescimento desordenado do aglomerado urbano. Além disso, houve também um aumento significativo da população flutuante e nômade que se deslocava em busca de trabalho e melhores condições de vida nesses grandes centros urbanos, onde floresciam fábricas e indústrias. O processo de transformação das cidades, movido pelas mudanças econômicas e sociais, ilustra bem a instauração de uma nova tecnologia de poder e o modo de operar dos mecanismos de segurança, mecanismos de intervenção elaborados para fazer frente a todo um conjunto de problemas implicados naquele processo.

Muitas cidades foram objeto de uma série de intervenções que visavam a transformação e reorganização do espaço urbano e de seu entorno. O objetivo era adaptar melhor as cidades ao conjunto de novas funções econômicas e administrativas. Além disso, era necessário regular as relações com o campo que a circundava e também prever seu crescimento. O problema principal de muitas cidades nessa época era a circulação de coisas e gente: doenças, mercadorias, delinquentes, água, ar, lixo, etc. Nesse ordenamento das cidades, era necessário certo número de medidas precisas e concretas, para, entre outras coisas, afetar as circulações – por exemplo, abrir eixos que atravessassem a cidade e uma rede de ruas articuladas com as estradas dando acesso ao exterior.

Esse reordenamento urbano visava assegurar quatro aspectos: 1) a higiene, a aeração, e a liberação dos bolsões onde se acumulavam os miasmas e a podridão nos bairros muito apertados, com as habitações amontoadas; 2) assegurar a circulação de mercadorias e o comércio no interior da cidade; 3) articular a rede de ruas com as estradas, de forma que as mercadorias pudessem entrar e sair, sem deixar de lado o controle alfandegário; 4) permitir a vigilância e a circulação de pessoas na cidade (Foucault, 2004a). O que se pretendia enfim, com tudo isso, era organizar as circulações, de forma que as boas (o comércio e a higiene) fossem reforçadas, e as más (as doenças e os crimes), minimizadas.

As medidas de intervenção e reordenamento das cidades buscavam, com certeza, responder aos problemas de circulação de centros urbanos em contínua mutação, mas é importante ressaltar que todas aquelas intervenções visavam em última instância atuar, direta ou indiretamente sobre uma população. O conjunto de transformações que acabamos de descrever, no domínio econômico, social, demográfico e urbano, é parte do processo que fez emergir a população e os fenômenos a ela associados – tais como a natalidade, a morbidade, a saúde, a habitação, a ocupação, o lazer, etc. – como objetos de gestão e de governo, como objetos de uma nova tecnologia de poder, a biopolítica.

Se os processos que permitiram a acumulação do capital estão na origem da decolagem econômica do Ocidente, pode-se também supor que a emergência da população como objeto de governo no século XVIII e o correlativo desenvolvimento de técnicas de gestão das multiplicidades humanas e dos problemas a elas associados estão na origem de uma nova modalidade de exercício do poder e de uma nova racionalidade governamental. Uma forma de poder que se apropria da

vida e dos corpos e que vem responder à necessidade de controle, vigilância, fixação, enfim, de condução e governo dessa multiplicidade humana em permanente crescimento e, ao mesmo tempo, fazer crescer a produtividade, o rendimento, a eficácia de todo um aparelho produtivo em pleno processo de expansão. Esse novo tipo de poder teria sido, segundo Foucault, “um dos instrumentos fundamentais da implantação do capitalismo industrial e do tipo de sociedade que lhe é correlativo” (Foucault, 1997/2005, p. 43). Estamos falando do biopoder, em suas duas dimensões, a das disciplinas e a da biopolítica das populações. O surgimento dessa última dimensão no século XVIII é contemporâneo da emergência da economia política, da sociedade de mercado e do liberalismo. Podemos mesmo afirmar que há entre a biopolítica e a racionalidade governamental liberal uma relação de implicação recíproca, ou seja, uma tecnologia biopolítica só pode emergir no interior de uma racionalidade governamental utilitarista – nos referimos aqui à Bentham, que considera que a riqueza e a população constituem os dois objetos da arte de governar.

A racionalidade liberal tem como referência e fundamento uma concepção do homem, dos motores de sua ação e de suas relações com os outros, e esta concepção remete a pressupostos filosóficos que excedem em muito a estrita inteligibilidade dos mecanismos econômicos. Encontramos a origem dessa concepção na teoria do sujeito desenvolvida pelo empirismo inglês, “a do homem econômico como sujeito de interesse, sujeito de preferências e escolhas individuais tanto irreduzíveis como intransmissíveis” (Gordon, 1991, p. 21). Essa teoria construiu e deu forma a um novo homem, movido pela paixão e pelo interesse, cujas ações e escolhas são guiadas pela busca do prazer e pela evitação dos sofrimentos, enfim, que carrega em si os princípios de suas ações. O que o empirismo inglês fez emergir foi “a ideia de um sujeito de interesse, ou seja, um sujeito como princípio de interesse, como ponto de partida de um interesse ou lugar de uma mecânica de interesses” (Foucault, 2004b, p. 372).

Esse novo homem concebido a partir da economia política e da racionalidade liberal carrega em si o ideal de autonomia e liberdade individual. É ele que possibilita a apreensão da sociedade como mercado, assim como é ele, enquanto sujeito das trocas, que põe em marcha a sociedade de mercado. Esse novo homem foi construído e produzido de modo efetivo pelos dispositivos de poder correlativos da emergência da racionalidade governamental liberal, da instauração do capi-

talismo de produção e do processo de formação das sociedades industriais. Os mecanismos disciplinares e a tecnologia biopolítica, ao moldar esse novo homem, produzem ao mesmo tempo uma nova forma de subjetivação e de governo de si. Um governo de si liberal, fundado no interesse como princípio da ação que se autorregula ao buscar “reduzir a dor e aumentar o prazer, por meio do cálculo preciso das consequências da ação” (Dardot & Laval, 2009, p. 34).

O sujeito do interesse, livre e autônomo, é o correlato necessário da sociedade de mercado e a emergência de ambos acompanha o rompimento das formas de sociabilidade e dos vínculos sociais fundados na hierarquia e na tradição, vínculos estes que estavam inseridos e enraizados nas relações sociais mais elementares, como as de vizinhança, de comunidade, de família, etc. Se por um lado esses vínculos “constrangiam os sujeitos em laços de obediência e fidelidade, por outro lhes ofereciam, em alguma medida, a garantia de um pertencimento coletivo” (Mizrahi, 2010, p. 25). A instauração da sociedade de mercado e do capitalismo de produção nos séculos XVIII e XIX, ao promover o ideal de autonomia e liberdade individual, acaba favorecendo e incentivando a emancipação dos indivíduos com relação às tradições, deveres, crenças, laços de pertencimento, etc. O desenraizamento dos indivíduos com relação a tudo o que, de certa forma, traçava os contornos de suas identidades, lhes oferecia suportes protetores e lhes dava um lugar na comunidade de que faziam parte, foi acompanhado pela produção de uma nova modalidade de dependência subjetiva, dependência “com relação às lógicas abstratas do valor ‘econômico’ ao qual tendem a se reduzir todos os elementos que constituem o ambiente humano” (Laval, 2007, p. 14). O que importa nesse deslocamento, de acordo com Laval, são as mudanças subjetivas produzidas por um tipo de sociedade pensada como um mercado. A sociedade de mercado, ao considerar os indivíduos apenas com referência à lógica econômica, faz deles sujeitos divididos: “de um lado, o ser econômico, o *homo œconomicus*, é o puro sujeito abstrato das escolhas, enquanto, de outro, é um simples objeto utilizável” (Laval, 2007, p. 15).

A substituição progressiva das formas tradicionais de sociabilidade, ao longo dos séculos XVIII e XIX, pela promoção ou mesmo pela exigência de autonomia e liberdade dos indivíduos não foi, pelo menos de início, acompanhada de formas alternativas de proteção social, nem tampouco de novas configurações e laços sociais que pudessem sustentar e viabilizar a autonomia e a liberdade tão

propalada e desejada. Exemplo disso são as condições de vida extremamente precárias a que foram submetidas as primeiras gerações da classe trabalhadora, que participaram da construção do capitalismo e do processo de industrialização; mas também o surgimento, já no fim do século XVIII, de problemas sociais graves relativos à massa humana desenraizada, deslocada do campo e das pequenas cidades, que afluía para os centros urbanos, vagando em busca de trabalho, moradia e subsistência. Na ausência das condições de vida que procurava, essa população flutuante acabava na pobreza e na miséria, alimentando a delinquência, a mendicância, etc.

Somente depois das grandes revoltas trabalhistas do final do século XIX, na Europa, é que tem início a implementação gradual dos sistemas de direito e garantias, que poderia contrabalançar, mesmo que parcialmente, a incerteza do mercado como instrumento de regulação e inclusão social (Castel, 1998, p. 601; Mizrahi, 2010, p. 59).

As transformações que acabamos de relatar se inserem em um contexto histórico mais amplo e complexo, aquele que deu origem ao processo de construção da modernidade – advento este sem dúvida marcado pelo surgimento do Estado conforme o concebemos hoje. Tal ponto de vista está presente, por exemplo, nas análises desenvolvidas por Foucault em “Segurança, território, população”, em especial na aula de 1º de fevereiro de 1978, na qual ele introduz o conceito de governamentalidade. Nesta aula, Foucault chama a atenção para a emergência, a partir do século XVI, de uma intensa reflexão sobre a arte de governar, contemporânea ao processo de instauração dos Estados territoriais e administrativos pós-feudais.

Uma linha de análise semelhante pode ser encontrada nos trabalhos do teórico político Pierre Rosanvallon. De acordo com ele, o Estado-Nação moderno pensado e construído do século XVI ao XVIII se define desde o início como Estado protetor. A ênfase das investigações de Rosanvallon incide sobre uma concepção de proteção, indissociável da emergência desse Estado moderno. Esse autor utiliza o *Leviathan* de Hobbes e o *Segundo tratado do governo civil* de Locke como exemplos de construção da modernidade, essa nova forma de Estado que se alicerça na realização de duas tarefas: “a produção de segurança e a redução da incerteza. Pensar o Estado e reconhecer o direito dos indivíduos à proteção é para ambos a mesma coisa” (Rosanvallon, 1992, p. 21).

Esse Estado se funda, pelo menos de início, numa concepção, numa representação essencialmente jurídica do indivíduo. Estado e indivíduo emergem no mesmo movimento, uma vez que é o Estado que faz existir o indivíduo como sujeito de direitos – direitos que aquele tem como tarefa proteger. Por meio do contrato social, o indivíduo cede uma parte de seus direitos em troca da proteção do Estado. Os dois direitos fundamentais do indivíduo são, nessa primeira formulação do Estado moderno, o direito à vida e o de propriedade. Direito de ter a integridade física protegida contra os perigos, riscos e ameaças e direito de propriedade entendido como prolongamento e atributo do indivíduo e inibidor da violência social.

O Estado moderno, concebido e definido como Estado protetor, possibilitou a Rosanvallon a elaboração de uma perspectiva original para pensar a emergência do Estado providência, perspectiva que se distingue radicalmente tanto da dos teóricos liberais, como dos marxistas que vão buscar as origens do Estado providência nos movimentos do capitalismo e do socialismo dos séculos XIX e XX. De acordo com Rosanvallon, a origem do Estado providência, que dominou boa parte do século XX, deve ser buscada na transformação do Estado protetor, por meio de um movimento de radicalização e correção. A ideia de radicalização em Rosanvallon remete a “uma extensão e um aprofundamento do Estado protetor ‘clássico’” (Rosanvallon, 1992, p. 23) – por ‘correção’ deve-se entender a necessidade de corrigir os efeitos do desenraizamento social que acompanhou o advento da sociedade de mercado.

O processo de radicalização teve início, de acordo com Rosanvallon, a partir do fim do século XVIII, sustentado por um movimento democrático e igualitário. Esse movimento buscava estender a proteção do Estado para além da propriedade e da vida, reivindicando direitos plenos de cidadania para todos os indivíduos, direitos sociais e econômicos. Direito ao voto, mas, sobretudo, direito de proteção econômica que seria garantido por meio da propriedade efetiva. Mas na medida em que nem todos os cidadãos são proprietários, é necessário criar mecanismos sociais e econômicos que possam substituir ou compensar os efeitos de segurança e de redução de incerteza decorrentes da propriedade efetiva e real.

É nesse contexto que emergem as primeiras elaborações sobre o direito do trabalho ou o direito ao emprego, e também sobre a assistência pública para os desprovidos e incapazes. Em linhas gerais, essa forma de abordar a questão vai

atravessar todo o século XIX, sem transformações significativas – podemos mesmo afirmar que até os artífices e criadores do sistema de seguridade social elaborado na primeira metade do século XX não estavam distantes desse pensamento. É a partir de tais considerações que Rosanvallon afirma que o “Estado providência é uma extensão e um prolongamento do Estado protetor” (Rosanvallon, 1992, p. 24). É importante ressaltar que esses dois tipos de Estado, embora não tenham a mesma forma, nem se apoiem nas mesmas instituições, “se fundam sobre uma mesma representação do indivíduo e de suas relações com o Estado” (idem, *ibidem*).

Outro aspecto considerado pelo autor para pensar as relações entre Estado providência e Estado protetor remete à representação da sociedade, do Estado e do indivíduo. Sociedade e Estado se sustentavam, nas primeiras teorias do Estado, numa representação orgânica, ambos eram concebidos como corpo – corpo social e corpo político – entre os quais vigorava uma relação solidária. Ao mesmo tempo, a representação do indivíduo nessas teorias era primordialmente filosófica e política. O advento da economia política provoca uma ampliação dessa representação do indivíduo, a qual passa a incluir a dimensão econômica e social. O resultado é a emergência de uma representação biológica da sociedade, a da sociedade de mercado.

Deparamo-nos, então com o segundo elemento indicado por Rosanvallon, que nos permite compreender a transformação do Estado protetor em Estado providência, transformação, como já mencionado, que vem responder à necessidade de compensar e corrigir os efeitos do desenraizamento social implícito na instauração da sociedade de mercado. Assim, de acordo com Rosanvallon, “a passagem do Estado protetor ao Estado providência acompanha o movimento pelo qual a sociedade deixa de ser pensada sobre o modelo do corpo para se conceber sob o modo do mercado” (Rosanvallon, 1992, pp. 27-28).

Continuando o exame da construção do Estado providência e de sua crise na perspectiva de Rosanvallon, resta-nos ainda abordar dois tópicos. O primeiro diz respeito à relação entre o desenvolvimento do Estado providência e o movimento de secularização implicado na instauração do Estado moderno. Segundo o autor, “o Estado providência exprime a ideia de substituir a incerteza da providência religiosa pela certeza da providência estatal” (Rosanvallon, 1992, p. 25). Se o Estado protetor se constituiu e afirmou sua independência se emancipando do domínio

religioso, o Estado providência completa esse processo de laicização ao transferir para seu domínio de ação a benevolência, a caridade e os benefícios aleatórios atribuídos ao poder divino. Uma argumentação muito semelhante, que vem corroborar essa hipótese, pode ser encontrada nas investigações de Michel Foucault sobre o poder pastoral. De acordo com esse autor, a partir do século XVIII, o Estado secularizou e integrou progressivamente às suas funções as tarefas do poder pastoral. Nesse sentido “pode-se considerar o Estado como a matriz moderna de individualização ou uma nova forma de poder pastoral” (Foucault, 1982, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 306).

A secularização dos objetivos do poder pastoral é inseparável da constituição do Estado providência, que substitui

o cuidado de conduzir o povo para a sua salvação no outro mundo pela ideia de que é preciso assegurá-la neste mundo. E, em tal contexto, a palavra ‘salvação’ tem diversos significados: saúde, bem-estar (isto é, recursos suficientes, padrão de vida correto), segurança, proteção contra acidentes. Uma série de objetivos ‘terrestres’ surgiu dos objetivos religiosos da pastoral tradicional (Foucault, 1982, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 306).

O segundo tópico, que se articula com o primeiro, refere-se à elaboração das técnicas de seguro que vem completar e complementar a transformação do Estado protetor (de segurança) em Estado providência (de seguridade). De acordo com Rosanvallon, a tecnologia securitária seria um complemento, uma variante da mão invisível de Adam Smith.

Nos dois casos, se produz uma ordem global fundada apenas na busca dos interesses individuais. O seguro, como a mão invisível produz os mesmos efeitos de uma ‘benevolência garantida’: cada um, ao se assegurar diante dos riscos, pensa apenas no seu próprio interesse, o que daí resulta é um financiamento coletivo dos acidentes individuais” (Rosanvallon, 1992, p. 26).

Assim, podemos afirmar que a elaboração e o desenvolvimento das técnicas de seguro, de gestão dos riscos, de governo do acaso figuram entre os fatores que tornaram possível a constituição do Estado providência. No entanto, só foi possível a elaboração daquelas técnicas a partir da descoberta das leis matemáticas da

estatística e do cálculo de probabilidades, o que contribuiu, sem dúvida, para tornar pensável o domínio e o governo do aleatório.

Foram essas descobertas que tornaram o Estado providência tecnicamente possível, “ele pode gerir os riscos e o aleatório com a mesma destreza que tem para gerir as regularidades a que está habituado” (Rosanvallon, 1992, p. 27). Esse segundo tópico nos conduz à última proposição de Rosanvallon sobre a constituição do Estado providência: a de que “é a noção de probabilidade estatística que torna praticamente possível e teoricamente pensável a integração da ideia de providência no Estado” (idem, p. 28).

Decerto essas considerações permitem uma melhor compreensão das origens e do modo de operar do Estado providência – cujo desenvolvimento, na perspectiva de Rosanvallon, é inseparável da descoberta do cálculo das probabilidades, das leis matemáticas da estatística, do estabelecimento da estatística administrativa na Europa ao longo do século XIX,¹ e da emergência de certa noção de risco. O risco é um novo modo de conceber o perigo, modo que só pôde surgir a partir do desenvolvimento da estatística pública e do cálculo das probabilidades (Peretti-Watel, 2001, p. 6).

Risco e perigo, no entanto, não são sinônimos: “perigo é um ‘mal contingente’ (Webster’s), algo que tem a propensão de causar dano, prejuízo, ou algum tipo de infortúnio. Já “risco” é a possibilidade de tal perda ou dano. O risco é a medida de exposição ao perigo, da probabilidade e da extensão da perda” (Garland, 2003, p. 50). De modo conciso, podemos dizer que o risco é a estimativa do provável impacto do perigo.

O último aspecto da hipótese de Rosanvallon sobre a origem do Estado providência é reforçado por outros autores, entre eles François Ewald (Ewald, 1996) e Michel Foucault. Ewald, ao investigar o surgimento do Estado providência na França, articula a noção de acidente ao pensamento liberal, que progressivamente se impôs no curso do século XIX. O acidente, o perigo e o risco, na perspectiva liberal, promovem e estimulam a liberdade, na medida em que conduzem os indivíduos a um aprimoramento permanente com relação ao cálculo que determina suas escolhas. Assim, o liberalismo rompe de vez com as crenças que concebiam

¹ A Prússia, em 1805, criou a *Staatwissenschaft*, ciência do Estado que deu origem à palavra *estatística*. Em seguida, a França funda, em 1833, a *Statistique générale de France* e, por fim, a Inglaterra cria o General Register Office, em 1837. Essas instituições tinham como função registrar e tratar os dados recolhidos em cada país relativos aos mais diversos domínios. (Peretti-Watel, 2001).

o mal, os infortúnios decorrentes do acidental como um castigo divino ou resultado da malevolência humana, elucidando as catástrofes, as epidemias, etc., como resposta da fúria divina aos desvios e pecados humanos.

Encontramos a mesma linha de raciocínio em Foucault, quando atribui ao liberalismo a produção de uma cultura do perigo que “aparece de fato no século XIX, que é bem diferente daqueles grandes sonhos ou daquelas grandes ameaças do Apocalipse, como a peste, a morte, a guerra, de que se nutria a imaginação política e cosmológica da Idade Média, ainda no século XVII” (Foucault, 2004b, p. 68). O Estado providência forjado no seio do liberalismo que se estabeleceu no século XIX, tem entre suas funções impedir que o desemprego, os infortúnios diversos, mas também “os acidentes individuais e tudo o que possa acontecer na vida de alguém, seja a doença, seja essa coisa que chega de todo modo, que é a velhice” (Foucault, 2004b, p. 67), se tornem uma ameaça ou um perigo para os indivíduos e a sociedade.

Essas primeiras considerações tiveram como objetivo apresentar, de modo esquemático, um conjunto de transformações importantes ocorridas em um período histórico preciso, para com isso indicar as condições que possibilitaram a emergência de um tipo de saber (a economia política), de uma racionalidade de governo (o liberalismo), de uma tecnologia de poder (a biopolítica), e, enfim de uma nova forma de mecânica social (a sociedade de mercado). Ademais, com a apresentação das hipóteses de Rosanvallon sobre as origens e o desenvolvimento do Estado providência, pretendemos apontar a relação estreita entre este último, a racionalidade governamental liberal e a gestão dos riscos. O aprimoramento do Estado providência ou do ‘*welfare state*’, sobretudo na primeira metade do século XX, levou o Estado a assumir progressivamente e de modo exaustivo as funções de um “gestor de riscos, que se ocupa da segurança em todas as esferas da vida” (Ericson & Doyle, 2003, p. 17), ou como afirma Hacking: “O Estado tornou-se o principal gestor dos riscos” (Hacking, 2003, *apud* Ericson & Doyle, 2003, p. 29).

Ao mesmo tempo, a gestão dos riscos é fundamental para o liberalismo, não apenas no domínio do governo mas também no que se refere a cada indivíduo. Com certeza, nas sociedades nas quais predomina uma tendência mais providencialista, o Estado acaba por atuar como um gestor universal dos riscos, como Estado regulador e securitário (Hacking, 1990; Ewald, 1991). Para isso ele recorre às “técnicas clássicas de gestão dos riscos: censo estatístico, seguros, disciplina, re-

gulação, padronização, estabelecimento de normas e vigilância” (Garland, 2003, *apud* Ericson & Doyle, 2003, p. 61). Por outro lado, na vertente não providencialista neoliberal, ou seja, aquela que é característica das sociedades atuais, nas quais a ênfase recai sobre o livre mercado, os indivíduos são levados a suportar muito mais a obrigação e a responsabilidade pela gestão dos riscos que os ameaçam, gestão que será determinada sobretudo pela decisão individual. Nesse contexto a gestão individual dos riscos seria uma manifestação de liberdade, de escolha e autonomia.

No presente estudo, não é nossa intenção investigar em detalhes as vicissitudes e as modalidades do Estado providência ou de bem-estar social. O panorama geral aqui apresentado buscou apenas, como foi mencionado antes, articular Estado providência, risco e liberalismo. Os mecanismos de poder implicados na racionalidade governamental liberal produziram, como vimos, um novo homem e uma nova forma de subjetivação e de governo de si – forjou um homem livre e autônomo capaz de desenvolver e aprimorar uma racionalidade calculadora que o conduz em suas escolhas e ações na direção da realização de seus interesses. Essa racionalidade obedece à mesma lógica presente na gestão dos riscos, a lógica econômica do custo-benefício. Pretendemos abordar esse tema com mais profundidade no próximo tópico, no qual estudaremos a racionalidade governamental liberal e, em especial, no pensamento de Jeremy Bentham.

2.2. Racionalidade liberal: liberdade e segurança

A análise sobre o nascimento do liberalismo promovida por Foucault comporta pelo menos duas importantes contribuições. Primeiro, é uma análise que propõe uma nova compreensão do liberalismo ao integrá-lo no interior da questão da arte de governar e da racionalidade governamental, ultrapassando assim, a oposição entre liberalismo econômico e liberalismo político. A segunda contribuição remete à constatação do caráter heterogêneo do liberalismo, em especial no que se refere ao modo de conceber e fundamentar os limites do poder público e da atividade de governar. Se a economia política implica um princípio interno de autolimitação da ação governamental, o que acontece com o direito público? Como fundar no direito essa autolimitação? Tais questões levaram Foucault a distinguir

dois modos de pensar os limites do poder público, presentes no liberalismo – dois esquemas de pensamento. O primeiro seria a vertente que Foucault denomina jurídico-dedutiva, que estaria ligada em certa medida à tradição da Revolução Francesa, mais especificamente a Rousseau. Essa vertente parte dos direitos do homem para encontrar o fundamento da limitação do poder público no domínio jurídico. Ela consiste, de início, em identificar “os direitos naturais ou originários que pertencem a todos os indivíduos” (Foucault, 2004b, pp. 40-41), para depois delimitar as condições que permitiram a cessão de alguns desses direitos, e, enfim, demarcar a divisão entre os direitos que são negociáveis e passíveis de cessão, aos quais se pode renunciar, e os que são inalienáveis ou imprescritíveis. A partir dessa divisão dos direitos, podem-se deduzir os contornos do domínio da soberania e delimitar as fronteiras da competência do governo, competência que será determinada pelo conjunto de direitos negociáveis e objeto de cessão legítima. Os direitos inalienáveis, exteriores ao domínio da soberania, estabelecem os limites além dos quais a ação governamental não pode se exercer – limites de direito, e, por conseguinte, limites exteriores à prática governamental.

O segundo esquema de pensamento caracteriza a vertente utilitarista ou científica, que parte da própria prática governamental para encontrar os limites aplicáveis ou não a essa prática, e que devem ser estabelecidos em função dos objetivos do governo, de seus objetos, “dos recursos do país, sua população, sua economia, etc. – em suma, a análise do governo, da sua prática, de seus limites de fato, dos seus limites desejáveis” (Foucault, 2004b, p. 41). É a partir desses elementos e dessa análise que será deduzida a esfera de competência do governo, e seus limites serão demarcados por meio do critério da utilidade de suas intervenções. Limites, portanto, forjados no interior da prática governamental e definidos em termos de utilidade. A vertente utilitarista supõe a existência de uma natureza do homem e de uma ordem imanente à sociedade civil e vai buscar o fundamento da limitação da intervenção governamental na ação de forças que, obedecendo a leis que podem ser conhecidas, molda ‘naturalmente’ os limites daquela intervenção (Dardot & Laval, 2009, p. 25)

A essas duas vias correspondem duas concepções heterogêneas da lei e da liberdade. Em primeiro lugar, duas concepções da lei: enquanto na via jurídico-dedutiva a lei é concebida como efeito de uma divisão e de uma cessão de direitos, como a expressão “de uma vontade coletiva que manifesta a parte de direito

que os indivíduos aceitaram ceder e a parte que eles querem reservar” (Foucault, 2004b, p. 43), na via radical utilitarista a lei aparece como efeito de uma transação entre a esfera de intervenção do poder público e a da independência dos indivíduos – a lei seria então fruto de um compromisso, do interesse comum às duas partes, em função apenas do critério de utilidade. E, segundo, duas concepções da liberdade: uma concepção jurídica da liberdade, que deriva do reconhecimento dos direitos naturais inalienáveis; uma concepção da liberdade, na via utilitarista, entendida como “independência dos governados em relação aos governantes” (idem, ibidem).

No entanto, a heterogeneidade e as origens históricas diferentes desses dois sistemas não impediram sua coexistência, nem que houvesse entre eles uma conexão incessante e pontos de contato. Dessa forma, a referência aos direitos naturais do homem continuou frequentando o discurso do liberalismo mesmo quando a questão da utilidade já havia se tornado a questão dominante. Afinal, dos dois sistemas que visavam constituir em direito a regulação e a limitação do poder público, o que prevaleceu foi a via utilitarista “que consistia em procurar definir a limitação jurídica do poder público em termos de utilidade governamental. E é essa linha de tendência, que vai caracterizar não apenas a história do liberalismo [...], mas também a história do poder público no Ocidente” (Foucault, 2004b, p. 45). A questão da utilidade dos indivíduos e da utilidade geral se apresenta, então, como o critério de elaboração dos limites da ação governamental e da constituição do direito público e administrativo.

O que tornou possível a via utilitarista foi a constituição da economia política como disciplina específica, uma vez que foi a partir dela que se pôde pensar os limites da ação governamental em função de uma ‘naturalidade’ dos processos econômicos, dos interesses que movem os indivíduos, da sociedade civil. A economia política foi, enfim, o que possibilitou a autolimitação da razão governamental. Primeiro, porque a economia política se constituiu no interior do domínio da razão de Estado, retomando os mesmos objetivos, ainda que numa perspectiva inteiramente diferente da que sustentava o Estado de polícia e o mercantilismo. Ela não se situa, portanto, com relação à razão de Estado, numa posição exterior, como era o caso do pensamento jurídico dos séculos XVI e XVII. Por isso mesmo, e esse é o segundo ponto: a economia política não se coloca como limitação, como crítica externa à razão de Estado e à sua autonomia política. Em terceiro

lugar, o objeto de reflexão da economia política são as próprias práticas governamentais no que se refere a seus efeitos reais. Não é o caso, portanto, de questionar essas práticas do ponto de vista jurídico, da legitimidade ou ilegitimidade delas, mas de apreendê-las por meio de seus efeitos concretos. Enfim, ao se voltar para as práticas governamentais e seus efeitos, a economia política revela “a existência de fenômenos, de processos e de regularidades que se produzem necessariamente em função de mecanismos inteligíveis” (Foucault, 2004b, p. 17); ou seja, ela descobre a natureza da própria ação governamental e a dos objetos sobre os quais atua, e é sobre isso que ela vai refletir. O conhecimento daquela natureza e dos processos envolvidos passa a ser fundamental para o sucesso ou o fracasso das ações governamentais.

Ademais, esse último argumento explica o deslocamento do critério de orientação da ação governamental do eixo jurídico – legítimo/ilegítimo – para o eixo da eficácia ou da utilidade – sucesso/fracasso. Assim, a economia política introduz na arte de governar, além da “possibilidade de uma autolimitação, a possibilidade de que a ação governamental se limite em função da natureza do que ela faz e daquilo sobre o que ela age” (Foucault, 2004b, p. 19). O conhecimento, a evidência dos objetos e processos sobre os quais atuam as práticas de governo, mas também os efeitos dessas práticas, vão possibilitar uma avaliação dessas últimas no interior de um novo regime de verdade, que as submete à demarcação do verdadeiro e do falso. A partir dessas considerações, podemos melhor compreender como a economia política tornou possível a construção de uma razão governamental autolimitativa.

Constatamos que o liberalismo emergente foi marcado pela coexistência de duas perspectivas heterogêneas, ou de dois modos de conceber a limitação da ação governamental: uma jurídica, que atribui a limitação do poder público aos direitos do homem, e outra utilitarista, que elege a utilidade como princípio daquela limitação. Verificamos, ainda, que essas duas vertentes não são de todo excludentes e, também, que foi a concepção utilitarista que se manteve e se desenvolveu com mais vigor. Como consequência desse predomínio, a questão da utilidade vai, de forma progressiva, envolver os problemas tradicionais do direito. Essa racionalidade liberal utilitarista se sustenta em dois pilares, articulados por um terceiro elemento. O primeiro é a mecânica das trocas, ou seja, o mercado, entendido como mecanismo de produção da verdade, do valor, do preço, da relação valor-

preço. O mercado, ao tornar possível, por meio da troca, a articulação da oferta, da demanda, do valor, do preço, etc., se estabelece como lugar de formação de uma verdade que pode nortear a ação governamental. O segundo é o princípio de utilidade que estabelece os limites de atuação do poder público. Estamos diante de uma razão governamental que, para ser eficaz, deve ‘respeitar’ o mecanismo das trocas (o mercado), e ter como critério de intervenção do poder público a utilidade. Mercado e critério da utilidade são, portanto, os dois pilares que sustentam a racionalidade liberal e determinam os limites de sua ação. Eles são articulados por um terceiro elemento: o interesse. O interesse é, de acordo com Foucault, “a categoria geral que vai abranger a troca e a utilidade [...], já que o interesse é que é o princípio da troca e o critério da utilidade” (Foucault, 2004b, p. 46). É por meio da manipulação dos interesses que a atividade do governo passa a se exercer, e pode então atuar sobre os indivíduos, as condutas, as riquezas, os direitos, etc.

O liberalismo clássico, em especial o de orientação utilitarista, parte do pressuposto de que há uma interdependência ou mesmo uma convergência entre os interesses individuais e o interesse coletivo. Cada indivíduo, movido pelo interesse pessoal, mobiliza seus melhores recursos e habilidades com o objetivo de maximizar seus benefícios e ganhos. Ao atuar dessa forma, ele contribui, mesmo não tendo essa intenção, para a realização do interesse coletivo, sendo assim socialmente útil. Se os indivíduos tiverem a liberdade de buscar a realização dos seus interesses próprios sem obstáculos, as trocas econômicas e sociais seguirão um rumo harmonioso, proporcionando o aumento do bem-estar geral. Assim, no centro de uma organização econômica que se sustenta na utilidade e na troca se situa o interesse, que opera como critério delimitador do que é útil, mas também como motor que impulsiona a mecânica das trocas.

A ideia de uma consonância dos interesses implicada na forma de conceber o jogo econômico deriva, de acordo com Adam Smith, de um impulso universal inerente à natureza humana, que faz com que todo homem procure melhorar suas condições de vida e, portanto, sua situação no mundo. A famosa ‘mão invisível’ de Adam Smith remete aos benefícios e ganhos involuntários que a sociedade obtém quando cada indivíduo, enquanto *homo œconomicus*, segue seus próprios interesses. “Ao buscar apenas seu interesse pessoal, [cada indivíduo] com frequência trabalha de maneira muito mais eficaz para a sociedade do que se tivesse por fim trabalhar para ela” (Smith, 1952, p. 194). É como se cada indivíduo fosse

conduzido por uma ‘mão invisível’ na direção de um objetivo não pretendido e desconhecido: a harmonização dos interesses e a realização do bem comum. Como interpretar a fórmula da mão invisível? Seria uma transcendência religiosa, ou o resíduo de uma ordem natural divina? Com certeza não, a fórmula indica o fato de que no domínio econômico a apreensão da totalidade do processo e do interesse coletivo escapa sempre a cada sujeito econômico. Todos os sujeitos econômicos são cegos com relação ao bem coletivo, e é se movendo às cegas, na busca dos interesses pessoais imediatos, que eles obtêm, por meio da integração de suas transações no mercado, os resultados coletivos positivos. “Para que haja certeza do proveito coletivo, para que seja certo que o maior bem seja alcançado pelo maior número de pessoas, não é apenas possível, mas é absolutamente necessário que cada um dos atores seja cego a essa totalidade” (Foucault, 2004b, p. 283).

Na perspectiva de Smith, a economia política é a ciência que conduz à compreensão do ‘curso natural das coisas’, ou seja, da interação e coordenação das forças econômicas no interior de um mercado que se autorregula, produzindo um saber que terá que ser considerado pelos que governam, e é nela que a ciência do legislador encontrará seu fundamento. Dessa forma, a ciência econômica não se superpõe, nem coincide com a racionalidade governamental; há uma disjunção entre a economia política e a arte de governar. “A economia é uma ciência lateral em relação à arte de governar” (Foucault, 2004b, p. 290). Estamos, portanto, diante de um sistema econômico e social que se autorregula por meio de um mecanismo de trocas e de um mercado que engendra suas próprias regras, o que torna desnecessário ou até mesmo nocivo qualquer tipo de regulação ou intervenção externa direta. Esse entendimento do jogo econômico e social, que acreditamos retratar, *grosso modo*, certo liberalismo econômico, vai com certeza produzir consequências importantes no domínio político, ou seja, na forma como serão pensados os limites, as funções e o alcance das ações governamentais e a própria natureza da atividade de governar.

A disjunção que mencionamos antes, entre a economia política e a arte de governar, ou seja, a constituição da economia política como ciência autônoma libera o espaço específico da arte de governar e nos conduz a questões fundamentais para a compreensão da governamentalidade liberal. Como pensar as relações entre a ciência econômica e a arte política? A partir da descrição e da análise empreendida por Adam Smith sobre ‘o curso natural das coisas’, como articular a

mecânica espontânea do mercado a uma racionalidade governamental liberal regida pelo princípio da utilidade? Se um bom governo é o que não interfere naquela mecânica, o que lhe resta fazer? Sobre o que ele vai atuar? Qual é o limite da prática governamental e o que o fundamenta? E, além disso, como governar indivíduos governados pelo interesse no sentido mais amplo, isto é, pelo prazer e a dor?

Para responder a essas questões, nossa investigação sobre a governamentalidade liberal utilitarista terá como principal referência as ideias do filósofo, jurista e economista Jeremy Bentham, que viveu de 1748 a 1832, uma vez que ele é um dos autores que melhor representa essa perspectiva, além de ter desenvolvido a reflexão mais consistente sobre o modo de governo pelos interesses. O princípio do interesse, ligado ao princípio da utilidade, é, na perspectiva de Bentham, o ponto de partida da redefinição e de uma reorganização profunda do governo dos homens.

O utilitarismo do século XVIII, a economia política, mas especialmente o sistema de governo dos homens, elaborado por Bentham, se sustentam na concepção do homem herdada do empirismo inglês, segundo a qual o que move, condiciona e determina a ação humana é a busca do prazer e a fuga da dor. Em todas as modalidades de ação, qualquer que seja sua natureza e seu alcance, os indivíduos são conduzidos pelo interesse e obedecem a uma racionalidade que garante a escolha dos fins mais satisfatórios ou vantajosos, além de assegurar os resultados positivos da ação pelo ajuste dos meios aos fins escolhidos. A racionalidade em pauta é a racionalidade do interesse. Afinal, a

natureza pôs a humanidade sob o governo de dois senhores soberanos, a dor e o prazer. Cabe apenas a eles indicar o que deveríamos fazer, bem como determinar o que faremos. [...] O princípio da utilidade reconhece essa sujeição e a pressupõe como fundamento daquele sistema, cujo objetivo é erigir a estrutura da felicidade pelas mãos da razão e da lei (Bentham, *apud* Bernstein, 1996, p.189).

Temos, então, de um lado e como ponto de partida, a ação individual, e na outra extremidade, o objetivo e a finalidade do governo e da ação política, que é a maximização da felicidade do maior número, da população. O princípio da utilidade é o que vai possibilitar conectar a ação individual à atividade do governo, uma vez que a utilidade envolve, ao mesmo tempo, o indivíduo e a instituição política. A realização dessa articulação será a tarefa prática do legislador e do gover-

no, que, por meio da “criação artificial de leis, de organizações e disciplinas, de classificações e procedimentos constitui um conjunto de instituições e de discursos que delimita, integra e estimula a produção da felicidade” (Laval, 2007, p. 303). Dessa forma, entre a ação individual interessada e o objetivo político do bem-estar do maior número, o que encontramos é uma construção artificial de leis, de instituições, enfim, de toda uma tecnologia política que visa condicionar, moldar e até mesmo fabricar as ações humanas por meio da manipulação e do governo dos interesses. “O governo utilitarista tem como material, como alvo, e como fim todo o campo dos interesses em todas as suas formas. É um governo pelos interesses, sobre os interesses e para os interesses” (Dardot & Laval, 2009, p. 111). Bentham é, talvez, o representante maior da vertente construtivista e artificialista do utilitarismo. Esta perspectiva, que rompe com a representação naturalista, com frequência atribuída ao liberalismo, considera que os interesses individuais são maleáveis e modeláveis e constituem o objeto privilegiado de um governo que tem como objetivo o aumento da felicidade coletiva.

O princípio operatório para se atingir esse objetivo é o da junção dos interesses (*interests-junction principle*), assim, será necessário que o governo intervenha de forma a conectar os interesses privados ao interesse coletivo em todos os aspectos da vida, e os meios para realizar esse objetivo são a legislação e a educação. Governar os interesses implica delimitar e estruturar o campo de ações possíveis dos indivíduos, por meio de um sistema de recompensas e punições, de modo que eles, ao buscar a realização de seus interesses pessoais, sejam conduzidos a resultados ao mesmo tempo satisfatórios para eles próprios e sem efeitos negativos para os outros. Para assegurar essa conjunção – que de acordo com Bentham não é natural –, a atividade do governo terá então duas tarefas: a primeira consiste em criar dispositivos de controle e punição para evitar e desencorajar os interesses contrários ao bem comum, por meio de uma legislação direta, codificada pelo direito penal e civil. A segunda tarefa consiste em produzir tecnologias e mecanismos específicos para modelar e favorecer os interesses que contribuem para o crescimento do bem-estar coletivo, ou seja, artifícios para aprimorar a capacidade dos indivíduos de calcular seus interesses, de modo que o interesse bem calculado coincida sempre com o interesse geral.

As duas tarefas mencionadas possibilitam a conexão do domínio político ao econômico. Encontramos no pensamento de Bentham uma tênue e engenhosa dis-

tinção entre a produção de riquezas e a maximização da felicidade e do bem-estar do maior número de pessoas, que permite separar, mas também articular, a economia política e a arte de governar. Se a produção de riquezas é o objeto e a finalidade da economia política, ciência que pode ajudar o legislador nesse domínio específico, a maximização da felicidade e do bem-estar da população, da sociedade se apresenta como objetivo próprio da arte de governar, da política, objeto que está para além do campo restrito da riqueza material.

Essa distinção conduz Bentham a elaborar a ligação entre economia política e arte de governar de uma maneira que o afasta do pensamento de Adam Smith e de outros economistas. Nessa articulação,

a política não é apenas dependente da ordem espontânea, ela não deriva daquela unilateralmente como o efeito de uma causa. Mais que isso, ela a comanda, ainda que indiretamente, e até contribui para fabricá-la. Dito de outra forma: se a política liberal encontra seu limite no mercado, esse último encontra sua condição de existência e de funcionamento na política. (Dardot & Laval, 2009, p. 104)

Um governo liberal utilitarista terá então que criar, por meio da codificação jurídica e das instituições políticas, seus próprios limites, traçando dessa forma as fronteiras que irão demarcar o domínio de sua ação em função dos objetivos buscados e dos efeitos que visa produzir. Essa autolimitação só é possível à proporção que a política possua seus próprios fins – “fins próprios com relação aos quais a atividade econômica ‘livre’ é um meio de realização” (Dardot & Laval, 2009, p. 104).

Em relação à segunda tarefa, vale ressaltar a importância das instituições panópticas, como as escolas, fábricas, quartéis, prisões, etc. O exercício do poder por meio das técnicas disciplinares nestas instituições não se reduz à apropriação, coerção e adestramento dos corpos, ele também atua sobre as inclinações e desejos dos indivíduos, na medida em que estes são conduzidos a incorporar aos seus cálculos as sanções positivas e negativas que vão orientar e modelar seus interesses, de forma que suas ações sejam as mais favoráveis, tanto para eles próprios como para os outros. As instituições panópticas atuam de acordo com o ‘princípio de junção dos interesses’ para combater e corrigir as más escolhas e condutas, apoiadas em interesses nocivos e mal calculados e estimular as que são conformes ao interesse coletivo.

Nessa forma de governo dos homens proposta por Bentham, o poder penetra o cálculo individual para estimulá-lo, educá-lo e corrigi-lo, como uma espécie de ortopedia da alma, produzindo assim indivíduos capazes de bem calcular seus interesses, ou melhor, capazes de autocontrole e, portanto, livres. A liberdade é aqui inseparável da capacidade de cálculo como forma de autocontrole. No entanto, é importante ressaltar que o panoptismo de Bentham não se reduz às disciplinas individualizantes das instituições fechadas; estas tinham sua importância, mas eram destinadas a determinados setores ou categorias da população que não podiam ou não eram capazes de bem calcular seus interesses. O panóptico não é primordialmente um lugar de confinamento, mas sim de reeducação e adestramento. Desde o fim do século XVIII, o panoptismo se divide entre o que Foucault denominou de ‘disciplina-bloco’, que remetia às instituições fechadas, e a ‘disciplina-mecanismo’, ou seja, a que se estende de forma difusa sobre o corpo social por meio de dispositivos de controle e vigilância mútua dos indivíduos, dispositivos esses necessários à dinâmica das trocas numa sociedade de mercado. O sonho de Bentham era fazer das disciplinas “uma rede de dispositivos que estariam em toda parte e sempre alertas, percorrendo a sociedade sem lacuna nem interrupção” (Foucault, 1975b, p. 210).

A racionalidade governamental que encontramos na obra de Bentham conjuga duas formas de exercício do poder descritas por Foucault, as disciplinas e a biopolítica. “O panoptismo não é uma mecânica regional e limitada a instituições. O panoptismo, para Bentham, é uma fórmula política geral que caracteriza um tipo de governo” (Foucault, 2004b, p. 69). Por meio de ações do governo e instituições que propiciam a circulação e difusão de conhecimentos e informações, a liberdade de imprensa, as campanhas educativas, os indivíduos e a população se munem de elementos indispensáveis para melhor calcular seus interesses.

A ideia de que calcular é uma tendência humana está presente em diversos autores, entre eles Hume, Helvétius, e também em Bentham. A finalidade do cálculo é a de determinar certa expectativa ou probabilidade dos resultados de uma ação. No entanto, tal capacidade de calcular não é natural; ela é uma técnica capaz de permitir que os indivíduos dominem suas tendências – essas sim, naturais, mas limitadas à busca do prazer e à fuga do sofrimento – e regulem internamente suas condutas. A concepção de um sujeito que exerce sobre si uma disciplina norteadas pela busca do interesse, por meio do cálculo dos benefícios e dos custos, dos pra-

zeres e das penas – fórmula que caracteriza bem o pensamento de Bentham – revela um novo regime de normas, que tem como consequência a produção de uma forma de governo de si e de um modo de subjetivação até então inéditos. Estamos diante de um sistema de normas de conduta que se define pelo modo como o indivíduo constrói sua conduta a partir do cálculo do seu interesse e não pela obediência a uma injunção externa. Essa nova forma de governo de si expressa um dos princípios fundamentais do utilitarismo, o da autonomia entre governantes e governados. Foi em torno da noção de interesse que se constituiu esse novo regime moral e político característico do utilitarismo. “A ideia de que o interesse é a força de gravitação do mundo moral está presente em Helvétius como em Beccaria ou Bentham” (Laval, 2007, p.138).

A moral do interesse sustentada por Bentham e outros utilitaristas não se reduz ao âmbito da riqueza material. A proposta de Bentham ultrapassava muito o domínio estritamente econômico, na medida em que tinha como objetivo a construção de uma economia geral da conduta humana que buscasse promover a maximização da felicidade e do bem-estar do maior número. Com a extensão da noção de interesse para o conjunto da conduta humana, o interesse passa a designar a finalidade própria de cada indivíduo, que busca o benefício pessoal, a melhoria das condições de vida, a satisfação, o sucesso, enfim a felicidade. A realização do interesse é equivalente a uma operação econômica (produtiva ou comercial) lucrativa, dependendo, portanto, das mesmas modalidades e instrumentos de análise e dos mesmos cálculos dos riscos que envolvem tal operação (Laval, 2007, p. 47). Assim, a vida de cada um passa a ser apreendida como um bem, uma propriedade individual que deve ser administrada levando-se em conta o cálculo dos interesses. Todo indivíduo é então, proprietário, senhor e responsável por sua própria vida. O controle e a disciplina que o indivíduo interioriza e exerce sobre si se sustenta no interesse bem calculado e possibilita uma gestão racional da existência. Assim, na perspectiva de Bentham, a moral do interesse e a autodisciplina são inseparáveis.

Bentham é um crítico feroz do naturalismo característico do pensamento de muitos economistas, como Adam Smith, por exemplo. Na perspectiva de Bentham, a única coisa ‘natural’ no domínio econômico e da vida social é o impulso que leva os indivíduos a buscar o prazer e evitar o sofrimento. Esse impulso natural não seria produtivo se não estivesse integrado numa sociedade e submetido a

um sistema de leis e sanções capaz de proteger e dar segurança às ações dos indivíduos em busca da realização de seus interesses. Dessa forma, torna-se necessário civilizar esse impulso por meio dos dispositivos de normas morais e de leis. A segurança é para Bentham o resultado da domesticação desse impulso pela moral e pelas leis. Afastando-se, portanto, da concepção naturalista que caracteriza certo liberalismo, Bentham defendia a ideia de que os interesses individuais podiam ser moldados, construídos e, nessa medida, eram o objeto privilegiado da ação governamental.

Governar os homens por meio de seus interesses não significa, no entanto, que esses interesses sejam naturais e que um governo mínimo e frugal deveria deixá-los se desenvolver, limitando-se a alguma vigilância para impedir qualquer desvio de rumo. O liberalismo assim concebido se reduziria a uma ideologia da liberdade natural. Não é a intervenção governamental que se reduz ao mínimo na concepção utilitarista de Bentham, mas sim a natureza, que é, como vimos, reduzida ao impulso que move os indivíduos – impulso, vale lembrar, sempre indexado ao prazer e ao sofrimento. Dessa forma, a atividade do governo não visa a se conformar a uma ‘natureza’ ou respeitar uma liberdade natural, mas sim produzir uma espontaneidade que será determinada pelos critérios da eficácia e da utilidade. O campo das ações individuais espontâneas no domínio econômico, no jogo das trocas, mas também na vida social, não é natural; ele tem que ser construído; resulta de um conjunto de obrigações e regras, mas também de incitações e estímulos provenientes, não da natureza, mas da ordem social. Construir o campo das ações humanas implica a necessidade de uma tecnologia de produção de liberdade.

Encontramos em Bentham uma distinção entre a ordem natural e a ordem espontânea. As ações espontâneas – *sponte acta* – além de serem ações permitidas, já que não há leis que se oponham a elas, são ações construídas pela lei, uma vez que só são possíveis em função de um sistema de direitos e sanções, que proíbe que essas ações sejam bloqueadas ou prejudicadas de alguma forma. A segurança, a proteção legal é, para o autor, uma das condições da produção da liberdade de agir dos indivíduos que perseguem a realização de seus interesses. “O liberalismo não é o que aceita a liberdade. O liberalismo é o que se propõe a fabricá-la a cada instante, suscitá-la e produzi-la com, bem entendido, todo o conjunto de

injunções, de problemas de custo que essa fabricação levanta” (Foucault, 2004b, p. 66). O princípio de cálculo do custo da produção da liberdade é a segurança.

O domínio das ações espontâneas vai depender, portanto, de formas de segurança e estabilização oriundas de uma construção jurídica. A habilidade de calcular, ou seja, de antecipar os resultados prováveis das ações vai então depender de condições jurídicas e institucionais. Para que os indivíduos possam prever os efeitos futuros de suas ações, é preciso que tenham garantias quanto à estabilidade das condições nas quais essas ações foram decididas. A ação espontânea, essa liberdade produzida, não se reduz ao impulso, é uma ação que resulta da reflexão, da avaliação da potência do desejo, da configuração dos meios disponíveis para a realização do interesse, e da estabilidade das expectativas. De forma aparentemente paradoxal podemos então afirmar que é a aplicação e o funcionamento do dispositivo jurídico e institucional que cria as condições de segurança que possibilitam a produção e o exercício da liberdade. A produção de liberdade é, portanto, correlata da demarcação dos seus limites; e o resultado é uma liberdade orientada e controlada.

Estamos longe da ideia do *laissez-faire*. Governar de acordo com os interesses implica a construção de um dispositivo legal e de um mecanismo de sanções e compensações capaz de regular as ações e condutas dos indivíduos em função dos seus efeitos sobre o bem-estar coletivo. Não é apenas o governo que encontra no princípio de utilidade sua limitação, a conduta dos indivíduos é também limitada por um conjunto de coerções fundadas no mesmo princípio. O governo deve, portanto, por um lado, buscar aumentar a capacidade de ação espontânea dos indivíduos de forma a limitá-los o menos possível e, por outro, ampliar o campo da ação espontânea para o maior número possível de indivíduos.

O governo liberal é aquele que, mais do que buscar fortalecer o seu domínio sobre a conduta dos indivíduos, vai buscar reforçar o domínio que cada um deles pode exercer sobre sua própria conduta, de modo que ele possa atingir o máximo de felicidade que puder. (Dardot & Laval, 2009, p. 117)

Para isso, tal governo deve intervir indiretamente sobre a atividade econômica, construindo infraestrutura, cuidando da higiene e da saúde pública, promovendo a circulação de ideias e informações, desenvolvendo a capacidade de cálcu-

lo dos indivíduos, mantendo estável a segurança nas expectativas futuras por meio do estímulo ao trabalho, à poupança, criando dispositivos de vigilância mútua; tudo isso para buscar aprimorar o governo de si. Tal arte de governar convoca, conduz e, no limite, coage cada indivíduo a adotar e fazer sua a lógica de cálculo dos interesses que vai determinar suas escolhas e ações, submetendo-o, assim, a uma forma específica de governo de si, na qual a determinação de si por si está comprometida ou mesmo ausente. Uma racionalidade governamental assim definida envolve todos os aspectos da vida privada e social, e tem como objetivo gerir a vida econômica e social, além de transformar os indivíduos em calculadores eficazes; trata-se, enfim, da construção do ‘homem econômico’.

A determinação das condutas individuais pelo cálculo dos interesses caracteriza, como mencionamos, o novo regime normativo correlato da racionalidade liberal. Esse novo regime, ao introduzir a dimensão do perigo e do risco no âmbito das ações humanas, e como imanentes a elas, introduz também uma nova relação com o tempo – afinal a lógica do cálculo dos interesses é o que permite trazer para o presente um acontecimento futuro, e avaliá-lo. As ações e escolhas serão construídas e determinadas num horizonte de incerteza que se pretende sempre reduzir, com base na estimativa ou no conhecimento parcial dos resultados futuros. A liberdade, a ação espontânea terá como contrapartida o desenvolvimento dos mecanismos de segurança. Esses mecanismos são imprescindíveis para preservar e proteger a mecânica dos interesses individuais e coletivos, para que o jogo dos interesses não coloque em risco os interesses de cada um e de todos.

A relação de implicação recíproca entre liberdade e segurança delimita a economia de poder própria do liberalismo. Por meio do mecanismo de segurança/liberdade, a governamentalidade liberal vai poder governar os interesses e gerir os perigos e os riscos que podem atingir os indivíduos e a coletividade, mas, por outro lado, cada indivíduo terá que incluir no cálculo que determina suas escolhas e ações a consideração dos riscos e perigos que aquelas podem engendrar. A introdução da dimensão do perigo e do risco faz com que os indivíduos sejam conduzidos “a experimentar sua situação, sua vida, seu presente, seu futuro como portadores de perigo” (Foucault, 2004b, p. 68). Se o século XIX é, como indica Foucault, marcado pelo declínio das grandes ameaças apocalípticas (como a peste, as pandemias, as guerras intermináveis), ele é também a ocasião da emergência de uma ‘cultura política do perigo’, da invasão da vida cotidiana pelos pequenos pe-

rigos, que proliferam por meio das campanhas públicas, da crescente difusão de informação sobre a poupança, a vacinação, as práticas de higiene, a criminalidade, etc. Há, portanto, uma incitação, uma promoção dos perigos e dos riscos, que seria “o correlato psicológico e cultural interno do liberalismo. Não há liberalismo sem cultura do perigo” (idem, *ibidem*).

Nossa intenção não foi, nesse estudo, fazer uma história do liberalismo e sim apresentar, de forma sucinta, alguns aspectos da racionalidade liberal, os quais permitem delimitar as condições que tornaram possível a emergência de uma concepção de risco, mas também a instauração de uma tecnologia de governo pelo risco.

2.3. Risco: etimologia e conceito

Podemos retrair a história do risco a partir da sua etimologia. A palavra *risco* parece ter sua origem no latim medieval, *risicum* ou *riscum*, com frequência associada à fortuna, mas também remete ao latim *resecare* (cortar) ou *resecum* (aquilo que corta), designando o escolho que fende uma embarcação, ou seja, um rochedo à flor da água que ameaça os navios; no italiano *risco* ou na variante *rischio*, que significa, no direito marítimo, o perigo ligado a um empreendimento; enfim, no francês *risque*. Essa etimologia nos permite articular de imediato o risco aos seguros marítimos, uma atividade que floresceu e tomou impulso na Itália, especialmente em Gênova, graças ao crescimento do comércio marítimo a partir do século XIV (Peretti-Watel, 2001, pp. 6-7).

A maioria dos comentadores (Ewald, 1991; Hacking, 2003; Vaz, 2002) articula a emergência da palavra e do conceito de risco com a navegação comercial do período pré-moderno. O termo começou a ser utilizado por uma classe emergente de armadores e comerciantes envolvidos com a navegação comercial – estava em jogo a distribuição de lucros e perdas desse empreendimento perigoso (Vaz, 2002). Esses armadores e comerciantes contavam com os seguros para superar os perigos a que estavam sujeitos seus navios e mercadorias – era já uma forma de socialização do risco. Mesmo não sendo capazes de impedir ou evitar aqueles perigos, os que deles fossem vítimas teriam seus prejuízos reduzidos em decorrência do prêmio de seguro pago por cada um. “Nessa época, risco designava a probabilidade de um perigo objetivo, um ato de Deus, uma força maior, uma

tempestade ou outro perigo do mar que não podia ser imputado a um erro de conduta” (Luhmann, 1993, p. 226). A noção de risco nesse contexto estava associada a casos fortuitos, a eventos naturais, inundações, tempestades, etc., e excluía a ideia de falha ou responsabilidade humana.

No entanto, além do uso objetivo articulado ao seguro marítimo, a emergência do risco inaugura outra relação dos indivíduos com o tempo e com a vida: se estabelece então um novo regime moral, uma nova maneira de ser, de ver e experimentar o mundo e a vida. Essa transformação pode ser observada na mudança semântica sofrida pelo conceito de prudência. No século XVI, na linguagem cortesã, a palavra denotava covardia, falta de honra e egoísmo. Desde o século XVII, porém, ser prudente passa a designar a sabedoria daquele que aceitou o dever moral de se precaver em relação ao futuro, de poupar para os dias difíceis, aquele que tem a virtude da previsão. (Hacking, 2003, p. 25; Vaz, 2004).

As modificações dos significados e do uso do risco estão, sem dúvida, associadas às transformações decorrentes da emergência da modernidade no século XVII, transformações estas que se acentuaram ao longo do século XVIII. Em linhas gerais, a modernidade se sustenta na concepção que surgiu no Iluminismo, segundo a qual o motor do progresso humano e da ordem social é o conhecimento objetivo do mundo por meio da investigação científica e da razão. Ao longo dos séculos XVIII e XIX, os primeiros Estados europeus buscaram utilizar de forma produtiva suas populações e, ao mesmo tempo, gerir as mudanças sociais profundas e as revoltas que resultaram da urbanização maciça e do processo de industrialização que se acelerava nesse período. Tal conjuntura impulsionou os desenvolvimentos da teoria da probabilidade e da ciência estatística, como instrumentos de produção de saber sobre a população, mas também como métodos de cálculo e determinação da norma e de seus desvios. Acreditava-se, então, que por meio dessa racionalidade contábil, disciplinar, ordenadora, e dos mecanismos e instrumentos de intervenção dela derivados se poderia controlar e domesticar a desordem (Hacking, 1990).

No século XIX, a noção de risco já havia ampliado seu domínio, o risco não se situava mais apenas na natureza, mas estava presente “também nos seres humanos, nas suas condutas, na sua liberdade, nas relações entre eles, no fato de que eles se associam, na sociedade” (Ewald, 1993, p. 226). Essa ampliação do domínio do risco pode em parte ser esclarecida se fizermos um balanço entre os perigos

produzidos pelo homem e as ameaças da natureza. De acordo com Garland (2003, p. 51), da revolução industrial até o presente, os perigos ocasionados pelas ações humanas teriam aumentado de maneira considerável em decorrência do incremento, sem precedentes, da capacidade do homem atuar sobre o mundo, sobre o ambiente, mas, também, de afetar uns aos outros. Os acidentes e os riscos seriam, portanto, efeitos característicos das sociedades industriais, marcadas por uma intensa dinâmica de produção, troca e consumo, além de uma alta densidade urbana. Em tais sociedades, nas quais uma multiplicidade de indivíduos interage, seguindo cada um sua trajetória própria em busca de seu interesse, é inevitável o surgimento de riscos e a ocorrência de acidentes que resultam dos atritos e dos choques entre aquelas trajetórias. Assim, assistimos a um aumento potencial dos acidentes e dos efeitos colaterais indesejáveis e danosos que resultam “do alcance ampliado e da crescente interdependência da ação humana” (Garland, 2003, p. 51), o que segundo o autor implicaria uma exposição maior dos indivíduos aos danos, perdas e riscos.

Na linguagem cotidiana, o termo *risco* é, em geral empregado como sinônimo de perigo, um infortúnio ou evento danoso que pode atingir qualquer um; ele designa uma ameaça objetiva. No entanto, eventos e coisas potencialmente perigosas tornam-se riscos apenas quando se avalia a probabilidade de sua ocorrência efetiva e se estima a amplitude dos danos que deles podem resultar. “Riscos são estimativas de eventos possíveis. [...] Eles são o produto dos cálculos humanos orientados para o futuro” (Garland, 2003, p. 52).

Considerando as origens etimológicas do termo risco, o novo sentido de prudência já mencionado, e a distinção entre risco e perigo, podemos afirmar que o conceito está sempre estreitamente ligado à ideia de seguro. O conceito de risco tal como foi pensado e desenvolvido a partir de uma teoria e de uma tecnologia do seguro adquiriu uma nova dimensão que o distancia da ideia de perigo. Nessa abordagem o conceito vai estar articulado a dois conjuntos de noções, o primeiro remete a chance, acaso, probabilidade e aleatoriedade, e, o segundo a perda, prejuízo e dano; essas duas séries convergem para o conceito de acidente, conceito fundamental no universo securitário. Afinal, fazemos ou contratamos um seguro contra ou como prevenção para um possível acidente, diante da probabilidade de perda de algum bem, material ou não, enfim, contra riscos. “O seguro, por meio da categoria do risco, objetiva todo evento como um acidente” (Ewald, 1991, p.

199). Ainda de acordo com Ewald, o risco seria um modo de pensar e representar os eventos, um tipo de racionalidade calculadora que permite tornar os eventos mensuráveis. Na perspectiva do seguro, o risco é uma forma de cálculo apoiada numa tabela estatística, que determina a regularidade dos eventos, e no cálculo das probabilidades, de modo a avaliar as chances de ocorrência de um determinado evento. (Ewald, 1991, p. 202).

No domínio das relações que cada indivíduo mantém com si mesmo, com os outros e com o mundo, essa racionalidade contábil e preditiva – o cálculo dos riscos vai modular as relações entre o temor e o dano, e também entre a esperança e o ganho ou benefício, as quais podem ser traduzidas em termos de expectativa negativa ou positiva. Temor e esperança dependeriam, de acordo com Hacking (Hacking, 2003, p. 28), de dois fatores: utilidade e probabilidade. Essa proposição remete de imediato ao liberalismo utilitarista de Bentham marcado pela teoria da ação calculada e pela aritmética dos prazeres e das penas. Na perspectiva de Bentham a ação humana obedece à lógica da esperança probabilística, quando ele propõe que o motor da ação é a expectativa de prazer ou de sofrimento que se manifesta como esperança ou temor. “São esses temores e esperanças que o indivíduo deve dominar por meio dos cálculos dos prazeres e das penas, cálculo que acaba por funcionar como uma espécie de dispositivo de autocontrole de suas próprias antecipações” (Laval, 2007, p. 193). Essa lógica exige, portanto, dos indivíduos a capacidade de antecipar os resultados de suas ações por meio do cálculo adequado.

Tanto para Bentham, como para Hume e Blaise Pascal, a probabilidade, ou a chance como se dizia outrora, era o modelo mais apropriado para compreender e explicar a ação humana. Essa ação “só pode ser descrita corretamente se supusermos um indivíduo capaz de raciocinar sobre os efeitos prováveis de seus atos. Em geral, ele não age nem na incerteza total, nem na certeza completa” (Laval, 2007, p. 190). Estamos diante de uma concepção da ação humana que se sustenta, embora sem mencioná-lo de forma explícita, na racionalidade do risco, uma vez que o conceito de risco se aplica justamente a situações em que o futuro não é de todo previsto, nem de todo desconhecido. Numa distinção simples entre risco e incerteza, pode-se dizer que se não sabemos ao certo o que vai acontecer, mas conhecemos as chances dos eventos, temos o risco; se não conhecemos sequer sua proba-

bilidade, se não é possível nenhuma estimativa ou previsão, estamos diante da incerteza (Garland, 2003, p.25, Vaz, 2002).

Com essas considerações pretendemos indicar que a racionalidade contábil e preditiva implicada no conceito de risco já frequentava o pensamento dos séculos XVIII e XIX. Se por um lado essa racionalidade teve sua origem, como vimos, nas práticas comerciais que envolviam riscos, por outro ela, ao se estender para o domínio da conduta humana, se constituiu como fundamento da normatividade moderna e de um novo modo de subjetivação. Essa nova normatividade não se define mais pela submissão a uma lei universal, mas pelo cálculo dos custos e benefícios. Além disso, nela a conformidade das condutas não resulta de uma adequação a um modelo moral prescritivo, mas da obediência a uma norma que exige eficácia social e econômica.

Estamos diante de um regime normativo que se manifesta como liberdade controlada, como autodisciplina

que o indivíduo é levado a exercer quando ele está imerso num universo feito de bens que o atraem, de riscos que o inquietam, de regras jurídicas que limitam seu campo de ação, de olhares que velam pela conformidade social de seu comportamento, em suma, quando ele é conduzido a operar em uma sociedade concebida como um grande mercado que tem por objetivo a maximização de sua própria felicidade. (Laval, 2007, p. 327)

Ao mesmo tempo, essa normatividade está na base de uma racionalidade governamental e de um conjunto de práticas políticas do Estado, que visam produzir indivíduos capazes de governar a si mesmos, indivíduos livres e autônomos para decidir e escolher, guiados pela busca de seus próprios interesses. Essa modalidade de governo procura produzir condições institucionais, jurídicas e econômicas que permitam o máximo de liberdade e autonomia de ação aos indivíduos, considerando que eles são capazes de bem avaliar o que vai lhes proporcionar os maiores benefícios e vantagens. É uma prática política que não visa, pelo menos diretamente, o controle e o governo total dos indivíduos e da sociedade; é, enfim, uma prática que “se opõe à todo dirigismo *a priori* na determinação da ação” (Laval, 2007, p. 325).

No entanto, a realização desse objetivo de liberdade e autonomia apresenta um paradoxo, uma vez que pressupõe toda “uma arte complexa de regulação das

condutas e a instalação de uma rede de instituições e de focos de normalização, dos quais o *Welfare State* teria sido uma das figuras históricas talvez provisória” (Laval, 2007, pp. 325-326). Assim, as instituições sociais acabaram por operar como agências de regulação dos interesses. Da família ao Estado, essas agências buscavam coordenar e modular os interesses, ajustando-os e fazendo-os convergir para os mais variados objetivos de maximização coletiva, tais como o aumento dos índices de crescimento econômico, a diminuição das taxas de desemprego, a redução dos acidentes nas estradas, etc. Numa tal forma de governamentalidade, a legitimidade das instituições e a organização do mundo humano derivam “dos objetivos ‘biopolíticos’, aparentemente concertados e se possível consentidos de acordo com os procedimentos formais da democracia, que comandam a conduta dos agentes ao mesmo tempo sujeitos e objetos das políticas de normalização das instituições” (Laval, 2007, p. 326).

No próximo capítulo pretendemos abordar o risco no âmbito da crise e do declínio do Estado providência e da ascensão da governamentalidade liberal avançada ou neoliberal.

Risco e contemporaneidade

A crise econômica e política que abalou o mundo ocidental nos anos 1970 impulsionou a implantação e o sucesso do neoliberalismo a partir da década de 1980. Os nomes de Ronald Reagan e Margaret Thatcher simbolizam a ruptura com a modalidade de governo que predominou nos Estados ocidentais desde os anos 1930 e se consolidou após a Segunda Guerra Mundial, com a reformulação do modelo do Estado e das relações internacionais.

Tal reformulação teve como objetivo evitar a repetição da conjuntura que colocou em risco o sistema capitalista a partir da crise econômica de 1929 (Harvey, 2005, p. 9). A partir dos anos 1980, os governos neoliberais emergentes buscaram estabelecer novas políticas para fazer frente a outra grave crise, mas essas políticas os distanciaram de modo significativo do modelo do ‘Estado gestor de riscos’.

De acordo com a perspectiva neoliberal, o Estado providência, caracterizado, entre outras coisas, pelo intervencionismo excessivo, teria produzido no domínio social, por meio dos mecanismos de regulação da vida social – sobretudo os de seguridade social – uma série de males, entre os quais a criação de uma ‘cultura da dependência’, associada à erosão da responsabilidade individual, ao declínio do espírito empreendedor e à ilusão de uma sociedade sem riscos ou, pelo menos, de riscos reduzidos, já que o Estado assumia a tarefa de gerir os riscos e proteger a população (Aharoni, 1981; Garland, 2003).

A restrição e redução progressiva e contínua das diversas formas de seguridade e proteção social caracterizam bem as políticas e intervenções neoliberais. Esse processo ocasionou um deslocamento da gestão dos riscos do Estado para os indivíduos, ou seja, semelhante ‘retirada’ do Estado transformou radicalmente as relações da sociedade e dos indivíduos com o mesmo. Os indivíduos passaram a ser quase integralmente responsáveis por tudo o que pode acontecer com suas vidas – acidentes, desemprego, velhice, doenças, e outros infortúnios. Essas trans-

formações das práticas de governo são o correlato necessário da implantação de uma nova racionalidade governamental, a racionalidade neoliberal ou liberal avançada. A emergência dessa nova racionalidade governamental é, sem dúvida, inseparável do declínio ou da crise do Estado providência ou do ‘governo social’, conforme a expressão forjada por Nikolas Rose (1993, 1999).

No primeiro tópico deste capítulo, pretendemos investigar as condições que tornaram possível a emergência do ‘governo social’ e do Estado providência, considerando em especial esse último como uma modalidade de governo fundada na racionalidade do risco e na tecnologia política do seguro. Em seguida, tencionamos descrever os modos de operar do Estado providência, por meio de estudo de suas técnicas e práticas de governo e da articulação destas às noções de risco e seguro.

Do ponto de vista da cronologia, situamos a emergência das primeiras formas de ‘governo social’ no fim do século XIX e a do Estado providência nos anos 1930. Indicaremos alguns desenvolvimentos e transformações que levaram à consolidação da forma moderna deste último no fim da década de 1940 (Rose, 1996a, 1996b, 1999; Garland, 2003; Harvey, 2005). Finalizando esse tópico, abordaremos a crise e o declínio do Estado providência e as transformações que tornaram possível o surgimento de uma nova racionalidade governamental: a racionalidade governamental neoliberal.

No segundo tópico do capítulo tencionamos investigar os princípios e os modos de operar da racionalidade neoliberal, ou seja, como o pensamento neoliberal, que se desenvolveu entre os anos 1930 e 1960, pôde se constituir como uma racionalidade política que deu forma e se concretizou como uma nova modalidade de governo a partir dos anos 1980. A implementação dessa nova forma de governo produziu mudanças radicais e concretas nas diretrizes e práticas de governo. E tais mudanças ocasionaram e continuam ocasionando efeitos profundos nos domínios social e econômico, mas também no modo de produção de subjetividade.

Os novos dispositivos de poder colocados em prática pela racionalidade neoliberal acabaram por produzir, como veremos no terceiro tópico do capítulo, um novo sujeito, o *homo œconomicus*, não o parceiro da troca da concepção clássica, mas o ‘empresário de si mesmo’ (Foucault, 2004b, p. 232). A produção desse novo sujeito, desse novo modo de subjetivação está estreitamente articulada à noção de risco, e isto porque ao depositar no indivíduo, de modo radical, a responsabili-

dade pelos riscos, a racionalidade neoliberal transforma a vida em um processo de gestão dos riscos, “o que implica um cuidado de si crônico, permanente, para toda a vida” (Vaz, 2004, p. 119). O risco se torna, para esse novo sujeito, uma dimensão da existência.

3.1. Estado providência e risco

O Estado providência só pôde ser concebido no interior de uma racionalidade governamental que se exerce em nome do social. Segundo com Rose (1999) a ‘invenção do social’ resultou de uma série de mudanças ocorridas em diferentes lugares, em especial na Europa e nos Estados Unidos, na segunda metade do século XIX, mudanças estas ocasionadas em grande parte pelas consequências do processo de industrialização, associadas ao desenvolvimento do capitalismo.

Ainda de acordo com Rose (1999), uma série de fatores, tais como a urbanização em larga escala, o fluxo migratório do campo para as cidades, o aumento da criminalidade, as guerras, as doenças, e outros, desempenharam, sem dúvida, papel importante na reformulação do domínio moral em termos sociais (Rose, 1999, pp.112-113). Esse novo modo de pensar resultou de um extenso trabalho de documentação, coleta de dados, análises estatísticas, que revelaram a sociedade como um domínio específico e irredutível.

Os processos inerentes a esse novo espaço constituído pela população e pela sociedade passaram a ser abordados como fenômenos que obedecem a regularidades e leis capazes de os tornarem objetos de avaliação e cálculo por meio do conhecimento racional e científico. Dessa forma, o social se constituiu como objeto de conhecimento e também de estratégias, práticas e intervenções que visam à reforma, reeducação, prevenção, com o objetivo de promover o progresso social. O social se torna objeto de governo. “A vida cotidiana das massas passou a estar articulada a códigos reguladores que exigiam, por exemplo, o registro e a documentação dos nascimentos, casamentos, doenças, número e causas de mortes, tipos de crimes e suas localizações geográficas” (Rose, 1999, p.113). No entanto, o que estava em jogo nessas práticas era, sobretudo, a produção de um saber sobre os eventos morais, em especial os que tinham lugar nas classes mais desprovidas; o objetivo era mapeá-los, torná-los inteligíveis, calculáveis e previsíveis, criando

assim um novo domínio permeável aos mecanismos de intervenção pública e privada. Tudo isso fez com que a ordem moral adquirisse uma positividade desconhecida até então; a ordem moral se transformou “numa realidade com suas próprias regularidades, leis e características. Foram essas características que gradualmente passaram a ser denominadas ‘social’” (idem, p. 114).

Se de início o âmbito do social se restringia, de modo privilegiado, às condições de vida da classe trabalhadora e dos miseráveis, à imoralidade, à mortalidade infantil, etc., pouco a pouco ele passa a adquirir um sentido mais amplo, envolvendo a população e a sociedade como um todo.

Essa temática, como indicamos no primeiro capítulo desse trabalho, também foi objeto das investigações de Michel Foucault nos cursos de 1978 e 1979, quando o autor abordou a emergência da população e da sociedade como objetos de governo. A ciência estatística teria, segundo ele, revelado que “a população tem suas regularidades próprias: seu número de mortos, seu número de doentes, suas regularidades de acidentes” (Foucault, 2004a, p. 107). Além disso, a população produz como efeitos de sua tendência gregária fenômenos como “as grandes epidemias, as expansões epidêmicas, a espiral do trabalho e da riqueza. A estatística mostra [também] que, por seus deslocamentos, por seus modos de agir, por sua atividade, a população tem efeitos econômicos específicos” (idem, pp. 107-108).

A ‘invenção do social’, ou seja, dessa perspectiva orgânica da população e da sociedade, se articula, é certo, com o estabelecimento e os modos de operar das instituições disciplinares – as prisões, os asilos, os reformatórios, as escolas, etc. –, mas também com um conjunto de dispositivos legais e reguladores destinados a restringir o trabalho infantil, regular a educação compulsória, intervir na higiene e saúde públicas por meio da inoculação, da vacinação e das campanhas educativas, dispositivos destinados, enfim, a favorecer a melhoria das condições de trabalho e de vida dos indivíduos na sociedade. De acordo com Rose (1999, p. 114), a ‘invenção do social’ assim concebido acarretou o surgimento de uma nova safra de especialistas e peritos do social, médicos, higienistas, urbanistas, filantropos de todos os tipos, ‘cientistas’ do social. A legitimidade e a eficácia dos discursos e saberes desses especialistas se sustentavam, pelo menos em parte, no fato de que eram discursos e saberes ‘em nome do social’.

Essa forma rudimentar de governo social que se desenvolveu e foi posta em prática a partir da segunda metade do século XIX se exercia por meio das mais

variadas instituições e técnicas, que, sem integração alguma, ou articuladas apenas de modo fortuito, buscavam, cada uma, atuar sobre um setor problemático específico ou sobre uma questão pontual. O que resultou daí foi uma multiplicidade de intervenções desarticuladas e dispersas que não foram capazes de frear os efeitos – suicídio, crime, descontentamento social, etc. – das forças de fragmentação social e de individualização que acompanharam a evolução e as transformações da sociedade moderna (Rose, 1999, p.120; Rose, 1996, p. 48).

No domínio econômico, a insegurança relativa ao trabalho ou desemprego associada às condições severas e, na maioria das vezes, impróprias do trabalho operário, produzia efeitos sociais nocivos – acidentes, absenteísmo, alcoolismo, delinquência – efeitos em relação aos quais a legislação trabalhista precária existente não proporcionava nenhum alívio. Na perspectiva de Rose, essa conjuntura teria sido responsável pelo crescente descontentamento e inquietude que tomou conta das classes trabalhadoras e dos desprovidos, colocando em risco a ordem moral e social. O problema que se colocava então era do âmbito da governabilidade de uma sociedade industrial democrática em transformação, e a solução era a elaboração de “um modo de melhorar esses problemas causados pelos imperativos do lucro preservando, no entanto, o princípio da propriedade privada” (Rose, 1999, p. 120).

O fracasso dos projetos filantrópicos e disciplinares, característicos do liberalismo do fim do século XIX, que pretendiam evitar a degradação moral sustentando e promovendo a ordem moral nas classes trabalhadoras urbanas tornou evidente uma série de problemas e dificuldades relativos à governabilidade da democracia. A resposta a essa situação de crise seria, na expressão de Donzelot (1991), a ‘socialização da sociedade’. Estava, portanto, aberto o caminho para a instauração de uma nova racionalidade governamental, de uma nova modalidade de governo, o ‘governo social’. Esse novo modelo começou a tomar forma no fim do século XIX e início do século XX; se estabeleceu como Estado providência ou do bem-estar social na década de 1930; e, por fim, se consolidou de modo efetivo na sua versão moderna a partir da Segunda Guerra Mundial.

Como já foi mencionado, ao comentarmos as investigações de Rosanvallon, uma das condições que tornaram possíveis o surgimento e a implantação do Estado providência foi o desenvolvimento das técnicas de seguro e de gestão dos riscos, derivadas da aplicação do cálculo das probabilidades à estatística. A partir

desse argumento, podemos afirmar que a racionalidade governamental que define e caracteriza o Estado providência, como projeto de ‘socialização da sociedade’, é a racionalidade do risco, e o que o torna tecnicamente possível são as técnicas e práticas de seguro, em especial as que vão dar forma à tecnologia do seguro social.

O seguro, entendido como o conjunto de práticas ou como o aspecto operacional de um tipo de racionalidade – a racionalidade do risco – apresenta, de acordo com Ewald (1991, p. 206) pelo menos três dimensões técnicas. Em primeiro lugar, o seguro é uma técnica econômica e financeira que visa a produzir uma remuneração para o risco, mas ele também é, e essa é a sua segunda dimensão, uma tecnologia moral, na medida em que, por meio do cálculo dos riscos os indivíduos podem conduzir suas vidas de modo responsável e previdente, evitando assim os infortúnios. O seguro é, portanto, uma técnica de autorregulação e de controle de si. Enfim – terceira dimensão –, o seguro é uma técnica de indenização e reparação dos danos, e nesse sentido é uma forma de justiça distributiva, de aplicação da justiça, uma vez que “o dano sofrido por um é arcado por todos, e a responsabilidade individual passa a ser coletiva e social” (Ewald, 1991, p. 207).

A articulação dessas três dimensões técnicas faz do seguro uma tecnologia política de governo que possibilita utilizar para determinados fins e conduzir numa certa direção, não apenas as forças coletivas, mas também cada indivíduo. É uma tecnologia que busca, ao mesmo tempo, a maximização da responsabilidade individual e da solidariedade social. O seguro é, enfim, uma tecnologia que promove a solidarização dos interesses, na medida em que é “uma forma de associação que combina o máximo de socialização com um máximo de individualização” (Ewald, 1991, p. 204).

A racionalidade do risco, articulada a uma tecnologia de seguro que produz solidariedade por meio do conjunto das contribuições individuais situa-se, assim, entre as condições que tornaram possível a emergência das diversas formas de ‘governo social’ das quais o Estado providência é uma das principais figuras. O Estado providência é um Estado regulador e securitário, no qual o seguro sob a forma de tecnologia política se tornou um instrumento fundamental para a elaboração das políticas sociais e econômicas. É importante destacar que o Estado providência criou, como resultado de sua lógica, de suas políticas, de seu modo de operar, os direitos sociais que estão na origem da noção de cidadania social e, ao

estabelecer e produzir as condições concretas da cidadania, no pós-guerra, tornou possível a integração dos assalariados e das classes trabalhadoras ao espaço político (Castel, 1998).

As práticas de governo utilizaram as técnicas de seguro “para proteger os cidadãos contra os riscos sociais e econômicos, para reduzir os conflitos sociais, e para intensificar o desenvolvimento econômico” (Garland, 2003, p. 60). Os arranjos securitários decorrentes dos mais variados tipos de proteção social, tais como “indenizações por acidentes de trabalho, aposentadorias para os idosos, seguro desemprego, pensões familiares, entre outros” (idem, *ibidem*) são exemplos, segundo o autor, da importância atribuída por Michel Foucault aos dispositivos de segurança nas práticas liberais de governo.

Outro aspecto destacado por Foucault (2004a, 2004b) com relação aos modos de operar dos dispositivos de segurança, entre os quais figura a tecnologia de seguro, é o fato de que eles buscam, por um lado, preservar e aumentar a liberdade de ação e de escolha dos indivíduos, nos domínios econômico e social, e, por outro, reduzir, por meio de mecanismos específicos, os riscos implicados nessa liberdade. É nesse sentido que “a gestão dos riscos se torna uma tecnologia moral necessária para realizar o duplo objetivo do liberalismo, o de maximizar a liberdade de ação e o de reduzir os efeitos nocivos dessa liberdade” (Garland, 2003, p. 64).

Nas estratégias de governo social do Estado providência, o domínio econômico permaneceu sempre distinto do domínio social. O que essas estratégias buscavam por meio de suas intervenções era uma otimização conjunta e integrada de ambos os domínios. As intervenções ativas do governo para regular a economia e mudar seus rumos tinha de considerar sempre os objetivos e os fins sociais. Dessa forma, por meio

de mecanismos de seguridade social – salário desemprego, seguro contra acidentes, legislações sobre saúde e segurança, entre outros – e por meio de um conjunto de formas de governo econômico – regime de impostos, taxas de juros, e outras técnicas de ‘gerenciamento da demanda’ – o Estado assumiu a responsabilidade de gerir toda uma variedade de riscos – riscos para os indivíduos, para os empregadores, para o próprio Estado – em nome da sociedade. (Rose, 1999, p. 129)

Além dos domínios econômico e social, a família foi também foco e objeto das técnicas e práticas de poder do governo social. Esta instituição, situada no interior do campo social como elemento importante da sociedade e da população, foi recodificada e passou a ser abordada como “uma unidade vivente – em termos de sua biologia, seus corpos, sua sexualidade, sua reprodução – e portanto submetida ao acompanhamento médico-higienista” (Rose, 1999, p. 128) com o objetivo de aprimorar as aptidões, a saúde, o caráter, enfim, a qualidade da população. A função social da família era a de produzir “cidadãos saudáveis, responsáveis e socialmente ajustados” (idem, ibidem). Para isso, ela devia ser moldada e educada por meio das técnicas de intervenção elaboradas pelos ‘especialistas do social’ já mencionados (médicos, educadores, especialistas em saúde pública, etc.).

A racionalidade do risco, como vimos, tornou possível a emergência do Estado providência, mas também a de seu correlato indispensável, a ‘sociedade securitária’, que foi construída a partir da mutualização de uma gama de riscos sociais, efetuada pela técnica de seguro obrigatório e com a garantia do Estado.

Essa é, em linhas muito gerais, a concepção de proteção social que se estabeleceu nas principais democracias ocidentais, em especial ao longo da década de 1940. O plano Beveridge ilustra bem essa concepção de proteção social que deu forma ao Estado providência moderno. Em 1941, William Beveridge, economista e deputado liberal britânico, foi encarregado de elaborar um relatório que pudesse fundamentar a reformulação do sistema de seguridade social na Inglaterra. O relatório intitulado *Social insurance and allied services*, foi publicado em 1942, e além de fornecer os princípios para a construção do sistema britânico, influenciou de forma decisiva a reformulação dos sistemas de seguridade social em inúmeros países depois da Segunda Guerra Mundial.

O estudo de Beveridge estabeleceu os princípios gerais da constituição do Estado providência moderno. O modelo de seguridade social proposto por ele se sustentava em uma nova concepção do risco social e da função do Estado. O objetivo da seguridade social seria o de suprir as necessidades básicas dos indivíduos e das famílias por meio da garantia de segurança oferecida por uma renda adequada a uma subsistência digna. Ademais, o risco social passa a ser definido como tudo que pode ameaçar o rendimento regular dos indivíduos – doenças, acidentes de trabalho, morte, velhice, maternidade, desemprego.

O regime de seguro social sugerido por Beveridge tem quatro características maiores. A primeira: é um sistema generalizado, que cobre toda a população, independente da situação de emprego e de renda de cada um; a segunda: é um sistema unificado e simples, na medida em que representa apenas uma cotização que cobre o conjunto dos riscos que podem acarretar a privação de renda; em terceiro lugar, é também um sistema uniforme, porque os benefícios são iguais para todos sem considerar os ganhos dos beneficiados; e a quarta característica: é um sistema centralizado por meio da criação de um serviço público único (Rosanvallon, 1992).

Essa centralização administrativa seria uma forma não apenas de economizar recursos, reduzindo o impacto econômico do plano, mas também, de aumentar a eficácia operacional do sistema. Os recursos para financiar o sistema de seguridade social proposto por Beveridge proviriam de três fontes: do seguro compulsório pago por todos, que seria utilizado para assegurar as necessidades básicas; da assistência nacional, integralmente subsidiada pelo governo, tais recursos seriam destinados ao aprimoramento do sistema de saúde e a cobertura de casos especiais; e do seguro voluntário destinado a produção de benefícios adicionais. Para complementar seu sistema, Beveridge acrescenta duas propostas: a primeira consistiria na elaboração de uma política social do Estado que teria como objetivos assistir as famílias através de pensões, assegurar serviços de saúde gratuitos e de qualidade, e organizar o regime de trabalho; a segunda seria a criação de uma política de pleno emprego.

Numa perspectiva mais abrangente, podemos dizer que o Estado providência foi construído como um Estado gestor de riscos, mas para desempenhar essa função foi preciso não apenas formular diretrizes sociais e econômicas, mas também forjar mecanismos e técnicas de gestão dos riscos. A partir disso, o governo pôde regular e controlar o jogo das liberdades e da segurança, mas também a dinâmica econômica e social, enfim, colocando em prática uma gestão biopolítica das populações. Essa modalidade de governo multiplicou os mecanismos de intervenção, ampliou muito o domínio do ‘governável’ e também o alcance de suas ações.

De modo geral, podemos afirmar que o Estado providência ou do bem-estar social foi a modalidade de governo que predominou na maioria das democracias ocidentais até pelo menos os anos 1980. Sem dúvida, diversas variantes, com ca-

racterísticas particulares e distintas, foram elaboradas e implantadas em vários países. No entanto, é importante ressaltar que os princípios básicos, a racionalidade e a tecnologia que o sustentavam eram fundamentalmente os mesmos.

O declínio e a crise do Estado providência é também a crise do liberalismo. De acordo com Foucault, as crises do liberalismo estão sempre articuladas “às crises da economia do capitalismo” (Foucault, 2004b, p. 71). As políticas econômicas e sociais intervencionistas que foram elaboradas entre os anos 1930 e 1960, as quais constituem a base sobre a qual o Estado providência foi construído, buscavam, quase sempre, responder a períodos de crise econômica e social. Assim, podemos considerar que o New Deal e a política keynesiana, “desenvolvida a partir de 1933-34 por Roosevelt” (Foucault, 2004b, p. 222), foram respostas à crise econômica de 1929.

O plano Beveridge, que fomentou a construção e a reestruturação dos sistemas de seguridade social no mundo ocidental, e todos “os projetos de intervencionismo econômico e intervencionismo social que foram elaborados durante a guerra” (Foucault, 2004b, p. 222), também eram respostas à grave crise econômica e social do pré-guerra, crise que se agravou ainda mais com o conflito. Esses planos e projetos foram, segundo Foucault, resultados de pactos sociais de guerra, pactos esses fundados na promessa do Estado de construir “um certo tipo de organização econômica, de organização social, em que a segurança (segurança no emprego, segurança em relação às doenças, às diversas vicissitudes, segurança quanto à aposentadoria) seria assegurada” (idem, *ibidem*), e garantida pelo Estado, em troca da participação da população e dos indivíduos no esforço de guerra.

A implantação de todos esses programas, desde os anos 1930, e de outros que se desenvolveram nas décadas de 1950 e 1960 em vários países – por exemplo, nos Estados Unidos, os programas sobre a pobreza, a educação, a segregação – teve como efeito a expansão do intervencionismo de Estado e o crescimento correlato da máquina administrativa e burocrática. Foram esses três elementos – a política keynesiana do bem-estar social, os pactos sociais de guerra e o crescimento do aparelho estatal – que integram e caracterizam a lógica e a mecânica do Estado providência, que se constituíram como “o adversário, o alvo do pensamento neoliberal, [...] foi neles que ele se apoiou para se formar e se desenvolver” (Foucault, 2004b, p. 223). Foi nesse contexto e em oposição a essa racionalidade governamental que o pensamento neoliberal pôde começar a ser construído. Exem-

plo disso é o trabalho pioneiro que inaugura o neoliberalismo americano “escrito em 1934 por Simons, o pai da Escola de Chicago, um artigo que se chama “Um programa positivo para o *laissez-faire*” (Foucault, 2004b, p. 222). Desde então, as críticas ao Estado providência, à racionalidade governamental que o sustentava e às suas formas de intervenção proliferaram nos círculos intelectuais e políticos, não apenas nos Estados Unidos mas também em muitos países da Europa.

Enquanto isso, entre os anos 1930 e 1960, o modelo de governo do Estado providência se propagou, se desenvolveu e se aprimorou, ainda que com características próprias, na maior parte das potências capitalistas ocidentais. Foi apenas nos anos 1970 que essas críticas ao Estado social “foram reunidas num evidente ataque político às racionalidades, programas e tecnologias do bem-estar social na Inglaterra, Europa e nos Estados Unidos” (Rose, 1996, p. 51).

E esse ataque só pode se concretizar, como veremos a seguir, porque havia uma grave conjuntura de crise econômica e social. O modelo de governo do bem-estar social, até então bem-sucedido, começa a ruir no fim dos anos 1960, e isso tanto “no âmbito internacional como no das economias domésticas. Sinais de uma séria crise da acumulação do capital eram visíveis em toda parte” (Harvey, 2005, p. 12). Além de tudo, o desemprego e a inflação aumentavam, indicando a recessão global que acabou atravessando toda a década de 1970. Dessa forma, nos anos 1970 – em um contexto de transformações profundas das regras e dos modos de operar do capitalismo, dentre as quais podemos citar o avanço da globalização e a ascensão do capitalismo financeiro, (Dardot & Laval, 2009, p. 274) – grande parte das nações desenvolvidas foi atingida pela conturbação já mencionada e o resultado foi a crise fiscal generalizada e a estagnação global da economia.

Tudo isso colocou em evidência uma nova crise de governabilidade, crise contra a qual as políticas intervencionistas keynesianas, características do modelo do Estado providência e do bem-estar social, se mostraram inadequadas e ineficazes, liberando assim o caminho para a implantação de uma nova racionalidade governamental, a racionalidade neoliberal, que será objeto o próximo tópico.

3.2. A racionalidade neoliberal

A incapacidade do Estado providência de superar a crise de governabilidade ocasionada pela conjuntura que, como vimos, se desenhou nos anos 1970, possibilitou o estabelecimento da racionalidade neoliberal, a qual acabou por se concretizar por meio dos governos neoliberais e conservadores que chegaram ao poder nos anos 1980. Ronald Reagan e Margaret Thatcher são, sem dúvida, exemplos emblemáticos dessa mudança. A implementação por esses governos das novas políticas neoliberais teve como efeito “modificar radicalmente o modo de exercício do poder governamental assim como suas referências doutrinárias” (Dardot & Laval, 2009, p. 274).

Não é nossa intenção, neste trabalho, investigar o neoliberalismo realizando um exame detalhado das políticas colocadas em prática pelos governos neoliberais dos anos 1980 para superar a crise econômica mundial. Pretendemos sim, abordar o neoliberalismo a partir de um outro enfoque, o da governamentalidade, o da racionalidade governamental. Essa perspectiva, como vimos, foi criada e desenvolvida por Michel Foucault nos cursos de 1978 e 1979, no *Collège de France*. No segundo curso, *Nascimento da biopolítica*, o autor se concentra na análise crítica de duas vertentes, talvez as mais importantes, do pensamento neoliberal – o ordoliberalismo alemão do pós-guerra e o neoliberalismo americano que se consolidou em meados do século passado, na Escola de Chicago. Aqui, deixaremos de lado as considerações sobre as nuances e diferenças das duas vertentes, que foram exploradas por Foucault de modo minucioso.

Investigar o neoliberalismo como uma racionalidade governamental vai nos permitir, em primeiro lugar, considerar a distinção entre público e privado, ou seja, entre o domínio do Estado e o domínio da sociedade, não mais como o fundamento e o limite das práticas governamentais, mas como instrumento e efeito daquelas práticas. E vai nos permitir também – e esse é um dos aspectos mais fecundos do conceito de governamentalidade – investigar a relação entre subjetividade e poder no neoliberalismo a partir da interação entre as práticas de governo dos outros e de governo de si, uma vez que essa interação nos permite pensar as relações entre sujeição, subjetivação e resistência.

Nossa intenção é abordar os aspectos do pensamento neoliberal que possam nos auxiliar na investigação da racionalidade política neoliberal contemporânea,

entendida como um modo de governar que abrange não apenas os domínios de governo usualmente atribuídos ao Estado, mas que envolve e afeta também a esfera do governo de si. Acreditamos que a racionalidade neoliberal, por meio de suas tecnologias de governo, produz novas relações entre os modos pelos quais os indivíduos são governados e os modos através dos quais eles são induzidos a cuidar de si ou governar a si mesmos. O neoliberalismo é um modo de exercício de poder e de governo que produz certo tipo de sujeito, que produz novas formas de cidadania e, com isso, uma nova organização do social.

Em termos formais, e de modo esquemático, poderíamos definir o neoliberalismo como uma teoria das práticas políticas e econômicas que sustenta que o bem-estar do homem pode ser promovido e alcançado por meio do exercício das liberdades, das habilidades e da autonomia empreendedora dos indivíduos; isto desde que esse exercício se desenvolva no interior de um quadro institucional constituído pela garantia efetiva dos direitos à propriedade privada, pelo livre mercado e pelo livre comércio (Harvey, 2005). O Estado, nesta perspectiva, teria como função “criar e preservar a moldura institucional apropriada para essas práticas” (Harvey, 2005, p. 2).

Na linguagem corrente, o neoliberalismo está associado à recusa do modelo econômico keynesiano do bem-estar social e à adesão ao ideário econômico e político desenvolvido pela Escola de Chicago – Simons, como Foucault indicou, mas também von Hayek e Friedman, entre outros. Um dos aspectos que melhor caracteriza o neoliberalismo é a radicalização do livre mercado, ou seja, nas palavras de Wendy Brown, a maximização “da concorrência e do livre comércio alcançada por meio da desregulamentação da economia, da eliminação de tarifas, e por um conjunto de políticas sociais e monetárias para favorecer o comércio” (Brown, 2005, p. 38). Essas políticas, no entanto, permanecem indiferentes, de acordo com a autora, a problemas tais como a “pobreza, o desenraizamento social, a dizimação cultural, a exaustão dos recursos [naturais] a longo prazo, e a destruição ambiental” (idem, *ibidem*).

Temos aqui, portanto, um esboço do que é o neoliberalismo. Ainda assim, esse esboço deixa de lado o aspecto que mais nos importa, ou seja, o da dimensão estratégica, o da racionalidade política que produz e organiza essas práticas, cujos efeitos vão se manifestar muito além do domínio propriamente econômico do

mercado, isto é, efeitos que alcançam o domínio da subjetivação, das práticas de si e das relações dos indivíduos entre si.

De acordo com Dardot e Laval (2009), alguns comentadores trataram as novas políticas econômicas e sociais conduzidas pelos governos neoliberais apenas como um ‘retorno ao mercado’, tendendo, portanto, a interpretar as transformações das políticas de governo como “pouco mais que uma restauração da economia política liberal clássica” (Brown, 2005, p. 38). Aqueles autores enfatizaram, também, que o tipo de política implementada pelos novos governos neoliberais

sempre se apoiou na ideia de que para o bom andamento do mercado seria preciso reduzir os impostos, diminuir as despesas públicas, inclusive regulando sua evolução por meio de regras constitucionais, privatizar empresas públicas, restringir as proteções sociais, privilegiar as ‘soluções individuais’ face aos riscos, [...], desregular os mercados, em particular o de trabalho. (Dardot & Laval, 2009, p. 275)

Se o neoliberalismo reativou princípios e suposições do liberalismo clássico, em particular os do pensamento econômico pré-keynesiano, como sustenta Wendy Brown (Brown, 2005, p. 39), ele o fez sobre novas bases e num contexto muito diferente daquele no qual esses princípios foram estabelecidos. O que escapou a todo um setor da crítica ‘antiliberal’ foi justamente o *neo* do neoliberalismo. Primeiro, porque ele não se reduz apenas a um conjunto de políticas econômicas; segundo, porque ele não busca somente, com aquelas políticas, promover o livre comércio, maximizar os lucros das empresas e dismantelar os sistemas de proteção social. Tudo isso faz parte do neoliberalismo, mas, além disso, a racionalidade que o anima, ao modificar o modo de exercício do poder governamental, ganha um alcance muito maior, uma vez que, ao colocar o mercado em primeiro plano, ele não visa somente o domínio econômico. Ao contrário, busca “estender e disseminar os valores do mercado para todas as instituições e ações sociais” (idem, p. 40) e para todas as condutas individuais – portanto, para todas as esferas da vida cotidiana.

O projeto e a ambição neoliberal de submeter a totalidade da atividade humana – a economia, sem dúvida, mas também as relações sociais, as práticas de cuidado de si, etc., – à nova lógica concorrencial do mercado, acaba por atribuir ao governo os objetivos de transformar todas as esferas da vida em situações de

mercado e de fabricar indivíduos adaptados àquela lógica; é nesse projeto que encontramos a novidade dessa nova governamentalidade neoliberal.

Mas, quais foram as características da racionalidade política neoliberal que permitiram a realização desse projeto? Em primeiro lugar, o neoliberalismo estendeu o alcance e a aplicação da racionalidade econômica de modo que ela pudesse, não apenas abarcar, mas subordinar todas as dimensões da existência humana à grade de inteligibilidade econômica, suprimindo, assim, qualquer diferença entre o econômico e o social. De acordo com Foucault, essa generalização da racionalidade econômica envolve uma inversão das relações do social com o econômico (Foucault, 2004b, p. 246). Isso significa que todo um domínio de relações, de comportamentos, de atividades não econômicas, que pertenciam a outros campos de saber – a demografia, a sociologia, a psicologia – passam a ser analisados e investidos pela racionalidade econômica, se integrando, então, ao domínio econômico.

A ampliação do campo da análise econômica para domínios não econômicos, por meio da aplicação daquela racionalidade, vai acarretar uma reconfiguração completa da concepção clássica do *homo œconomicus*. O *homo œconomicus* do liberalismo clássico, como vimos no segundo capítulo, é o homem do interesse e da troca; é aquele que busca a maximização do seu interesse, por meio do cálculo racional, cálculo que vai determinar a escolha dos meios, dos instrumentos e das ações necessárias para atingir seus objetivos. Ademais, a realização dos interesses individuais acaba por convergir com o interesse coletivo. Encontramos aqui o princípio do *laissez-faire*, um *homo œconomicus* que, movido pelo interesse, e livre para agir, produz o mercado e o equilíbrio espontâneo de toda a atividade econômica. No pensamento liberal clássico a liberdade natural do indivíduo “era a precondição técnica para um governo racional, e o governo não devia restringir tal liberdade para não colocar em perigo seus próprios fundamentos” (Lemke, 2001, p. 200).

O pensamento neoliberal faz ainda, do *homo œconomicus* seu ponto de referência. No entanto, a liberdade e a capacidade de ação racional deste *homo œconomicus* neoliberal não são naturais, nem provêm de uma natureza humana predefinida, como na sua versão clássica. O neoliberalismo terá então que produzir e dar forma a um outro *homo œconomicus*, por meio da organização e construção da liberdade e da racionalidade econômica.

Se os críticos do neoliberalismo deixaram escapar a dimensão estratégica das políticas neoliberais (retornaremos a esse ponto mais adiante) foi porque concentraram suas críticas na retomada dos princípios do liberalismo clássico, na noção de *homo œconomicus* e no princípio do *laisser-faire*. A racionalidade neoliberal e a estratégia dela derivada se opõem “a tudo o que se imagina criticar em geral quando se critica a política liberal do neoliberalismo” (Foucault, 2004b, p. 139). De acordo com Foucault, uma das transformações que o neoliberalismo impôs ao liberalismo, para se constituir, foi a disjunção entre “o princípio econômico do mercado e o princípio político do *laisser-faire*” (idem, p. 137). Essa disjunção, ou seja, a proposta de uma economia de mercado sem *laisser-faire*, só foi possível, por meio do deslocamento do princípio de formação, de organização e de regulação do mercado, da troca para a concorrência.

Esse deslocamento, que vai fazer da concorrência o novo princípio do mercado, é a segunda característica da racionalidade neoliberal que gostaríamos de destacar.

Na concepção do liberalismo clássico, a regulação do mercado era resultado da tendência natural do homem para trocar e negociar; a perspectiva neoliberal, ao contrário, sustenta que tanto o mercado como o comportamento racional econômico devem ser construídos e organizados pela intervenção governamental por meio de um sistema jurídico e das instituições políticas. A economia deve ser conduzida pela intervenção ativa de um governo que tem como objetivo governar para o mercado, para isso ela deve ser protegida pelo enquadramento jurídico e regulada pelas normas da concorrência.

Mas a função do governo não se resume à vigilância das regras da concorrência. Ele deve, além disso, desenvolver e incentivar mecanismos para promover a concorrência e o livre comércio, e colocar em ação dispositivos para produzir o comportamento econômico racional. O pensamento neoliberal é antinaturalista: o mercado, o comportamento econômico e a concorrência não são dados naturais e primitivos que fariam parte do fundamento da sociedade, eles terão de ser construídos.

A terceira característica da racionalidade neoliberal remete ao problema da construção de um novo modelo de Estado. Considerando, como já foi dito, que o mercado tem que ser construído por meio da intervenção ativa do Estado e protegido pela elaboração de um sistema de direito específico – e considerando tam-

bém que a dinâmica do mercado é regulada pela concorrência, e que esta última, para operar como norma geral das práticas econômicas, terá que ser artificialmente preparada pela intervenção do Estado –, poderíamos ser levados a concluir que o Estado controla e governa o mercado. Conclusão enganosa, uma vez que na realidade é o contrário, “o mercado é o princípio organizador e regulador do Estado e da sociedade” (Brown, 2005, p. 41), e nessa medida o Estado deve governar para o mercado. Isso significa que o Estado deve orientar suas intervenções em função das necessidades do mercado, com o propósito de sustentar e fortalecer o mercado, garantindo assim a dinâmica da atividade econômica e o crescimento econômico. Contudo, mais do que isso, o Estado está implicado na racionalidade de mercado, o que significa que as práticas de governo são avaliadas e definidas a partir dos cálculos dos custos e benefícios, estando também submetidas às normas da concorrência. Dessa forma, o próprio Estado será construído de acordo com as normas do mercado, e será convocado a agir como um participante do mercado, como um Estado empresa.

O modelo do Estado neoliberal que acabamos de descrever nos permite concluir que “a saúde e o crescimento da economia é a base da legitimidade do Estado, tanto porque o Estado é diretamente responsável pela saúde da economia como também porque as práticas estatais estão submetidas à racionalidade econômica” (Brown, 2005, p. 42).

Foi esse projeto construtivista que teria permitido ao neoliberalismo aplicar a racionalidade econômica a domínios até então não econômicos. Para isso, ele revisitou a noção de *homo œconomicus*, uma vez que é justamente a lógica racional e calculadora daquele que vai possibilitar a análise econômica das condutas não econômicas. Com a aplicação do modelo do *homo œconomicus* à totalidade do campo das ações humanas, estas passam a ser consideradas sempre em termos da racionalidade do mercado. Dessa forma, toda conduta humana passa a ser abordada como uma conduta racional, que resulta do cálculo da utilidade, do benefício ou da satisfação que ela pode proporcionar.

O *homo œconomicus* do liberalismo clássico era o sujeito e o objeto do *laisser-faire* e, nessa medida, se situava fora do âmbito das ações governamentais. Ele é “aquele em que não se deve mexer” (Foucault, 2004b, p. 274). Por outro lado, na perspectiva construtivista neoliberal, o *homo œconomicus* surge como aquele que tem que ser construído e moldado, se constituindo assim como objeto privile-

giado de intervenção e de governo. De acordo com Foucault, “a superfície de contato entre o indivíduo e o poder que se exerce sobre ele e, por conseguinte, o princípio de regulação do poder sobre o indivíduo, vai ser essa espécie de grade do *homo œconomicus*. O *homo œconomicus* é a interface do governo e do indivíduo” (Foucault, 2004b, p. 258).

Assim, o sujeito neoliberal está muito próximo do sujeito calculador de Bentham. O avanço do pensamento neoliberal em relação à Bentham é que ele introduz nessa lógica um novo elemento, a empresa, a ideia de um indivíduo empresa, e essa é a quarta característica da racionalidade política neoliberal.

Ao erigir a concorrência em norma da construção do mercado e ao universalizar essa norma o neoliberalismo, alcança diretamente o domínio das relações do indivíduo consigo mesmo. Por meio da normatividade da concorrência, a racionalidade neoliberal constrói indivíduos-empresas e os convoca a atuar como tal em todos os aspectos da vida (Dardot & Laval, 2009, p. 458). O que o neoliberalismo produz é um sujeito calculador e racional, que tem seu valor moral avaliado em termos da sua capacidade de cuidar de si e dos que lhe são próximos, de produzir os meios para satisfazer suas necessidades e realizar suas ambições. O critério de avaliação moral se concentra no sucesso e na eficácia do indivíduo empresa.

Ao construir um sujeito integralmente responsável por si, o neoliberalismo estabelece uma equivalência absoluta entre a responsabilidade moral e a conduta racional, com isso “ele apaga a distinção entre o comportamento econômico e moral configurando o domínio moral como uma questão de deliberação racional sobre custos, benefícios e consequências” (Brown, 2005, p. 42).

Nesse contexto, os insucessos e adversidades de toda ordem – desemprego, doenças, falta de habilidades, etc. – que podem acontecer na vida de qualquer um, serão atribuídos na nomenclatura neoliberal a uma ‘falha de gestão’, a uma vida ‘mal gerida’, a escolhas ‘mal calculadas’, enfim, à certa incapacidade de cuidar de si de modo eficaz. Esse tipo de abordagem produz, de acordo com Brown (2005), uma despolitização social e reduz a cidadania política a um grau de passividade sem precedentes.

A forma de governamentalidade que caracteriza o neoliberalismo inclui “o conjunto de técnicas de governo que ultrapassam a estrita ação estatal e orchestra o modo como os sujeitos se conduzem a si mesmos” (Brown, 2005, p. 43). O modelo empresa, de acordo com Dardot e Laval, é assim, “promovido ao estatuto de

modelo de subjetivação: cada um é uma empresa a gerir e um capital a fazer frutificar” (Dardot & Laval, 2009, p. 458).

A governamentalidade neoliberal intervém, não apenas diretamente, por meio de mecanismos e instituições governamentais, mas desenvolve “técnicas de condução e de controle dos indivíduos sem, ao mesmo tempo, se responsabilizar por eles” (Lemke, 2001, p. 201). Reconfigurado como indivíduo empresa, em todos os domínios da existência, o sujeito neoliberal é inteiramente responsável pela sua vida e vê sua cidadania reduzida ao sucesso e eficácia de seu empreendimento. Esse novo sujeito é conduzido e controlado por meio de sua liberdade, ou melhor, pela moralização das consequências de suas escolhas e ações. O resultado dessa moralização é a implementação de uma nova forma de controle individual e coletivo – cada indivíduo, além de suportar o peso da responsabilidade pelos resultados de suas decisões e ações, estará também submetido à avaliação moral permanente dos grupos sociais a que pertence, em função da natureza, do sucesso ou do fracasso daquelas ações.

Acreditamos que o exame dos aspectos da racionalidade neoliberal que acabamos de apresentar – a extensão da racionalidade econômica para domínios não econômicos, o estabelecimento da concorrência como norma de construção do mercado, o modelo do Estado empresa submetido à norma da concorrência e a construção do sujeito neoliberal sob a forma de indivíduo empresa – nos permitiram delinear, ainda que de forma esquemática, os elementos que fundam aquela racionalidade e decifrar seus modos de operar.

3.3. Risco e racionalidade neoliberal

Nos resta agora, para encerrar o capítulo, investigar como o conceito de risco vai se articular com a racionalidade neoliberal e como a racionalidade do risco vai se integrar à modalidade de governo emergente.

Para abordar o conceito de risco, recorreremos a duas noções que frequentam o pensamento foucaultiano: ‘realidade de transação’ e ‘dispositivo’. O lugar que essas noções ocupam nas análises de Foucault se articula, sem dúvida, com a sua enfática recusa e crítica dos ‘universais’, das verdades gerais e trans-históricas. Foucault considera que “os fatos humanos, atos ou palavras, não pro-

vêm de uma natureza, de uma razão que seria a sua origem, nem tampouco refletem fielmente o objeto a que se referem. Para além da enganosa generalidade e da suposta funcionalidade das verdades gerais, sua singularidade é a de seus bizarros discursos” (Veyne, 2008, p. 22), de suas práticas discursivas, enfim, dos dispositivos que possibilitam a emergência daquelas e que são ao mesmo tempo por elas constituídos.

O autor sempre adota como ponto de partida de suas investigações “a decisão, ao mesmo tempo teórica e metodológica, que consiste em dizer: suponhamos que os universais não existam” (Foucault, 2004b, p. 5). Decisão e suposição que ele aplica à sociedade civil, à sexualidade, à loucura, à delinquência, que poderíamos estender a uma série de ‘realidades’, que se apresentam como existindo desde sempre, entre elas o risco. Deve-se desconfiar dessas ‘realidades’, elas não são realidades primeiras e imediatas, “é preciso ser muito prudente quanto ao grau de realidade que se atribui à sociedade civil” (idem, p. 300), e essa mesma prudência deveria ser aplicada a outras noções.

Esta forma de abordar certas noções deriva das indicações de Foucault em *La Naissance de la Biopolitique* (idem, pp. 300-301), quando ele afirma que a sociedade civil, a loucura, a sexualidade (a que poderíamos acrescentar: o cotidiano, o risco, etc.) não são realidades dadas e imediatas, exteriores às relações de poder. Elas fazem parte de tecnologias de poder, de tecnologias de governo, o que não quer dizer que sejam simplesmente produtos dessas tecnologias, nem tampouco que não estejam presentes na realidade.

Não se trata de pensar essas figuras, objetos ou conceitos como algo que exista em si e por si, que possa ser identificado e/ou designado, e que poderia então ser submetido, capturado ou investido por um poder que lhe seria exterior. A ideia seria, antes, pensar essas categorias não como substância mas como algo que, como a loucura, a sexualidade, a delinquência, o cotidiano ou o risco não é real, mas que no entanto existe. Esse ‘não é real’ se justifica na medida em que não se trata de uma coisa, de um objeto que possa ser delimitado, enfim, não estamos diante de uma substância. A existência dessas categorias se deve a certo tipo de preocupação e intervenção social, de tecnologia de poder, que recortando o real segundo certas articulações, certos esquemas de visão e divisão do mundo, delimitam o lugar delas, fazendo-as emergir como realidades específicas. As figuras, as formas, os objetos mencionados são caracterizados e nomeados por Fou-

cault como ‘realidades de transação’. Realidades que emergem do jogo de forças, das relações de poder e daquilo que sem cessar escapa a esse jogo e a essas relações – estas figuras emergem na interface das relações entre governantes e governados.

Se inserirmos o ‘risco’ nessa série, podemos abordá-lo como uma realidade de transação, recortada no real, constituída na interface entre certas práticas de poder e certos modos de ser e viver daqueles sobre quem essas práticas se exercem. Não se trata aqui de uma forma inédita e original de pensar o tema, considerando que vários autores contemporâneos pós-foucaultianos estudam o risco a partir dessa mesma perspectiva, por exemplo, F. Ewald (1991), M. Dean (1999), P. O’Malley (1996) e N. Rose (1996), para citar alguns.

A perspectiva de análise inaugurada por Foucault e que estamos apresentando implica um conteúdo ‘nocional’ – uma palavra que foi, até aqui, apenas mencionada: “dispositivo”. Estamos, certamente, diante de um termo decisivo na estratégia do pensamento foucaultiano, e nisso estamos de acordo com Agamben (2007), Deleuze (1989), e Veyne (2008). Agamben, em seu ensaio *Qu’est-ce qu’un dispositif?* (2007), se propõe a fazer uma genealogia do termo nos escritos de Foucault. De acordo com ele, o ‘dispositivo’ teria a função de conceito operatório de alcance geral, e viria de certa forma ocupar o lugar dos ‘universais’. Deleuze, por sua vez, numa curta intervenção no evento *Michel Foucault Philosophe*, com o título *Qu’est-ce qu’un dispositif?* (1989), afirma que este é um “conjunto multilinear”, composto de linhas de visibilidade e de enunciação (saber), linhas de forças (poder) e linhas de subjetivação. Mas o que nos parece mais interessante e fecundo na análise de Deleuze é que, segundo ele, as diferentes linhas que compõe um dispositivo “se repartem em dois grupos, linhas de estratificação ou de sedimentação, linhas de atualização ou de criatividade” (Deleuze, 1989, p. 192). Poderíamos atribuir ao primeiro grupo as situações de captura e sujeição e, ao segundo, os movimentos de fuga e resistência.¹ Por fim, Veyne, ao abordar ‘dispositivo’ como formação histórica constituída de uma multiplicidade de elementos heterogêneos, encontra nele o devir, “a mudança perpétua, a diversidade, a variabilidade”. (Veyne, 2008, p. 50).

¹ No âmbito de nosso trabalho vamos privilegiar as situações de captura e sujeição, mesmo considerando a evidente importância da investigação dos movimentos de fuga e resistência.

É sobretudo a partir de meados dos anos 1970 que Foucault utiliza essa noção de dispositivo, justamente quando começa a se debruçar sobre o tema da governamentalidade e do governo dos homens. Em entrevista de 1977, *O jogo de Michel Foucault*, encontramos o que poderíamos considerar uma definição de dispositivo. Abordando o discurso sobre a loucura, o autor afirma que o discurso da desrazão no século XVII colocava em jogo todo um dispositivo, quer dizer,

um conjunto decididamente heterogêneo que comporta discursos, instituições, arranjos arquitetônicos, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas; enfim, ele comporta tanto o dito como o não dito. O dispositivo é a rede que se estabelece entre esses elementos.[...] O dispositivo é uma espécie de formação, que num momento histórico dado, teve como função maior, responder a uma urgência. Ele tem assim uma função estratégica dominante.[...] O dispositivo é de natureza essencialmente estratégica, o que supõe que se trate de uma certa manipulação de relações de força, de uma intervenção racional e previamente preparada nas relações de força, seja para desenvolvê-las numa tal direção, seja para bloqueá-las ou para estabilizá-las, utilizá-las. O dispositivo está sempre inscrito num jogo de poder, mas sempre ligado também a um saber ou a limites de saber que daí nascem, mas que no entanto o condicionam. É isto, o dispositivo: estratégias de relações de força suportando tipos de saber e suportadas por eles. (Foucault, 1977c/2001a, pp. 299-300)

O dispositivo não remete a nenhuma tecnologia de poder específica, situada historicamente. Ele é, antes de tudo, a rede que se estabelece entre os elementos envolvidos na dinâmica das relações de forças que estão em jogo num momento histórico particular; é isso que o constitui como dispositivo. O dispositivo é, enfim, um ‘analisador’, uma estratégia de análise histórica, política e crítica de tudo que se apresenta como categoria geral, como ‘universal’.

Acreditamos que abordar o risco como dispositivo pode ser uma estratégia produtiva, na medida em que o risco envolve um conjunto heterogêneo de elementos (práticas, discursos, saberes); tem uma função estratégica concreta, inscrita no jogo das relações de poder (conduzir as condutas de indivíduos e populações); e, por fim, suas práticas e técnicas resultam das relações de implicação recíproca entre saber e poder. Conceber o risco como dispositivo nos permite delinear os efeitos produzidos pela racionalidade do risco quando esta se integra ao processo de construção do modo de subjetivação neoliberal, mas nos permite também, investigar o risco como uma tecnologia específica de governo, que, apoi-

ada em múltiplos procedimentos e técnicas de intervenção, busca conduzir as escolhas e ações de indivíduos e coletividades.

No que concerne à gestão dos riscos, o modelo de governo derivado da racionalidade neoliberal é radicalmente distinto do Estado social. A lógica de gestão dos riscos no Estado social se sustenta no princípio de socialização dos riscos. Foi essa lógica, associada à tecnologia de seguro, que permitiu a elaboração dos diversos sistemas de seguridade e proteção social, fazendo com que o Estado se tornasse um gestor dos riscos.

Como já mencionado, a ineficácia das políticas econômicas e sociais de cunho keynesiano diante da crise que atingiu os principais países ocidentais nos anos 1970 – crise econômica, crise do capitalismo, mas também crise de governabilidade – teve como consequência o estabelecimento dos primeiros governos neoliberais nos anos 1980. A partir daí, o modelo neoliberal se estendeu para outros países e se consolidou, tornando-se a forma de governo dominante na atualidade.

Na medida em que o modelo do Estado providência foi colocado em questão pela crítica neoliberal e pelos novos governos emergentes, ele foi exaustivamente avaliado por meio do critério da utilidade da intervenção governamental. Esse questionamento não se restringiu apenas à esfera econômica, mas alcançou também a esfera moral. Em linhas gerais, o resultado dessa avaliação por parte dos neoliberais revelou que as políticas sociais e econômicas, que visavam o progresso social e o bem-estar da população, – políticas de emprego, saúde, proteção social, políticas urbanas, educacionais, etc. – se mostraram dispendiosas e ineficazes quanto à solução dos problemas que pretendiam enfrentar, servindo muitas vezes apenas para sustentar uma máquina burocrática pesada e pouco eficiente, e um contingente enorme de funcionários públicos às custas de indivíduos e empresas, enfim, de todo um setor produtivo da sociedade que, por meio de impostos e outros encargos, financiava os custos.

No entanto, é na esfera moral que as críticas neoliberais às políticas do Estado providência revelam a estratégia daquela racionalidade no que se refere à gestão dos riscos. A ‘desresponsabilização’ dos indivíduos ou a perda do sentido de responsabilidade individual era a marca registrada dessa crítica. “O ‘Estado providência’, ao buscar promover o bem-estar da população por meio dos mecanismos de solidariedade [socialização], desresponsabilizou os indivíduos” (Dardot

& Laval, 2009, p. 295). O Estado providência, ao assumir a função de garantir a segurança e o bem-estar da população, utilizando como instrumentos os sistemas de proteção e seguridade social, as técnicas de socialização dos riscos, acabou por produzir a deterioração e o enfraquecimento moral dos indivíduos. A segurança oferecida pelo Estado, a cobertura generosa em excesso proporcionada pela seguridade social, desencorajou os indivíduos a “buscar trabalho, a estudar, a cuidar de seus filhos, a se precaver contra doenças causadas por hábitos nocivos” (idem, p. 295). Resumindo, são as políticas securitárias e socializantes do Estado providência que destroem a força moral dos indivíduos e os valores necessários ao funcionamento do capitalismo (Dardot & Laval, 2009).

A solução neoliberal implica de imediato o indivíduo; será preciso, antes de tudo, restaurar a responsabilidade individual e para isso é necessário que o indivíduo integre à sua norma de conduta os mecanismos do cálculo e da racionalidade econômica, fazendo da concorrência sua norma de conduta. Ao estender a racionalidade econômica para todas as esferas da atividade humana, transformando-as em situações de mercado, a estratégia neoliberal impõe o domínio dessa racionalidade na determinação dos comportamentos de cada indivíduo. O resultado é a produção de um novo modo de subjetivação, fundado na racionalidade calculadora do risco, que vai dar ao sujeito neoliberal a forma de indivíduo empresa, de empresário de si. As decisões e escolhas que determinam as ações desse novo sujeito estarão submetidas a uma avaliação contínua dos riscos, ou seja, dos custos e benefícios, das perdas e ganhos que elas podem engendrar no futuro.

A individualização dos riscos promovida pelas políticas neoliberais contribuiu, sem dúvida, para a formação desse novo sujeito, mas foi ao submeter a determinação de todos os domínios da atividade humana à racionalidade econômica que o neoliberalismo introduziu o risco como um elemento constitutivo do próprio processo de subjetivação, estabelecendo uma equivalência entre a racionalidade do risco e a racionalidade econômica. Com isso, o risco se transforma numa dimensão da existência. É, portanto, nesse novo modo de produção de subjetividade que se funda a lógica de gestão dos riscos da governamentalidade neoliberal, lógica que reinstala a responsabilidade no processo de subjetivação, que faz da vida do empresário de si uma permanente gestão dos riscos. Assim, “os resultados obtidos na vida dependem apenas do indivíduo e não merecem nenhuma compensação particular em caso de fracasso” (Dardot & Laval, 2009, p. 427).

O risco é inseparável da noção de empresário de si. Desde o século XVI ou XVII, no comércio marítimo, a lógica do mercado já estava associada ao perigo de perda, de prejuízo; o comércio como qualquer outro empreendimento implica riscos, é um estilo de vida. Foi nesse contexto que surgiram as primeiras técnicas de seguro. O neoliberalismo universalizou “um estilo de existência econômica antes reservado aos empreendedores” (Dardot & Laval, 2009, p. 427).

O segundo aspecto importante quando concebemos o risco como dispositivo consiste em considerá-lo como uma tecnologia de governo, como um conjunto de práticas e técnicas de intervenção. Os discursos e saberes sobre os riscos estão entre essas técnicas de governo. A partir das críticas dos efeitos nefastos das políticas sociais do Estado providência sobre os indivíduos e a sociedade – passividade, dependência, perda do sentido da responsabilidade, etc. –, o neoliberalismo promoveu e incentivou um discurso de valorização do risco inerente à existência individual e coletiva. Esse discurso além de ter estabelecido como alvo o empresário de si, participou de sua construção. Ele convocava os indivíduos a gerirem os riscos da existência por meio do controle de si, da autorregulação, mas, ao mesmo tempo, os estimulava a buscar segurança e proteção contra os riscos nos diversos mecanismos de seguro privado – programas de previdência privada para a velhice, planos de saúde, seguros contra roubos, acidentes, seguros para proteger a propriedade privada, etc. A progressiva retração dos mecanismos estatais de proteção e seguridade social e dos arranjos securitários coletivos obrigatórios, fruto das novas políticas neoliberais, fez surgir e prosperar um imenso mercado de seguros de todos os tipos, que podiam ser ajustados às necessidades e recursos individuais. Esses são alguns dos efeitos do discurso neoliberal de valorização do risco.

Mas existem outras modalidades de discursos e saberes sobre os riscos, aqueles que são produzidos pelas pesquisas científicas em todas as áreas, ou os advindos da aplicação do cálculo das probabilidades à estatística, que chegam aos meios de comunicação e são então socialmente difundidos, nem sempre de forma precisa. Esses discursos e saberes se modificaram com novas descobertas e pesquisas. Com isso, o que antes era um risco deixa de ser, e, ao mesmo tempo surgem novos riscos e fatores de risco. Esses discursos e saberes, e sua difusão funcionam como técnicas de intervenção e de controle social, como técnicas de governo nas sociedades neoliberais. Essa tecnologia específica de governo é o correlato necessário de um tipo de ordem social, de sociedade constituída por empresá-

rios de si, sujeitos cujas ações e condutas são determinadas por uma racionalidade calculadora que carrega em seu âmago o risco. Ela engendra sujeitos que assumem o risco como uma dimensão da existência. O empresário de si, o sujeito neoliberal vai ser o ponto de aplicação, o objeto privilegiado da tecnologia de governo pelo risco que visa conduzir e ordenar as probabilidades de certas condutas, atuando sobre as escolhas e ações dos outros, de forma a conduzi-los a agir sobre si mesmos de certo modo e em determinada direção.

O neoliberalismo produziu um sujeito moldado pela racionalidade do risco, mas produziu também um campo de possibilidades, de opções e de escolhas, um enorme mercado, para que o empresário de si pudesse exercer sua liberdade e autonomia por meio de atos de escolha que vão determinar o sucesso ou o fracasso de seu projeto de vida, de seu empreendimento. O sujeito neoliberal padrão conduz sua vida sob a pressão permanente da obrigação de escolher e decidir, de modo responsável e previdente, entre as diversas opções de estilos de vida, de tipos de relação afetiva, de modelos de educação dos filhos, de formas de alimentação e de preservação da saúde, de práticas de si – oferecidas pelo mercado. A construção e a elaboração dessas opções escapam, via de regra, ao domínio de ação dos indivíduos e dos grupos sociais, uma vez que é a dinâmica do mercado que as produz e impõe.

O sujeito neoliberal está mergulhado em um ordenamento social, político e econômico no qual se produzem possibilidades de escolha e consumo, não apenas de coisas, mas de modos de ser e de fazer. Ademais, as alternativas de escolhas oferecidas, ou melhor, impostas, submetidas que estão à lógica do mercado, são apresentadas sob a forma de objetos de consumo. Na medida em que o domínio do mercado se expande para esferas da vida antes não subordinadas às relações econômicas, o campo de opções se alarga e se enriquece de novos objetos e possibilidades de escolha. Do lado do sujeito, isso poderia ser traduzido como um acréscimo de liberdade e autonomia; liberdade de escolha e autonomia de decisão que, se bem calculadas, conduziriam a uma gestão bem-sucedida do indivíduo empresa e à valorização de seu capital humano.

Dessa forma, as estratégias e os mecanismos de governo neoliberais encontraram um modo de estender seus efeitos até o domínio do governo de si, com o objetivo de conduzir indiretamente os indivíduos a se conduzirem eles próprios como empresários de si – como sujeitos ‘livres’ capazes de refletir racionalmente

sobre suas possíveis ações, de fazer escolhas calculadas e de assumir e suportar a responsabilidade pelas consequências daquelas escolhas.

É nesse contexto que os discursos sobre os riscos ganham relevância, uma vez que eles oferecem ao empresário de si os elementos que vão alimentar seus cálculos e orientar suas decisões e ações. Acreditamos que isso explica, em grande medida, a crescente proliferação dos discursos sobre os riscos na sociedade contemporânea e a atração que os mesmos exercem sobre seus destinatários.

Outro aspecto que gostaríamos de examinar com relação aos efeitos dos discursos sobre os riscos remete à intensa moralização da vida cotidiana nas sociedades neoliberais. A responsabilidade completa do sujeito neoliberal por si é o correlato da sua total autonomia e liberdade. A responsabilidade e a liberdade do empresário de si resultam do modo de subjetivação que caracteriza a racionalidade neoliberal. Esse sujeito é governado e conduzido por meio de sua liberdade, e um dos mecanismos dessa forma de governo consiste na moralização das consequências daquela liberdade. Estamos nos referindo, nesse contexto, à noção de governo desenvolvida por Foucault, “governar pessoas não é um modo de forçar as pessoas a fazer o que o governante quer; é sempre um equilíbrio versátil, com complementariedade e conflitos entre técnicas que asseguram a coerção e processos por meio dos quais o *self* é construído e modificado por si” (Foucault, 1993, p. 203-204).

Mas como se produziu essa relação entre a noção de risco e a moralização? Em que sentido podemos afirmar que os discursos sobre os riscos carregam em si efeitos morais? De acordo com Hunt (1999a), houve no último século um deslocamento significativo no modo de exercício da regulação moral. No século XIX a ‘moral’ se apresentava com um estilo característico, no qual as pessoas ou as condutas eram censuradas e sentenciadas como erradas, incorretas ou imorais. Progressivamente, a moralidade deixa de se exercer em seu próprio nome, de modo direto, para se exercer por meio de substitutos. A regulação moral aparece então através de outras formas discursivas, como os discursos do ‘dano’ e do ‘risco’.

Ainda de acordo com Hunt (2003), houve uma sucessão histórica desses discursos. A noção de dano emergiu no século XIX e podemos tomar como exemplo J. S. Mill em seu livro *On liberty*, no qual afirma que “o único objetivo pelo qual o poder pode legitimamente ser exercido sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada contra sua própria vontade, é para evitar dano aos ou-

tros” (Mill, 1952, p. 314). Em outra passagem, o autor expressa com clareza a relação entre moral e risco, “sempre que há um dano explícito, ou um risco de dano explícito, seja para o indivíduo ou para o público, o caso é subtraído do campo da liberdade, e é situado no da moralidade e da lei” (idem, p. 306). Se o conceito de dano vigorou durante grande parte do século XX, no final desse mesmo século o discurso do risco já predominava. A ideia de que a regulação moral passa a se exercer por meio de substitutos não exclui a dimensão moral, apenas a torna menos visível, subsumida que está a discursos que se apresentam com um disfarce utilitário (Hunt, 2003).

O resultado da combinação do discurso moral e do risco é a formação de uma instância híbrida que funde as peculiaridades dos dois discursos numa nova forma mais consistente – porque se sustenta muitas vezes em saberes legitimados ou científicos – criando então,

um modo aparentemente benigno de moralização no qual os limites entre os perigos objetivos e os juízos normativos se tornam indistintos. Projetos articulados e justificados em termos de riscos que evocam danos são com frequência também projetos de regulação moral. (Hunt, 2003, p. 167)

Esse novo discurso inclui, ao lado da dimensão moral, a presença do conhecimento científico, que com frequência o legitima. Cada vez mais, os indivíduos utilizam o conhecimento científico para organizar suas vidas e pautar suas escolhas. Vivemos numa sociedade saturada de informações científicas produzidas por peritos e especialistas, na qual a opinião desses atores sobre algum tema envolvendo as práticas cotidianas – saúde, finanças, alimentação, etc. – é rapidamente difundida pelos meios de comunicação, sob a forma de discursos sobre os riscos. A ameaça dos riscos, ou melhor, dos danos que deles podem resultar, presentes naqueles discursos, conduz os indivíduos a modificarem suas condutas e hábitos em todos os domínios – estilo de vida, comportamento sexual, saúde e doença, ocupação e distribuição do tempo, alimentação, enfim, todas as práticas cotidianas – ocasionando um processo de moralização, uma vez que o insucesso dos indivíduos na gestão de qualquer aspecto de suas vidas e os consequentes danos sofridos serão avaliados em termos morais e atribuídos a certa incapacidade de cuidar de si, de gerir sua própria vida.

Esses riscos cotidianos nos confrontam com a necessidade e a obrigação de uma interminável sucessão de escolhas estimuladas, e mesmo exigidas, pelas pressões dos mecanismos do mercado e de responsabilização, que, além disso, requerem que tratemos nossas vidas como um projeto sobre o qual deveríamos exercer um esforço de cálculo e avaliação permanente. Somos solicitados, então, a nos empenharmos num empreendimento moral de nós mesmos. “Um governo de si ético remete a uma consequência importante da responsabilização, ou seja, a exigência de que os indivíduos busquem e moldem uma vida ética para si mesmos” (Hunt, 2003, p. 172). O governo de si ético, na perspectiva neoliberal, é aquele determinado e conduzido pela racionalidade calculadora do risco, ele equivale à gestão bem-sucedida do empresário de si.

O processo de moralização implicado nos discursos sobre os riscos, além de produzir efeitos nos comportamentos e hábitos dos indivíduos, afeta ainda os mecanismos de intervenção governamental. A proliferação dos riscos na vida cotidiana se justifica, sobretudo, pelo fato de uma grande variedade de práticas passarem a ser abordadas e conceituadas como risco. As pesquisas científicas, em diversas áreas, apoiadas no cálculo das probabilidades e no raciocínio epidemiológico, quantificam e revelam sem cessar relações estatísticas e causais entre uma infinidade de práticas cotidianas e as consequências prováveis dessas práticas. Com isso, vários hábitos considerados inofensivos, e muitas vezes socialmente valorizados, foram transformados em ‘fatores de risco’.

De acordo com Vaz, a epidemiologia dos fatores de risco teria surgido em meados do século XX, com “as pesquisas sobre as causas de óbito por câncer bronquiopulmonar após a Segunda Guerra Mundial” (Vaz, 2002). Aquelas pesquisas não buscavam esclarecer a nocividade do tabaco, seu objetivo era quantificar, por meio do cálculo das probabilidades, a relação entre o hábito de fumar e a incidência do câncer bronquiopulmonar, revelando assim uma relação estatística interpretada como relação de causalidade. No entanto, como muitos fumantes não desenvolvem esse tipo de câncer, o fator de risco não é uma causa suficiente para explicar a doença; por outro lado, na medida em que aquele tipo de câncer atinge também não fumantes, o fator de risco não é tampouco uma causa necessária (Vaz, 2002). Ainda de acordo com Vaz, o “fator de risco designa algo – um hábito e/ou uma predisposição genética – que aumenta a probabilidade de contrair uma dada doença” (Vaz, 2002).

Assim definido, o risco se constitui como um tipo particular de perigo, um perigo que pode ser calculado e antecipado. “A noção de risco aparece então como um redutor da incerteza, característica da atividade prospectiva de um indivíduo que busca dominar seu futuro ou o dos outros” (Peretti-Vattel, 2001, p. 19). Mesmo considerando que o risco ou o fator de risco não é uma causa única, necessária e suficiente, a relação estatística revelada pela racionalidade epidemiológica permanece válida, ou seja, os fumantes são vítimas da doença com muito mais frequência do que os não fumantes, e essa relação pode ser quantificada.

A construção do conceito de fator de risco vai permitir que se estabeleça uma relação causal entre um evento, por exemplo, o câncer bronquiopulmonar e uma multiplicidade de causa parciais ou fatores de risco. A lógica epidemiológica, à medida que dispersa o risco numa multiplicidade de causas prováveis, parciais, mais ou menos indiretas, impossibilita a prevenção exaustiva de qualquer risco, o que significa que o risco zero não existe. Se os riscos não podem ser eliminados, eles podem, no entanto, ser objeto de gestão,

fatores de risco só podem ser reduzidos ou ampliados, o que implica um cuidado de si crônico, permanente, para a vida toda. Ninguém tem risco zero e os fatores de risco agem a longo prazo; a prudência em relação a um risco qualquer deve ser diária e interminável. Desse modo, evitar um evento futuro indesejável torna-se a base de decisões individuais e coletivas; de fato, torna-se um dever, uma obrigação moral. (Vaz, 2002)

O consumo de tabaco é, como estamos vendo, um exemplo evidente da lógica epidemiológica e da concepção de risco nela implicada. Até pelo menos os anos 1960, fumar era ainda um hábito valorizado pelas campanhas publicitárias, pelos filmes, etc., que o associavam à imagem do homem decidido, forte e inteligente ou da mulher charmosa e sedutora. A partir dos resultados de uma avalanche de pesquisas científicas que identificaram e revelaram os efeitos nocivos do tabaco, o hábito de fumar foi medicalizado e reconfigurado como ‘tabagismo’, ou seja, como ‘fator de risco’ relacionado a inúmeras doenças. A medicalização desse hábito e o estabelecimento do tabaco como fator de risco foi acompanhada de um forte processo de moralização. O fumante hoje é um indivíduo a quem falta determinação e autocontrole, é aquele que mesmo diante das evidências dos danos causados pelo cigarro, não teve a força moral de abandonar o hábito.

Esses dois processos interligados – a transformação de uma prática em fator de risco ou a descoberta do fator de risco nela implicado, e a moralização daquela prática – vão justificar e promover uma intensa expansão de mecanismos de intervenção governamental sobre determinados grupos, os quais serão recortados no interior da sociedade pela epidemiologia dos fatores de risco, grupos doravante qualificados como ‘de risco’ – tabagistas, mulheres grávidas, dependentes químicos, homossexuais, etc. Esses mecanismos de intervenção apresentam dupla face, enquanto as campanhas antitabagistas, que envolvem educação, informação, prevenção, etc., convocam e estimulam os indivíduos a apagar seus cigarros e não mais fumar, várias medidas reguladoras e coercitivas são progressivamente implementadas com o objetivo de restringir as possibilidades de fumar. A publicidade do cigarro foi inicialmente regulamentada e em seguida proibida por completo. Os mais variados espaços – aviões, restaurantes, cinemas, etc. – foram, de início, divididos em setores para fumantes e não fumantes, a essa regulamentação se seguiu a interdição total de fumar em espaços fechados. Os maços de cigarro passaram a ter informações sobre os danos causados à saúde, depois passaram a trazer imagens desses danos, até que, atualmente, em alguns países, encontramos nos maços a simples sentença ou veredicto ‘fumar mata’. O tabagismo é um exemplo extremo, uma vez que é um tema isento de controvérsias: não há especialista que discorde do fato ou da evidência de que fumar causa danos à saúde e é um fator de risco.

No entanto, é importante destacar que, cada vez mais outros hábitos e práticas que constituem o ‘viver’ do homem se tornam alvos dos mesmos mecanismos de poder. Mecanismos que atuam sob a forma de campanhas educativas e preventivas com o objetivo de informar a população sobre os riscos envolvidos nos mais variados hábitos e práticas cotidianas. Mecanismos que se exercem também por meio de técnicas de intervenção que incitam e estimulam certas condutas ou mudanças de conduta, mas que colocam em prática técnicas reguladoras e diretamente coercitivas. Técnicas que a governamentalidade neoliberal fez proliferar no campo social, apoiadas em grande parte numa multiplicidade de instituições cujas práticas se sustentam nos conhecimentos especializados, estatísticos e preditivos, mas também no processo de moralização dos comportamentos.

O dispositivo do risco foi essencial para o estabelecimento e a consolidação da modalidade de governo que predomina na atualidade. A racionalidade neolibe-

ral é insaciável; ela expande sem cessar os seus domínios e multiplica suas intervenções; governar para o mercado é fazê-lo coincidir com a sociedade, é erigir a concorrência em norma universal; é conduzir indiretamente cada indivíduo a governar a si mesmo como um empresário de si.

Neoliberalismo e subjetivação

Neste quarto e último capítulo tencionamos desenvolver três temas. No primeiro tópico, vamos examinar a grande transformação ocorrida nos anos 1960 e 1970, buscando articular o declínio do Estado providência, a crise econômica e a emergência da arte neoliberal de governar com os movimentos e lutas políticas e sociais que se desenvolveram na mesma época, movimentos cujos efeitos provocaram mudanças profundas na cena política e social mas também nos modos de ser e de viver dos indivíduos.

Acreditamos que certa convergência dos princípios do neoliberalismo (e de suas críticas ao modelo de governo que o antecedeu) com os objetivos dos movimentos políticos e sociais daquelas duas décadas tenha produzido uma conjuntura que facilitou sobremaneira não apenas a imposição da teoria econômica neoliberal como uma nova ortodoxia, mas ainda o estabelecimento e o início da hegemonia, ainda atual, da governamentalidade neoliberal.

No segundo tópico, pretendemos investigar as estratégias da racionalidade neoliberal que moldaram o empresário de si fazendo do capital humano a forma subjetiva dominante na atualidade. Retomaremos o curso *Nascimento da biopolítica*¹, para recolher e extrair algumas indicações de Foucault sobre a construção e ampliação do conceito de capital humano no interior do pensamento neoliberal americano. Tencionamos, ainda, examinar como a partir daquele conceito a racionalidade econômica se estendeu e pôde ser aplicada a esferas não econômicas da existência humana. Essa extensão teve duas consequências, a primeira foi a generalização da forma econômica do mercado para todo o sistema social. “A análise em termos de economia de mercado, em outras palavras, em termos de oferta e

¹ O curso ministrado por Michel Foucault, no Collège de France, em 1979, *Nascimento da biopolítica*, teve como objeto central estudar o neoliberalismo. Nesse mesmo ano, Margaret Thatcher foi eleita primeira-ministra britânica, enquanto nos Estados Unidos, Paul Volcker, iniciador da revolução monetarista, assumia a presidência do US Federal Reserve. Uma análise mais detalhada desse contexto foi desenvolvida por David Harvey (2005).

procura, vai servir de esquema que pode se aplicar a campos não-econômicos” (Foucault, 2004b, p. 249), operando como princípio de inteligibilidade das relações sociais e das condutas individuais. A segunda consequência foi a instauração da concorrência como norma universal de regulação não apenas econômica, mas também social, fazendo, enfim, “da razão neoliberal uma verdadeira razão-mundo” (Dardot & Laval, 2009, p. 459). Para concluir o capítulo, apresentaremos algumas questões e reflexões sobre as possibilidades de resistência a essa racionalidade e ao modelo de subjetivação nela implicado.

4.1.

A transformação neoliberal

Sem dúvida, o mundo em que vivemos se transformou radicalmente nas últimas décadas. Essa grande transformação pode ser apreendida a partir dos mais diversos enfoques. Do ponto de vista econômico, por exemplo, poderíamos dizer que essa transformação resultou de uma crise do capitalismo e, assim, podemos considerá-la uma transição do capitalismo de produção para o capitalismo de superprodução (Vaz, 2002). Mas, além disso, ela também foi o resultado da falência econômica e social do regime ‘fordista’ de acumulação de capital ou da incapacidade do modelo intervencionista do Estado providência de superar a estagnação econômica dos anos 1970 e de se adequar ao processo de globalização que teve início na mesma época.

Do ponto de vista social e cultural, as décadas de 1960 e 1970 testemunharam a intensificação dos movimentos em torno dos direitos civis e da justiça social, além da emergência de uma série de outros movimentos sociais que se organizaram, quase sempre, em torno de reivindicações de algum tipo de liberdade individual. Além das lutas igualitárias tradicionais – que reivindicavam justiça social, exigiam direitos iguais para mulheres e homens, para negros e brancos –, surgiram os movimentos afirmativos que buscavam o reconhecimento das diferenças e das identidades singulares. Eram lutas que além da igualdade de direitos exigiam direitos específicos, das mulheres por serem mulheres, dos negros por serem negros, dos homossexuais, etc., todos buscando, enfim, valorizar e afirmar as diferenças e a singularidade de uma identidade.

Mas essa mesma época viu surgir formas de ativismo político mais radicais, tais como os movimento pacifistas, que se organizaram em oposição às intervenções militares ‘imperialistas’, como a que estava em curso no Vietnã; e outros que reivindicavam a liberdade sexual, a liberação das drogas, dos comportamentos e dos desejos. Outras lutas, com objetivos diversos, às vezes conduzidas por instituições já estabelecidas – sindicatos, movimentos operários, partidos políticos de esquerda – se agregaram, não sem conflitos, e deram mais força àqueles movimentos. O resultado dessa articulação foi a onda de revoltas sociais e políticas que se difundiu pelo mundo em 1968, mas cujos efeitos e ressonâncias se prolongaram nos anos 1970, revoltas “fortemente marcadas pelo desejo de maior liberdade individual” (Harvey, 2005, p. 41).

Toda essa efervescência não resultou de uma orquestração preestabelecida e concertada ou de objetivos intencionalmente elaborados por alguns, eram movimentos e lutas dispersas, estratégias sem sujeito ou estrategista, como diria Michel Foucault (Foucault, 1977c/2001a, p. 306-307). Isso significa que foi no decorrer das lutas e afrontamentos efetivos que esses movimentos encontraram, pouco a pouco, um ponto em torno do qual puderam se articular a um objetivo comum – a emancipação e a autonomia que permitiria a cada indivíduo assumir a conduta de sua existência e os meios de se governar. No curso dessas lutas se produziu um objetivo estratégico não intencional, o governo de si passou a ser tratado como uma questão política.

O movimento feminista é um exemplo disso. A conhecida palavra de ordem das feministas radicais, ‘o pessoal é político’, não remete apenas a um questionamento da distinção público/privado; ela insere as esferas pessoal, individual e íntima no domínio das lutas políticas coletivas. Acreditamos que muitos dos movimentos pós-1968 foram animados pela politização da esfera pessoal, que acompanhava a busca de liberdade e autonomia individual e a aspiração de assumir o governo da própria vida. Esses objetivos estavam no horizonte de todos aqueles movimentos e fundamentavam suas reivindicações.

As conquistas daqueles movimentos tiveram como resultado, sem dúvida, a criação de novas maneiras de ser e de viver, de formas de condutas, de modos de expressão da sexualidade e de uso do corpo, de modalidades de relações sociais e afetivas, um novo conceito de uso das drogas, etc. A politização da esfera pessoal associada a busca de liberdade e autonomia, acarretou uma espécie de ‘privatiza-

ção' das condutas, já que a vida passou a ser encarada como o resultado de escolhas individuais livres e autônomas. No entanto, nos parece importante destacar que assunção do governo de si, por meio da criação ou escolha de modos de ser e de viver, carrega em si o processo de responsabilização.

A 'privatização' das condutas torna os indivíduos responsáveis pelos riscos implicados nos modos de ser e de viver criados ou escolhidos. A liberdade e autonomia individual é inseparável da responsabilidade pelos efeitos do exercício daquela liberdade. Com isso, cada indivíduo passa a ser o único gestor dos riscos que o ameaçam. A incitação à escolha e a proliferação dos discursos de valorização dos riscos e da responsabilidade individual promovidas pela estratégia neoliberal encontra nos movimentos radicais um campo propício para se desenvolver e colocar em prática um trabalho político e ético de responsabilização individual.

Mas como apreender aqueles acontecimentos? Quais foram os efeitos daquelas lutas e quais transformações elas produziram? Acreditamos que as revoltas sociais e políticas das décadas de 1960 e 1970 com seus efeitos e a ascensão e o estabelecimento de uma nova racionalidade governamental, por meio dos governos neoliberais no fim dos anos 1970, estão no centro das preocupações de vários pensadores contemporâneos que se debruçaram (e se debruçam ainda) sobre a questão da passagem da modernidade para a contemporaneidade, e as implicações dessa passagem na produção de novas formas de subjetivação.

Alguns autores, como Michael Hardt e Antonio Negri, supõem que “a obra de Foucault nos permite reconhecer uma transição histórica, de época, nas formas sociais da sociedade disciplinar para a sociedade de controle” (Hardt e Negri, 2002, p. 42). Deleuze é bem mais enfático ao afirmar que o próprio Foucault foi “um dos primeiros a dizer que as sociedades disciplinares são aquilo que estamos deixando para trás, o que já não somos. Estamos entrando nas sociedades de controle, que funcionam não mais por confinamento, mas por controle contínuo e comunicação instantânea” (Deleuze, 1992, p. 215-16). Ainda segundo o filósofo francês

Foucault situou as sociedades disciplinares nos séculos XVII e XVIII; atingem seu apogeu no início do século XX. [...] Mas as disciplinas, por sua vez, também conheceriam uma crise, em favor de novas forças que se instalavam lentamente e que se precipitariam depois da Segunda Guerra Mundial; sociedades disciplinares era o que já não éramos mais, o que deixávamos de ser. (Deleuze, 1992, p. 219-220)

Outro autor que investiga essas transformações, a partir de uma perspectiva sociológica, e, portanto distinta da dos autores mencionados antes, é Alain Ehrenberg. Em seu livro *La fatigue d'être soi*, ele assim define o objetivo de seu trabalho: "...traçar os contornos do indivíduo contemporâneo, quer dizer, o tipo de pessoa que se institui gradativamente na medida em que deixamos a sociedade de classes, e o estilo de representação política e de regulação das condutas que lhe eram ligadas" (Ehrenberg, 2000, p. 11). O ponto de partida de Ehrenberg para pensar a constituição dessa nova subjetividade é o enfraquecimento dos dispositivos disciplinares, das regras de autoridade e de conformidade aos interditos, e a concomitante instauração de um novo imperativo normativo de incitação à iniciativa individual e a um tornar-se "si mesmo".

Segundo Ehrenberg, "o lugar da disciplina nos modos de regulação da relação indivíduo-sociedade se reduziu" (idem, p. 15). Esse colapso do poder disciplinar teria sido acompanhado por uma transformação profunda das normas que sustentavam a sociedade disciplinar. Um novo dispositivo de poder, um outro arranjo de forças passa a gerir o funcionamento social, produzindo mudanças radicais nos modos de subjetivação. Na realidade, o que Ehrenberg descreve é a passagem de um estilo de existência organizado no seio das sociedades disciplinares, nas quais a questão principal que se colocava a cada um com relação a suas escolhas era "o que me é permitido fazer?", para um novo tipo de arranjo e organização social que o autor denomina "sociedade da autonomia e da iniciativa individual" – em que a pergunta fundamental é "o que eu sou capaz de fazer?".

Ainda de acordo com Ehrenberg, os anos 1960 e 1970 teriam abalado profundamente os preconceitos, as tradições, os limites e enfim todas as referências que estruturavam a vida de cada um. As lutas pela autonomia e liberdade individual, lutas de emancipação que caracterizaram aquelas décadas, acabaram produzindo um sujeito que passou a ser 'proprietário de si mesmo', este sujeito se tornou progressivamente independente em relação às suas origens, às tradições, aos hábitos, aos modos e às regras que lhe eram impostas e que até certo ponto determinavam o seu destino. Todas essas referências começaram a se apagar, na medida mesmo em que se difundia a ideia de que cada um poderia tornar-se alguém por si mesmo, por sua própria iniciativa e poderia viver a vida que escolhesse. A emancipação teria se tornado uma forma de vida. Teríamos tido a partir de então

uma apologia do individualismo, uma vez definitivamente emancipado, o homem se tornou proprietário de si mesmo, subtraindo-se ao poder das normas e aos mecanismos da disciplina.

O elemento comum a essas análises é a ênfase atribuída à transformação do regime de poder, para justificar a transição da modernidade para a contemporaneidade, ou da sociedade disciplinar para a sociedade de controle – na abordagem política de Hardt, Negri e Deleuze – ou para a sociedade da iniciativa individual – na análise sociológica de Ehrenberg. A alteração de um regime de poder pressupõe a reconfiguração dos dispositivos já existentes, a instauração de novos dispositivos e modos de exercício de poder. De acordo com Hardt e Negri, a sociedade de controle seria “caracterizada por uma intensificação e uma síntese dos aparelhos de normalização das disciplinas” (Hardt & Negri, 2002, p. 42), ao passo que Ehrenberg sugere que o advento da ‘sociedade da iniciativa individual’ seria resultado do enfraquecimento do modelo disciplinar e do estabelecimento de um modo de regulação das condutas que incentiva a iniciativa individual.

Acreditamos na pertinência dessas análises, mas introduziremos duas observações. Primeiro, a ausência da perspectiva da governamentalidade². Ou seja, considerando este conceito, pensar a constituição de um novo regime de poder implica de imediato discutir a racionalidade governamental que o molda e sustenta. Ademais, é a investigação das racionalidades governamentais que possibilita abordar as relações de poder em termos de condução de condutas, de governo dos outros e governo de si.

Os efeitos dos dispositivos de poder correlatos de uma racionalidade governamental específica vão determinar como as técnicas de governo dos outros vão se integrar e se articular às técnicas de governo de si. E é precisamente no campo das relações entre o governo dos outros e o governo de si que são construídos os modos de subjetivação.

A segunda observação envolve mais uma vez a introdução da perspectiva da governamentalidade, a qual concebe a relação de poder como ‘a ação de uma liberdade sobre outra liberdade’, uma ação sobre a ação do outro, desde que esse outro “seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como sujeito de ação; e

² Essa ausência talvez possa ser justificada pelo fato de que, com exceção de uma das aulas do curso *Segurança, território, população*, os dois cursos de Foucault sobre a governamentalidade só foram publicados em 2004.

que se abra, diante das relações de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis” (Foucault, 1982b/2001a, p. 1.055). Acreditamos que os acontecimentos das décadas de 1960 e 1970, em especial os movimentos e lutas pela autonomia e liberdade individual podem ser objeto de uma análise fecunda a partir desta perspectiva.

No ensaio *O sujeito e o poder*, Foucault descreve três tipos de lutas contra o poder: “contra as formas de dominação (étnica, social e religiosa); contra as formas de exploração que separam os indivíduos daquilo que eles produzem; ou contra aquilo que liga o indivíduo a si mesmo e o submete, deste modo, aos outros (lutas contra a sujeição, contra as formas de subjetivação e submissão)” (idem, p. 1.046).

Nas duas décadas que constituem o objeto de nossa análise, encontramos essas três modalidades de lutas. São exemplos do primeiro tipo de luta indicado por Foucault os movimentos contra a segregação racial e pela igualdade de direitos (étnicos), assim como os movimentos igualitários feministas (gênero). Os movimentos dos trabalhadores e sindicatos, dos partidos de esquerda, são exemplos de luta contra a exploração econômica. O terceiro tipo de luta não tinha como objetivo, e nisso ele se distingue dos outros, atacar uma “instituição de poder ou grupo ou elite ou classe, mas, antes, uma técnica, uma forma de poder” (Foucault, 1982b/2001a, p. 1046). É nessa modalidade de luta que situamos os movimentos que buscavam a autonomia e a liberdade individual, liberdade com relação aos comportamentos, aos modos de ser, aos estilos de vida, à sexualidade, ao uso de drogas, etc. Essa modalidade de luta teria, segundo Foucault, se tornado predominante a partir dos anos 1970, “é a luta contra as formas de sujeição – contra a submissão da subjetividade – que está se tornando cada vez mais importante, a despeito de as lutas contra as formas de dominação e exploração não terem desaparecido” (idem, p. 1.047).

Esse tipo de luta está na origem do novo modo de investigação das relações de poder proposto por Foucault, que consiste em analisar o poder a partir das formas de resistência aos seus diferentes tipos, considerando-as como uma espécie de ‘analisador’ daquelas relações (Foucault, 1982b/2001a). O que estava em jogo nos movimentos pelas liberdades individuais não era propriamente um obstáculo à ação, ou uma restrição da liberdade, pelo contrário, eles se constituíram por meio do exercício da liberdade, do desenvolvimento da capacidade de criar novos mo-

dos de atuar e de se conduzir, novos estilos de vida, novas formas de relação afetiva, sempre em torno do ideal da autonomia e da liberdade individual. Esse exercício de liberdade encontrava como obstáculo, mas também como alvo os efeitos de um poder que era preciso combater e recusar.

Tal modo de abordar estas relações se insere na perspectiva da ‘microfísica’ do poder, que “não considera o Estado como foco único e exclusivo do poder, mas como o efeito terminal de um processo político iniciado, primeiramente, no tecido das relações sociais” (Potte-Bonneville, 2007b, p. 351-352). Essa perspectiva nos permite analisar aqueles movimentos a partir de uma noção elaborada por Foucault no curso *Segurança, território, população* (1978), quando investigava a pastoral cristã: a noção de ‘contraconduta’ ou revoltas de conduta.

Foucault argumenta ali que as revoltas de conduta são movimentos específicos, distintos “das revoltas políticas ou econômicas em seu objetivo e em sua forma” (2004a, p. 199). Mas o fato de as resistências ou revoltas de conduta estarem ligadas a problemas específicos não significa que elas permaneçam isoladas. Elas podem se articular e ganhar força, como ocorreu nos movimentos pós-1968. Foucault forjou a noção de ‘contraconduta’ exatamente para designar esse tipo de luta, “de resistência a formas de poder que não exercem a soberania e que não exploram, mas que conduzem” (idem, p. 203). Todos os movimentos em torno da autonomia e das liberdades individuais a que nos referimos podem ser pensados a partir do conceito de contraconduta. O movimento pacifista dos anos 1960, a recusa dos jovens americanos de fazerem a guerra, de serem soldados e servirem a seu país, por exemplo,

aparece como uma conduta ou uma contraconduta moral, como uma recusa da educação cívica, como uma recusa dos valores apresentados pela sociedade, como uma recusa, igualmente, de certa relação considerada obrigatória com a nação e com a salvação da nação, como uma certa recusa do sistema político efetivo dessa nação. (Foucault, 2004a, pp. 201-201)

Acreditamos que as profundas mudanças sociais e culturais, mas também a intensa valorização da individualidade – com a proliferação das lutas pela autonomia e liberdade individual – nas décadas de 1960 e 1970, ao lado da crise econômica e do processo de globalização constituíram uma conjuntura que facilitou e impulsionou a implementação da racionalidade governamental neoliberal, de suas políticas, práticas e modos de governo. O intenso ataque ao modelo do Estado in-

tervencionista não partiu apenas do campo político e econômico neoliberal – de políticos, economistas, intelectuais, etc. Ele se ancorou na infinidade de lutas e movimentos políticos, que se constituíram em torno da questão das liberdades individuais e se alastraram pelo mundo naquele período.

Os princípios da racionalidade neoliberal eram compatíveis com aquela atmosfera e com suas reivindicações, desde que pudessem, por meio de estratégias práticas, integrar o ideal de autonomia e de liberdade individual e responder de alguma forma àquelas reivindicações. Além disso, encontramos uma convergência entre o conceito neoliberal de capital humano, presente na definição do empresário de si, e a busca de autonomia característica do pensamento radical e do ativismo político pós-1968, convergência que diz respeito à concepção do governo de si e da relação a si. Em ambos os casos, os modos de governo de si são considerados uma questão política, eles serão moldados e construídos (na perspectiva neoliberal) ou criados e desenvolvidos (no pensamento radical) no campo político. Com isso o governo dos outros se torna um elemento ou derivado do estabelecimento de um modo de governo de si, de relação a si (Feher, 2007).

Essa convergência nos leva a supor, não sem alguma hesitação, que as estratégias neoliberais teriam capturado e colonizado o ideal de autonomia e liberdade individual, o reduzindo e integrando ao conceito de capital humano.

Retornemos então à noção de estratégia. Acreditamos que um exame mais detido dessa noção seria importante antes de prosseguirmos com nossa argumentação. Para tal nos apoiaremos nas indicações de Foucault, Dardot e Laval.

De acordo com Foucault, a palavra ‘estratégia’ pode ser definida como “a escolha dos meios empregados para atingir um fim” (Foucault, 1982b/2001a, p. 1060). Considerando que os primeiros governos neoliberais do final dos anos 1970 e início dos anos 1980 implementaram uma série de medidas e intervenções para atingir determinados objetivos – restringir os mecanismos de proteção social, privatizar empresas públicas, combater a inflação, entre outros – e com isso superar a situação de crise, podemos então pensar numa estratégia neoliberal, no primeiro sentido proposto por Foucault.

No entanto, esse sentido da noção de estratégia poderia nos levar a concluir

que a racionalidade neoliberal³ teria elaborado, prévia e calculadamente, seus objetivos, como se eles tivessem resultado de uma escolha intencional e racional por parte de algum ‘sujeito’ coletivo manipulador. De acordo com Dardot e Laval, o objetivo neoliberal de fazer da concorrência a nova norma de regulação universal – norma de construção do mercado, norma de ação dos atores econômicos, norma de construção do Estado empresa e de suas intervenções, norma de conduta do empresário de si – “não preexistiu à luta contra o Estado providência na qual se envolveram [...] círculos intelectuais, grupos profissionais, forças sociais e políticas, com frequência por motivos bastante heterogêneos” (Dardot & Laval, 2009, p. 276). A hipótese desses autores é a de que o objetivo de erigir a concorrência em norma de regulação teria se constituído em meio aos confrontos, que

aquele objetivo se impôs a forças muito diferentes em virtude da própria lógica dos afrontamentos, e que a partir desse momento ele funcionou como um catalisador oferecendo um ponto de articulação a forças até então relativamente dispersas. (Dardot & Laval, 2009, p. 276)

A emergência de um objetivo a partir das relações de forças num determinado campo remete ao segundo sentido da palavra ‘estratégia’ proposto por Foucault – o de uma estratégia sem sujeito. Pensar uma estratégia sem estrategista supõe pensar uma lógica das práticas que colocam em ação técnicas e mecanismos de poder cujos efeitos acabam imprimindo uma direção global e forjando um objetivo estratégico, sem que ninguém tenha sido seu instigador (Dreyfus & Rabinow, 1984). A dimensão estratégica das políticas neoliberais inclui, por um lado, os meios escolhidos para realizar certos objetivos específicos, e, por outro, “o caráter estratégico (no segundo sentido do termo) do objetivo da concorrência generalizada que permitiu dar a todos aqueles meios uma coerência global” (Dardot & Laval, 2009, p. 277). Esses dois aspectos vão dar forma a um dispositivo estratégico neoliberal que envolve discursos, intervenções e práticas de poder e que tem por objetivo instaurar um novo projeto político, social e econômico.

³ Nós nos referimos aos aspectos que foram examinados no terceiro capítulo, a extensão da racionalidade econômica, a implantação da concorrência como norma da dinâmica da economia e como princípio de construção do mercado, a produção de sujeitos livres e autônomos, sob a forma do empresário de si, portador de um capital humano.

4.2.

Uma nova forma subjetiva: o capital humano

Pretendemos neste tópico abordar dois temas, o primeiro remete a uma questão: quem é o sujeito neoliberal? Ou seja, qual é o tipo de subjetividade que foi produzida pela racionalidade e pelas políticas e práticas neoliberais? O segundo envolve a resistência, tencionamos apenas indicar algumas possibilidades de resistência à subjetivação-sujeição neoliberal.

Vimos no capítulo 3 como o neoliberalismo, ao fazer do *homo œconomicus* o homem da concorrência, o transformou no empresário de si, aquele que é seu próprio capital, desenvolvendo assim uma concepção do homem como capital – o conceito de capital humano. No entanto, para que o capital humano se constituísse como a forma subjetiva dominante na atualidade foi preciso colocar em ação uma multiplicidade de dispositivos de poder, dos mais variados tipos, por meio dos quais as condutas dos sujeitos e o próprio processo de subjetivação foram contínua e progressivamente modelados.

A introdução, nas investigações de Foucault, da noção de conduta e do conceito de governamentalidade ocasionaram um deslocamento na forma de conceber as relações de poder. Se antes essas relações eram pensadas no âmbito do confronto entre dois adversários, depois da introdução daquelas duas noções o poder passou a ser concebido como governo, não como instituição, mas como atividade que envolve, ao mesmo tempo, a relação a si e a relação com os outros, que atua sobre essa dupla relação por meio de ações sobre a ação de sujeitos livres. Esse novo modo de abordar as relações de poder, nos permite repensar os dispositivos e técnicas de poder descritos por Foucault – as técnicas disciplinares, os mecanismos de segurança, os dispositivos de regulação e controle – como técnicas de governo.

Dessa forma, o dispositivo disciplinar pode ser redefinido de modo mais amplo, no interior dessa nova concepção de poder como um conjunto de técnicas de estruturação do campo de ação dos outros (Foucault, 1982b/2001a, p. 1.056), como uma forma de governo maleável que pode se diversificar e ser aplicado de acordo com cada situação ou caso específico, “desde o confinamento dos presos até a vigilância da qualidade dos produtos vendidos no mercado” (Dardot & Laval, 2009, p. 300).

Duas observações nos parecem pertinentes para o exame da atuação do dispositivo disciplinar nas sociedades neoliberais. A primeira é que desde a época clássica das disciplinas, as técnicas disciplinares não se reduzem à coerção e adestramento dos corpos, elas penetram a ‘alma’, por meio do cálculo individual dos prazeres e das penas, atuando dessa forma sobre os desejos e inclinações dos indivíduos. A segunda remete à distinção estabelecida por Foucault entre disciplina-bloco e disciplina-mecanismo, essa última designando a difusão no tecido social de mecanismos de controle e vigilância dos indivíduos, os quais seriam necessários, de acordo com Bentham, à dinâmica das trocas numa sociedade de mercado.

Uma das características das sociedades neoliberais é a promoção da liberdade de escolha. No entanto, o caráter disciplinar e normativo dessa estratégia só se torna evidente quando observamos que

a ‘liberdade de escolher’ se identifica de fato à obrigação de obedecer a uma conduta maximizadora no interior de um quadro legal, institucional, [...] relacional, que deve justamente ser construído para que o indivíduo escolha ‘com toda liberdade’ aquilo que ele deve obrigatoriamente escolher em nome de seu próprio interesse. (Dardot & Laval, 2009, p. 300)

A construção e ampliação de um campo de ação estável para sustentar o cálculo individual e a liberdade de escolha é, assim, um dos efeitos das disciplinas neoliberais. Trata-se de uma forma indireta de condução de condutas, por meio da estruturação de um campo de ações possíveis. Para isso, as políticas neoliberais terão que estender, para todas as esferas possíveis, o modelo do mercado de forma a organizar e promover

a ‘obrigação de escolher’, fazendo com que os indivíduos aceitem a situação de mercado [...] imposta como ‘realidade’, ou seja, como única ‘regra do jogo’, e integrem desse modo a necessidade de realizar o cálculo do interesse individual se não quiserem perder ‘o jogo’, e, mais ainda, se quiserem valorizar seu capital pessoal em um universo no qual a acumulação parece ser a lei geral da existência. (Dardot & Laval, 2009, p. 301)

No curso *Nascimento da biopolítica*, ao analisar a teoria do capital humano desenvolvida pelos neoliberais americanos – Theodore Schultz, Gary Becker, Jacob Mincer – Foucault destaca dois aspectos importantes dessa teoria, que serão

objetos de suas observações – a introdução do trabalho no campo da análise econômica e a extensão da racionalidade econômica para domínios não econômicos. O primeiro diz respeito a uma crítica dos neoliberais à economia política clássica. Esta, segundo eles, nunca teria efetivamente submetido o trabalho – que ao lado da terra e do capital era um dos fatores de que dependia a produção de bens – à análise econômica. O trabalho concreto com todas as suas dimensões, teria sido reduzido, no pensamento econômico clássico, à variável quantitativa do tempo (como nas análises de Ricardo), ou transformado numa abstração sob a forma de “força de trabalho, medido pelo tempo, posto no mercado e retribuído com um salário” (Foucault, 2004b, p. 227). Mas esse não é o trabalho concreto, com suas variáveis qualitativas e sua realidade e dimensão humana. Foi fundamentado nessa última análise que Marx pôde denunciar que “a mecânica econômica do capitalismo, a lógica do capital só retém do trabalho a força e o tempo. Faz dele um produto mercantil e só retém seus efeitos de valor produzido” (idem, *ibidem*).

Na perspectiva de Marx, essa concepção do trabalho que abstraía a sua realidade seria fruto da própria lógica do capitalismo. É nesse ponto que os neoliberais vão introduzir uma torção: segundo eles, a abstração do trabalho não resulta da mecânica real dos processos econômicos, mas da maneira como essa mecânica foi pensada na economia clássica. De acordo com os neoliberais, foi a incapacidade da economia clássica de analisar o trabalho em sua dimensão concreta, que permitiu que ele se tornasse objeto de “toda uma filosofia, toda uma antropologia, toda uma política de que Marx é precisamente o representante” (Foucault, 2004b, pp. 227-228). Os neoliberais acreditavam, ainda, que se a realidade concreta e humana do trabalho escapou às análises da economia clássica foi, pelo menos em parte, porque ela fez dos “processos – do capital, do investimento, da máquina, do produto, etc.” (idem, p. 228), e dos mecanismos – de produção, de troca e de consumo – os objetos privilegiados da análise econômica.

A questão dos neoliberais foi então, a partir dessas críticas, fazer do trabalho o objeto da análise econômica. Para isso, eles tiveram que reinventar o objeto da ciência econômica; não se tratava mais da “análise de um mecanismo relacional entre coisas e processos, do gênero capital, investimento, produção, em que, nesse momento, o trabalho se encontra inserido somente a título de engrenagem” (Foucault, 2004b, p. 229). O que os neoliberais vão propor como objeto da economia, é “o estudo e a análise da maneira como são alocados recursos raros para fins que

são concorrentes, isto é, para fins que são alternativos, que não podem se superpor uns aos outros” (idem, p. 228). Essa definição do objeto da economia introduz o comportamento humano e sua racionalidade interna, ou seja, o cálculo que determina as escolhas e ações de cada indivíduo no campo da análise econômica. Em especial, no que se refere ao trabalho, o objeto de análise passa a ser a racionalidade e o cálculo que conduz um indivíduo que dispõe de certos recursos raros a alocá-los visando determinado fim e não outro.

A análise econômica neoliberal do trabalho consistirá então em examinar como quem trabalha utiliza os seus recursos, e, nesse sentido, o trabalho passa a ser apreendido como conduta econômica, que obedece a uma racionalidade e a um cálculo.

Com a introdução dessa nova grade de análise neoliberal, o trabalhador deixa de ser encarado como força de trabalho, objeto das flutuações do mercado, da oferta e da procura, para se constituir como um sujeito econômico ativo e livre para decidir suas ações. Essa nova concepção do trabalhador como sujeito econômico ativo é a matriz na noção do empresário de si e do conceito de capital humano. O trabalho vai ser então analisado a partir da perspectiva e da lógica de quem trabalha. De acordo com Foucault, para os neoliberais o salário é uma renda, ou seja, é o produto ou o rendimento de um capital, que no caso do trabalhador é uma habilidade, competência ou capacidade que não pode ser separada dele.

Há, portanto, na concepção neoliberal, na forma como ela aborda o trabalho, uma série de deslocamentos que afasta esse tipo de análise do alcance das críticas tradicionais à lógica perversa do capitalismo. Lógica que aliena o trabalhador ao retirar dele a condução de sua vida, privando-o da escolha, dos meios e do produto de sua atividade, mas que o aliena ainda de outro modo, subtraindo dele a consciência da exploração a que é submetido.

Ao analisar o trabalho em termos de capital e renda, e integrar o capital ao trabalhador, o neoliberalismo estabelece a ideia de um conjunto máquina-fluxo, um trabalhador-competência (máquina), denominado capital humano, que produz ao longo de sua vida útil ‘fluxos de renda’. Essa é a forma final do indivíduo-empresa, do empresário de si, elemento fundamental em um pensamento neoliberal que vai conceber uma economia feita de unidades-empresas e uma sociedade constituída de empresários de si. O conceito de capital humano distancia radicalmente o pensamento neoliberal da “concepção de força de trabalho que deveria se

vender a preço de mercado a um capital que seria investido numa empresa” (Foucault, 2004b, p. 231).

Todas essas indicações que extraímos do curso *Nascimento da biopolítica*, de modo muito esquemático e fragmentado, tiveram como objetivo apresentar a primeira hipótese de Foucault com relação ao pensamento neoliberal, ou seja, a hipótese de que foi a partir da reintrodução do trabalho no domínio da análise econômica e da elaboração de uma nova grade de análise para aborda-lo que pôde se produzir a concepção do empresário de si e o conceito de capital humano.

O segundo aspecto sublinhado por Foucault, que mencionamos no início desse tópico, deriva do próprio conceito de capital humano. Uma vez estabelecido o conceito resta aos neoliberais determinar os fatores e variáveis envolvidos na formação e na acumulação do capital humano. É precisamente essa investigação que vai permitir a extensão da análise econômica para domínios não econômicos. De início, a formação do capital humano estava estreitamente associada aos investimentos educacionais, seja na esfera da educação propriamente dita, seja na formação profissional. O capital humano podia ser definido como o conjunto de competências que um indivíduo era capaz de adquirir e desenvolver por meio dos investimentos naquelas esferas. Essa primeira noção de capital humano permitiria aos indivíduos, aos seus pais e/ou empregadores avaliar e decidir se seria melhor começar a trabalhar mais cedo ou prosseguir com sua formação, se seria mais vantajoso obter uma renda imediata ou assegurar uma renda futura mais elevada, etc.

Com os neoliberais americanos, em especial Theodore Schultz e Gary Becker, ambos ganhadores do prêmio Nobel de economia, o conceito de capital humano vai se ampliar e ultrapassar o domínio da economia da educação. O conjunto de competências que compõe o capital humano vai se alargar muito ao incluir, por exemplo, os elementos inatos ou hereditários. Os avanços da medicina já permitem estabelecer fatores de risco associados a características genéticas, e determinar as probabilidades de um indivíduo contrair uma certa doença, numa certa idade ou período da vida. Os resultados das pesquisas epidemiológicas dos fatores de risco aplicados às populações humanas possibilita “reconhecer os indivíduos de risco e o tipo de risco que os indivíduos correm ao longo de sua existência” (Foucault, 2004b, p. 234).

Na medida em que os fatores de riscos são conhecidos e associados a determinados hábitos, práticas cotidianas e modos de viver, os indivíduos são incita-

dos a abandonar certos hábitos e a adotar outros de forma a minimizar as probabilidades de ocorrência de certas doenças, assumindo assim a responsabilidade pela preservação ou depreciação de seus respectivos capitais humanos. De acordo com Foucault, é “em termos de constituição, de crescimento, de acumulação e de melhoria do capital humano que se coloca o problema político da utilização da genética” (Foucault, 2004b, p. 235). O que se destaca nessa citação é a sua impressionante atualidade: muitas das questões e debates contemporâneos no campo da bioética envolvem exatamente essa temática.

Mas o capital humano vai se ampliar ainda mais ao incluir fatores ambientais, tais como, o meio social e cultural, as expectativas da família e dos empregadores, os acidentes de toda ordem que fazem parte da vida; elementos adquiridos como educação, formação e experiência profissional; e, ainda, aspectos colaterais, ou seja, “modo de preservação do capital físico – dieta, esportes, repouso – e psíquico – vida amorosa e sexual, lazer” (Feher, 2007, p. 15).

A valorização ou depreciação do capital humano que constitui cada indivíduo dependerá, então, da educação e da formação profissional, da herança genética, dos acidentes da vida, do ambiente social, econômico e cultural no qual foi criado e educado, dos hábitos e práticas cotidianas, da forma de cuidar de si. “Meu capital humano sou eu enquanto estoque de competências modificado por tudo que me afeta e por tudo o que faço” (Feher, 2007, p. 15). A ampliação dos elementos implicados na composição do capital humano vai, além disso, ter efeitos importantes no modo de conceber os rendimentos daquele capital. Na medida em que o capital humano incorpora elementos cada vez mais heterogêneos, os rendimentos vão se situar e se estender também para além da esfera estritamente econômica e monetária. O rendimento do capital humano passa a incluir, ao lado da renda financeira, tudo o que se produz a partir da atualização do estoque de competências que o constitui – conquistas amorosas, casamento, filhos, aparência física, saúde, etc. Assim, a apreciação ou depreciação do capital humano não poderá mais ser avaliada apenas em termos monetários.

Segundo Schultz, determinados investimentos no capital humano buscam somente o bem-estar futuro do indivíduo e não produzem, pelo menos diretamente, ganhos monetários (Schultz, 1971, p. 75). No entanto, não há dúvida de que o investimento na saúde e no bem-estar físico e psíquico, por meio de práticas e hábitos saudáveis, ao prolongar e manter as capacidades físicas e as condições psi-

quicas de um indivíduo, prolongam também sua capacidade de produção e seu fluxo de renda.

Essa versão ampliada do capital humano, proposta pelos neoliberais estabelece um dispositivo subjetivo que define o indivíduo como um conjunto heterogêneo de competências. Cada indivíduo, assim concebido, busca sempre a valorização de seu capital humano, “de modo que sua vida pode ser encarada como uma estratégia que visa a valorização de si” (Fehrer, 2007, p. 17). Além disso, todas as suas escolhas e condutas e todos os acontecimentos que afetam qualquer esfera da vida podem ter consequências na valorização ou depreciação de si. É precisamente essa concepção do sujeito humano, que permite fazer da relação a si, do governo de si, o alvo e o objeto privilegiado, o ponto de aplicação das tecnologias de poder, entre as quais figuram a difusão dos discursos sobre os riscos. Trata-se, portanto, de um projeto político de governo que busca governar os outros por meio da condução do governo de si. O sujeito neoliberal “é aquele que é eminentemente governável” (Foucault, 2004b, p. 274). É possível agir sobre ele estruturando o campo de suas ações e conduzindo-as por meio da oferta de opções e modelos de conduta e de autoestima capazes de modificar suas prioridades e alterar suas escolhas estratégicas, visando sempre a valorização de si (Feher, 2007).

Acreditamos que a análise comparativa entre as noções de capital humano e de trabalhador livre poderia nos auxiliar a demarcar de modo mais preciso o sujeito neoliberal. A noção de trabalhador livre elaborada pelo pensamento liberal se sustentava no pressuposto de que havia uma equivalência, uma igualdade formal entre o assalariado/trabalhador e o empregador/empresário. Ambos eram considerados sujeitos livres para dispor dos recursos que possuíam – força de trabalho de um lado, capital de outro – e negociar aqueles recursos por um determinado valor no mercado de trabalho (Marx, 1952, p. 266).

A noção de trabalhador livre implicava uma divisão do sujeito – por um lado, ele era possuidor da força de trabalho, e podia vendê-la ou negociá-la no mercado; por outro, ele era portador de direitos inalienáveis, de necessidades e aspirações não negociáveis. O trabalhador livre não se reduzia, portanto, à força de trabalho que possuía, ele era também constituído por uma dimensão humana – a cultura, os valores morais, as relações afetivas e familiares, a religião, etc. O pensamento liberal admitia que as condições que propiciavam o desenvolvimento humano e espiritual não eram as mesmas que promoviam o enriquecimento e o pro-

gresso material. Ademais, a dimensão humana era necessária “para a formação de sujeitos capazes de distinguir o negociável do inalienável, e, por conseguinte se sujeitar as leis do mercado sem perder os sentimentos de dignidade e de sua soberania” (Feher, 2007, p. 14).

A concepção de um sujeito dividido entre uma subjetividade inalienável e uma força de trabalho considerada mercadoria, evidenciou a distinção clássica, em especial na crítica marxista, entre as esferas da reprodução dos ‘trabalhadores livres’ – reprodução biológica, social, cultural, moral – e da produção e consumo de mercadorias. Mas essa clivagem evidenciou também que os princípios e valores envolvidos na dimensão do mercado eram absolutamente distintos dos que estruturavam a dimensão não-mercantil. Era preciso que o trabalhador livre reconhecesse em si uma dimensão inalienável e separada de sua força de trabalho, para não ser, ele próprio reduzido a uma mercadoria e se ver despojado de seu ser.

Como comparar e articular a noção de trabalhador livre com a de capital humano? Ao desenvolver a noção de capital humano, a racionalidade neoliberal suprime a divisão das esferas da produção e da reprodução, assim como tende a apagar a divisão mercado/não-mercado e consumo/produção. Isto porque,

todas as minhas condutas, não importa em qual domínio (dietético, erótico, religioso...), contribuem, da mesma forma que a assiduidade no trabalho ou a capacidade de vender minhas competências, para a valorização do capital humano que eu sou – ou seja, [contribuem] para o processo de apreciação de mim mesmo, do qual sou o empresário e principal acionista (Feher, 2007, p. 18).

Foi a erosão das fronteiras entre a esfera não-mercantil da reprodução e a esfera da produção, por meio da integração dos elementos de ambas na noção de capital humano, que permitiu aos neoliberais investir na liberação do mercado. A consequência foi a conquista, pelos mecanismos do mercado, do espaço até então não-mercantil da reprodução – espaço que era antes objeto das políticas sociais. Com isso, a diferença de natureza entre as ações e políticas públicas dirigidas ao âmbito da reprodução e ao domínio da produção desapareceu.

O capital humano ao eliminar a clivagem entre o homem íntimo e o empresário, ou seja, entre a dimensão inalienável e a dimensão negociável que definia o trabalhador livre, transforma esse último no ‘empresário de si’. O empresário de si, e o capital humano que o constitui, é a forma finalizada do processo de subjeti-

vação produzido pela racionalidade neoliberal. Foi a emergência dessa nova subjetividade que possibilitou que “domínios tais como a saúde, a educação, a cultura..., deixassem de ser condições ‘externas’ de reprodução do empresário/trabalhador livre para se tornarem setores da valorização de si, [si] concebido como capital ou empresa” (Feher, 2007, p. 21).

É precisamente essa nova subjetividade que vai ser o alvo e o objeto de certas políticas neoliberais, em especial as que têm como objetivo promover a valorização do capital humano de cada empresário de si. Políticas que vão propor e incentivar a adoção de condutas valorizadoras e desaconselhar e desestimular as que podem levar à depreciação de si, em qualquer esfera da vida. A difusão dos discursos sobre os riscos é uma das tecnologias utilizadas na implementação dessas políticas. A eficácia de tal tecnologia pode ser atribuída, pelo menos em parte, ao fato de que a racionalidade do risco se superpõe, de certo modo, à racionalidade calculadora que anima o empresário de si em busca da valorização de seu capital humano, na medida em que o cálculo dos custos e benefícios, dos danos e dos ganhos estão evidentemente implicados naquelas racionalidades.

Uma das críticas mais difundidas ao neoliberalismo é a de que a forma subjetiva do capital humano – que implica, como vimos, a supressão da divisão produção/reprodução – faz do homem um mero operador de um sistema “de mercantilização do mundo, de uma sujeição progressiva do planeta, e de todos os momentos da existência humana – ou seja, do espaço e do tempo – às leis do mercado” (Feher, 2007, p. 18). De acordo com Feher, esse estilo de crítica deriva ainda da perspectiva do trabalhador livre, que vê a dimensão até então inalienável e irredutível de seu ser, cada vez mais capturada e colonizada pela lógica e pelos mecanismos do mercado. Lógica que degrada sua cidadania transformando-o em um consumidor de mercadorias e/ou um usuário de serviços.

Essa modalidade de crítica estaria na origem de um tipo de resistência à racionalidade neoliberal, que ignora a forma subjetiva do capital humano, que ainda acredita na preservação de uma dimensão que comporta os direitos inalienáveis e a irredutibilidade de suas aspirações e desejos à lógica do mercado e aos cálculos dos interesses. A partir dessa crítica, resistir à governamentalidade neoliberal, segundo Feher, consistiria em demarcar o campo do inalienável e do irredutível para com isso repelir e fazer retroceder a invasão mercantilista, “resistir ao neoliberal-

lismo é conjurar a expansão da esfera mercantil por meio da afirmação da irreduzibilidade do sujeito autêntico ao consumidor” (Feher, 2007, p. 19).

Michel Foucault nos oferece algumas indicações sobre o tema. De acordo com o filósofo francês, essa crítica não levou em conta a lição neoliberal. A forma subjetiva do ‘empresário de si-capital humano’ elimina toda modalidade de divisão do sujeito, o sujeito não é jamais produtor de um lado, e consumidor/usuário de outro. Na análise neoliberal o consumo é definido como atividade de produção. O consumo é “uma atividade empresarial pela qual o indivíduo, a partir de certo capital de que dispõe, vai produzir uma coisa que vai ser sua própria satisfação” (Foucault, 2004b, p. 232), e essa produção de satisfação pode, por exemplo, aumentar sua autoestima e afetar condutas que podem valorizar seu capital humano.

Dessa forma, as análises e críticas sociológicas da sociedade de consumo, do consumo desenfreado, da mercantilização do mundo, sempre apoiadas na concepção de um sujeito dividido entre um lado consumidor e outro produtor, não teriam valor “em relação ao que seria uma análise do consumo em termos neoliberais da atividade de produção” (idem, *ibidem*). Acrescentaríamos que a ineficácia e inadequação desse tipo de crítica decorre do desconhecimento do processo de subjetivação produzido pela racionalidade neoliberal.

Outra via para discutir as possibilidades de resistência à governamentalidade neoliberal e ao modo de subjetivação que ela impôs nos é indicada pelo próprio Foucault. Numa entrevista à Bernard-Henry Levy, em 1977, publicada com o título *Non au sexe roi*, Foucault, ao discorrer sobre os movimentos minoritários afirmativos – dos negros, das mulheres, dos homossexuais – destaca a forma de resistência implicada naqueles movimentos. A estratégia de resistência consistiria em assumir o modo de sujeição – em especial de sujeição da subjetividade – que impunha uma etiqueta identitária para capturar e colonizar um determinado grupo de indivíduos. Pois bem, tratava-se de partir da assunção dessa identidade imposta, dessa sujeição, para atravessá-la e rompê-la, e com isso construir e afirmar uma singularidade radical. Trata-se portanto de uma modalidade de resistência que se exerce no interior do próprio dispositivo de sujeição.

Os homossexuais por exemplo, de início eram percebidos como libertinos ou delinquentes, em seguida tiveram suas condutas medicalizadas pelo saber psiquiátrico; passaram então, a ser considerados doentes da sexualidade ou mesmo portadores de alguma espécie de distúrbio psíquico. Todos esses discursos e os

mecanismos de poder correlativos foram pouco a pouco fixando-os a uma identidade e submetendo suas subjetividades. A resposta dos homossexuais a essa sujeição e a esses discursos se manifesta, segundo Foucault como um desafio, “que seja, nós somos o que vocês dizem, por natureza, doença ou perversão, como quiserem. Bem, se nós o somos, sejamos isso, e se vocês querem saber o que somos, nós mesmos o diremos melhor do que vocês” (Foucault, 1977e/2001a, p. 260).

Encontramos a mesma lógica de resistência no caso do movimento feminista, “tentou-se durante muito tempo prender as mulheres à sua sexualidade. ‘Vocês não são nada além do seu sexo’, se lhes dizia há séculos. E esse sexo acrescentavam os médicos, é frágil, quase sempre doente e indutor de doença” (Foucault, 1977e/2001a, p. 261). A mulher se tornou patologia e seu corpo objeto privilegiado da medicina. O que os movimentos feministas fizeram disso? Eles aceitaram o desafio,

Nós somos sexo por natureza? Bem, sejamos sexo, mas na sua singularidade, na sua especificidade irreduzível. Retiremos daí as consequências e reinventemos nosso próprio tipo de existência, política, econômica, cultural... Sempre o mesmo movimento: partir dessa sexualidade na qual se quer colonizá-las e atravessá-la em direção a outras afirmações. (Foucault, 1977e/2001a, p. 261)

Algumas considerações sobre esse modo de conceber a resistência nos parecem necessárias antes de prosseguir. Primeiramente a resistência é imanente às relações de poder; em segundo lugar, essa modalidade de resistência só pode ser pensada a partir da perspectiva da governamentalidade, ou seja, de uma concepção das relações de poder como ações sobre ações de sujeitos livres. Assim definidas, e Foucault insistiu muito nesse ponto, as relações de poder necessitam da liberdade para se exercer.

Conforme já mencionado no segundo capítulo, a racionalidade liberal inaugurou uma nova relação do poder com a liberdade, ou seja, as práticas de governo liberais atuavam precisamente no domínio das liberdades e interesses individuais dos governados; era portanto, um tipo de governamentalidade que exigia a liberdade para operar. O problema da liberdade como condição necessária ao governo liberal estava presente tanto na vertente ‘naturalista’ de Adam Smith, que reconhecia e respeitava a liberdade natural dos indivíduos, como na orientação artificialista de Jeremy Bentham, que preconizava a produção da liberdade por meio da

construção de um campo estável, no qual as ações espontâneas individuais pudessem se efetivar livremente. De modo geral a governamentalidade liberal funcionava para proteger o utilitarismo natural ou espontâneo dos indivíduos contra qualquer intervenção que pudesse cercear o cálculo ‘natural’ individual, cálculo que não apenas criava e regulava o mercado, mas também otimizava a riqueza coletiva.

Se já havia uma tendência construtivista no liberalismo clássico – e Bentham é um bom exemplo – essa tendência era muito tímida se comparada ao projeto construtivista e declaradamente assumido da racionalidade neoliberal. O caráter construtivista do neoliberalismo que examinamos no terceiro capítulo, se aplica ao mercado – que deve ser construído – ao Estado, que deve tomar a forma de Estado-empresa, mas, sobretudo ao sujeito – que deve ser construído como empresário de si em todos os aspectos. É exatamente a construção do sujeito que nos interessa para pensar a questão da resistência. O sujeito neoliberal é sempre um sujeito a ser construído. Sustentamos a hipótese de que a racionalidade neoliberal produziu um modo de subjetivação que implica uma sujeição da subjetividade, ou seja, uma subjetivação-sujeição sob a forma de ‘empresário de si que busca a valorização de seu capital humano’. No entanto o construtivismo da racionalidade neoliberal, não apenas produz a forma subjetiva do capital humano, mas fabrica também os critérios e modalidades de valorização de si, as maneiras de utilizar as competências e os ideais que orientam aqueles usos, dentre os quais, a realização do interesse individual, a eficácia, o desempenho, tendo sempre como horizonte a concorrência. Dessa forma, os próprios “fatores de valorização do capital humano e as condutas que os ordenam [passam a ser] objetos das políticas governamentais” (Feher, 2007, p. 21).

Resistir à racionalidade neoliberal a partir do mecanismo de subjetivação-sujeição que ela impõe, significa assumir a forma subjetiva do capital humano, e assumir também como estratégia de vida a busca da valorização de si, considerando no entanto, que os critérios que determinam os tipos de práticas e de governo de si, que valorizam ou depreciam o capital humano, não são dados ou preestabelecidos. O campo de luta e os movimentos de resistência vão se constituir em torno da criação e do desenvolvimento de modalidades, fatores e condições de valorização de si diferentes dos que são produzidos, incentivados e propostos pelas políticas neoliberais. O que a resistência vai produzir, no interior e a partir da ra-

cionalidade neoliberal, é um espaço de concorrência e de competição entre os modos de se conduzir que promovem a valorização de si, entre os critérios e fatores que determinam o que valoriza ou deprecia o capital humano.

Toda prática governamental que depende da liberdade – que nela se sustenta para colocar em ação seus mecanismos de condução de condutas – comporta sempre a ameaça de o indivíduo fazer uso do resíduo de liberdade e autonomia não capturado, para produzir um movimento de torção capaz desviar o curso e alterar os resultados pretendidos; o efeito desse movimento é a criação de novas alternativas de governo de si. A resposta política e a resistência ao neoliberalismo devem persegui-lo no interior de seu campo, no seu próprio terreno, o da produção de subjetividade, liberdade e possibilidade.

O objetivo de qualquer forma de governamentalidade é o governo e a conduta dos outros, mas o que é específico do neoliberalismo é que ele pretende alcançar esse objetivo por meio dos efeitos de suas práticas e técnicas de poder sobre o governo de si, da relação a si. Produzir sujeitos que se conduzem e se governam como empresários de si, determina direta e imediatamente a relação de cada sujeito com os outros. E estes passam, nesse caso, a ser encarados como competidores ou concorrentes na busca da valorização de si. A especificidade da governamentalidade neoliberal permite abordá-la como um tipo de poder-conduta, e com isso pensar uma outra forma de resistência a essa forma de subjetivação-sujeição, a resistência de conduta ou contraconduta.⁴ É uma forma de resistência ao modo de ser conduzido, que se furta a um certo dispositivo de governo dos outros por meio da criação de condutas alternativas, tanto no âmbito da relação a si como no da relação aos outros.

A resistência ao poder-conduta neoliberal – e a subjetivação-sujeição nele implicado – consistiria na recusa ativa “de se conduzir com relação a si mesmo como empresário de si e na recusa de se conduzir com relação aos outros de acordo com a norma da concorrência” (Dardot & Laval, 2009, p. 480). Essa dupla recusa teria como consequências, do lado da relação a si, um certo distanciamento de si e um descolamento da lógica competitiva da eficácia, e, do lado da relação aos outros, a produção de relações de cooperação, de contracondutas cooperativas. A subjetivação individual, ainda de acordo com Dardot e Laval, deve sempre se

⁴ Essas noções foram desenvolvidas no capítulo 1, pp. 34-38.

articular à subjetivação coletiva para não se reduzir à uma estetização da ética. “A invenção de novas formas de vida só pode ser uma invenção coletiva, devida a multiplicação e a intensificação das contracondutas de cooperação” (Dardot & Laval, 2009, p. 480).

O governo dos homens e as relações entre eles pode se organizar em torno de objetivos diferentes dos impostos pela racionalidade neoliberal – de maximização do desempenho, da eficácia, da superprodução e do controle generalizado. O governo dos homens pode se alicerçar nos modos de governo de si que produzam modalidades não competitivas de relação aos outros (Dardot & Laval).

Conclusão

Este trabalho teve como referência principal a perspectiva foucaultiana da governamentalidade, na qual as relações de poder são definidas como a condução de condutas de sujeitos livres. Foi essa perspectiva que nos permitiu investigar o liberalismo clássico, o Estado providência e o neoliberalismo como modalidades distintas de racionalidade governamental. Sustentamos a hipótese de que cada racionalidade governamental específica, ao se instaurar, não apenas reconfigura os dispositivos de poder existentes, como também produz novos dispositivos e tecnologias de governo que visam o governo dos outros e o governo de si. Ao atuar sobre esses dois domínios os dispositivos de governo produzem modos de subjetivação.

De modo muito resumido, nosso objetivo nesse trabalho foi abordar, no primeiro capítulo, os deslocamentos conceituais que possibilitaram a emergência da noção de governamentalidade no pensamento de Foucault, abrindo um novo domínio de investigação das relações de poder, concebidas como condução de condutas.

Em seguida, no segundo capítulo, examinamos a emergência da economia política, da biopolítica, da racionalidade governamental liberal e a relação de implicação recíproca entre liberdade e segurança que caracterizava aquela arte de governar. Investigamos ainda o surgimento de uma ‘cultura política do perigo’ correlata do liberalismo e os mecanismos e técnicas de intervenção que atuavam no jogo segurança/liberdade, visando não apenas o governo econômico dos interesses, mas também a gestão dos perigos e dos riscos. Por fim, ainda nesse capítulo, apresentamos uma breve história do risco e algumas considerações sobre aquele conceito.

No terceiro capítulo, estudamos a racionalidade securitária característica do Estado providência que o transformou num Estado gestor de riscos. Examinamos ainda, de forma detalhada, a racionalidade neoliberal e os dispositivos e tecnologias de poder que ocasionaram a produção de um novo modo de subjetivação,

acompanhado de um processo de responsabilização que transferiu a gestão dos riscos para o âmbito da responsabilidade individual.

No quarto, e último capítulo buscamos apreender as condições sociais, econômicas e políticas, que possibilitaram a ascensão e o estabelecimento dos governos neoliberais a partir dos anos 1980. Em seguida, apresentamos a forma subjetiva produzida pela racionalidade neoliberal e indicamos de modo muito esquemático algumas vertentes possíveis de resistência àquela racionalidade.

Em linhas muito gerais, nossa intenção, considerando o conjunto da tese, foi investigar as estratégias e os modos de operar da governamentalidade neoliberal contemporânea partindo do pressuposto de que o risco é um dos dispositivos de governo mais importantes do neoliberalismo. Além disso, sustentamos também que o neoliberalismo produziu um modo de subjetivação que deu forma ao empresário de si constituído pelo seu capital humano – que deve ser acumulado e valorizado ao longo da vida. Acreditamos que a construção dessa nova subjetividade traz a racionalidade calculadora do risco integrada ao seu modo de funcionar, constituindo assim uma modalidade específica de subjetivação-sujeição neoliberal.

Um domínio no qual essa racionalidade do risco opera como forma evidente de governo, de condução de condutas é o da medicina. O desenvolvimento das pesquisas epidemiológicas, a partir dos anos 1950, permitiram definir certos hábitos e práticas cotidianas (em geral produtoras de prazer) como fatores de risco. Além disso, permitiram também associar o surgimento de sintomas ao tempo de exposição àqueles fatores (Vaz, 2007). De acordo com Vaz, as campanhas de saúde pública passaram então a ter como alvo, não os doentes, mas todos os que podem adoecer (Vaz, 2007, p. 114). O sujeito neoliberal, livre e autônomo, responsável por tudo que lhe acontece, é, sem dúvida, o destinatário privilegiado desse tipo de campanha e dos discursos dos riscos que envolvem a saúde e a doença difundidos na mídia. O empresário de si, que pretende valorizar seu capital saúde, mesmo não estando doente, deve abandonar certos hábitos prazerosos, e adotar outros que podem implicar esforço e desprazer, se quiser evitar adoecer no futuro.

Se as pesquisas científicas médicas descobriram as relações entre determinadas práticas cotidianas e doenças futuras, tornando cada indivíduo responsável pela sua saúde ou doença, a difusão dessas relações na mídia é uma tecnologia eficaz de governo das condutas e responsabilização individual. A eficácia dessa

tecnologia pode ser também justificada pela convergência da racionalidade probabilística que produz esses conhecimentos com a racionalidade calculadora que anima o empresário de si.

A difusão dos discursos sobre a ameaça dos riscos à saúde ligados a hábitos cotidianos é o exemplo de uma tecnologia de poder precisa que atua no espaço das condutas individuais e do governo de si. É um exemplo também de como a governamentalidade neoliberal faz do governo de si o objeto privilegiado de suas políticas. Mas ao convocar e incitar os indivíduos a se conduzirem como empresários de si essa forma de governo se expõe à dimensão de liberdade que esse modo de se conduzir implica. Existe sempre algum espaço de liberdade que torna possível a criação de novas modalidades de valorização de si, de novas práticas cotidianas, de novos modos de ser e de viver, que podem se constituir como contracondutas, como resistência às estratégias de valorização de si prescritas pela lógica competitiva neoliberal. A partir da perspectiva neoliberal, o capital humano é um bem a ser administrado e valorizado, mas sempre segundo os critérios da eficácia, da manutenção e extensão, da capacidade de produzir e de consumir. Talvez possamos encontrar nas intensidades do viver um outro critério de valorização de si, que não se reduza ao desejo de evitar a morte prolongando a vida. “O que se torna a vida se ela se reduz ao desejo de evitar a morte?” (Vaz, 2007, 110).

Referências bibliográficas

AGAMBEN, G. **Qu'est-ce qu'un dispositif ?** Paris: Éditions Payot & Rivages, 2007.

_____. **Qu'est-ce que le contemporain ?** Paris: Éditions Payot & Rivages, 2008.

AHARONI, Y. **The no risk society**. London: Chatham, 1981.

ARTIÈRES, P.; POTTE-BONNEVILLE, M. **D'après Foucault: Gestes, luttres, programmes**. Paris: Les Prairies Ordinaires, 2007.

BARRY, A.; OSBORNE, T.; ROSE, N. (Eds.). **Foucault and the political reason: Liberalism, neo-Liberalism and Rationalities of Government**. London: UCL Press, pp. 19-36, 1996.

BERNSTEIN, P. **Against the Gods: The remarkable story of risks**. New York: John Wiley & Sons, 1996.

_____. **Desafio aos Deuses: A fascinante história do risco**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

BROWN, W. **Edgework: Critical essays on knowledge and politics**. Princeton: Princeton University Press, 2005.

BURCHELL, G.; GORDON, C.; MILLER, P. (Eds.). **The Foucault effect: Studies in Governmentality**. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

BURCHELL, G. (1991) Peculiar interests: Civil society and governing 'The system of natural liberty'. In: BURCHELL, G.; GORDON, C.; MILLER, P. (Eds.). **The Foucault effect: Studies in Governmentality**. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

_____. Liberal government and techniques of the self. **Economy and Society**, Volume 22, Number 3, pp. 267-282, 1993.

BUTLER, J. (2005) Qu'est-ce que la critique? Essai sur la vertu selon Foucault. In: GRANJON, M-C. (Org.). **Penser avec Michel Foucault**. Théorie critique et pratiques politiques. Paris: Éditions Karthala, 2005.

CANTILLON, R. Essai sur la nature du commerce en général, In: Higgs, H (Ed.) **Richard Cantillon**, Essai sur la nature du commerce en général. Reissued for The Royal Economic Society by Frank Cass and Co., LTD., London: 1959.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: Uma crônica do salário**. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

DARDOT, P.; LAVAL C. **La nouvelle raison du monde**: Essai sur la société néolibérale. Paris: Éditions La Découverte, 2009.

DEAN, M. **Governmentality**: Power and rule in modern society. London: Sage Publications Ltd, 1999.

DELEUZE, G. **Foucault**. Paris: Minuit, 1986.

_____. Qu'est-ce qu'un dispositif ?. In: **Michel Foucault philosophe**. Rencontre internationale Paris 9, 10, 11 janvier 1988, pp. 185-195. Paris: Seuil, 1989.

_____. *Post-scriptum* sobre as sociedades de controle. In: **Conversações 1972-1990**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DONZELOT, J. (1991) The mobilisation of society. In: BURCHELL, G.; GORDON, C.; MILLER, P. (Eds.). **The Foucault effect**: Studies in Governmentality. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

_____. (2007) Michel Foucault and liberal intelligence. **Economy and Society**, Volume 37, Number 1, pp. 115-134, 2008.

DREYFUS, H.; RABINOW, P. **Michel Foucault**: Un parcours philosophique. Paris: Gallimard, 1984.

EHRENBERG, A. **La fatigue d'être soi**: Dépression et société. Paris: Odile Jacob, 2000.

ERICSON, R.; DOYLE, A. **Risk and morality**. Toronto: University of Toronto Press, 2003.

EWALD, F. Un pouvoir sans dehors. In: **Michel Foucault philosophe**. Rencontre internationale Paris 9, 10, 11 janvier 1988, pp. 196-201. Paris: Seuil, 1989.

_____. Insurance and risk. In: BURCHELL, G.; GORDON, C.; MILLER, P. (Eds.). **The Foucault effect**: Studies in Governmentality. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

_____. Two infinities of risk. In: MASSUMI, B. (ed.). **The politics of everyday fear**. Minneapolis, Minnesota: University of Minnesota Press pp. 221-228, 1993.

_____. **Histoire de l'État-providence**. Paris: Grasset et Fasquelle, 1996.

FAGE, A. Les doctrines de population des Encyclopédistes. **Population**, Année 1951, Volume 6, Numéro 4 pp. 609-624: Paris, 1951.

FEHER, M. (1999) Les interregnes de Michel Foucault. In: GRANJON, M-C. (Org.). **Penser avec Michel Foucault**. Théorie critique et pratiques politiques. Paris: Éditions Karthala, 2005.

_____. S'apprécier, ou les aspirations du capital humain. **Raisons politiques**, Numero 28, novembro 2007, pp. 11-31, Presses de Sciences Po, 2007.

FERGUSON, A. (1767) **Essai sur l'histoire de la société civile**. Paris: PUF, 1992.

FOUCAULT, M. **Les Mots et les choses: Une Archéologie des Sciences Humaines**. Paris: Gallimard, 1966.

_____. (1975a) **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. (1975b) **Surveiller et punir: Naissance de la prison**. Paris: Gallimard, 1975.

_____. (1975c) **Vigiar e punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes Ltda., 1977.

_____. (1976a) **Histoire de la sexualité 1: La volonté de savoir**. Paris: Gallimard, 1976.

_____. (1976b) Crise de la médecine ou crise de l'antimédecine?. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (1976c) La politique de la santé au XVIII siècle. In: **Les Machines à guérir: Aux origines de l'hôpital moderne; dossiers et documents**, Paris: Institut de l'environnement, pp. 11-21, 1976.

_____. (1977a) L'œil du pouvoir. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (1977b) La naissance de la médecine sociale. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (1977c) Le jeu de Michel Foucault. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (1977d) La torture, c'est la raison. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (1977e) Non au sexe roi In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (1978a) L'incorporation de l'hôpital dans la technologie moderne. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (1978b) **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Cadernos da PUC-RJ, 1978.

_____. (1979) La politique de la santé au XVIII siècle. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.

- _____. (1980a) **Du Gouvernement des Vivants**. Cours au Collège de France. Inédito. FCL. 62(01) a FCL. 62(12), CD Audio, Fonds Foucault, Institut Mémoires de l'Édition Contemporaine, Imec, France, 1980.
- _____. (1980b) **Discussion with philosophers**, Débat à Berkley, Inédito. FCL. 16, CD Audio, Fonds Foucault, Institute Mémoires de l'Édition Contemporaine, Imec, France, 1980.
- _____. (1980c) Postface. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1980d) Du Gouvernement des vivants. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1981a) "*Omnes et singulatim*": vers une critique de la raison politique. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1981b) Sexualité et solitude. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1981c) Les mailles du pouvoir. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1982a) Pierre Boulez, l'écran traversé. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1982b) Le sujet et le pouvoir. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1982c) Deux essais sur le sujet et le pouvoir. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. 1984. **Michel Foucault**: Un parcours philosophique. Paris: Gallimard, pp. 297-321, 1984.
- _____. (1984a) Michel Foucault, une interview: sexe, pouvoir et la politique de l'identité. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1984b) L'éthique du souci de soi comme pratique de la liberté. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1984c) **Histoire de la sexualité 2: L'usage des plaisirs**. Paris: Gallimard, 1984.
- _____. (1984d) **Histoire de la sexualité 3: Le souci de soi**, Paris: Gallimard, 1984.
- _____. (1984e) Préface à l' "Histoire de la sexualité". In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1988) La technologie politique des individus. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (1993) About the beginning of the hermeneutics of the self: Two lectures at Dartmouth. **Political Theory**, Volume 21, Number 2, pp. 203-204, 1993.

_____. (1997) **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. (2001a) **Dits et Écrits**. Paris: Gallimard, 2001.

_____. (2001b) **L'Herméneutique du sujet**. Paris: Seuil, 2001.

_____. (2004a) **Sécurité, territoire, population**. Paris: Seuil, 2004.

_____. (2004b) **Naissance de la biopolitique**. Paris: Seuil, 2004.

_____. (2004c) **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. (2004d) **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GARLAND, D. The rise of risk. In: **Risk and morality**. Toronto: University of Toronto Press, 2003.

GORDON, C. Governmental rationality: an introduction. In: BURCHELL, G.; GORDON, C.; MILLER, P. (Eds.). **The Foucault effect: Studies in Governmentality**. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

GRANJON, M-C. Penser autrement avec Michel Foucault. In: GRANJON, M-C. (Org.). **Penser avec Michel Foucault**. Théorie critique et pratiques politiques. Paris: Éditions Karthala, 2005.

HACKING, I. **The taminig of chance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

_____. **Historical ontology**. Cambridge, Ma: Harvard University Press, 2002.

_____. Risk and dirt. In: **Risk and morality**. Toronto: University of Toronto Press, 2003.

HARDT, M. A sociedade mundial de controle. In: ALLIEZ, E. (Org.). **Gilles Deleuze: uma vida filosófica**. São Paulo: Editora 34, 2000.

HARDT, M.; NEGRI, A. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

HARLEY, David. **A Brief history of neoliberalism**. Oxford/New York: Oxford University Press, 2005.

HUNT, A. **Governing morals: A social history of moral regulation**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

_____. Risk and moralization in everyday life. In: **Risk and morality**. Toronto: University of Toronto Press, 2003.

LAVAL, C. **L'homme économique**: Essai sur les racines du néolibéralisme. Paris: Éditions Gallimard, 2007.

LEMKE, T. (2001) 'The birth of bio-politics': Michel Foucault's lecture at the Collège de France on neo-liberal governmentality. **Economy and Society**, Volume 30, Number 2, pp. 190-207, 2001.

LUHMANN, N. **Risk: A sociological theory**. New York: Aldine de Gruyter, 1993.

LUPTON, D. **Risk**. New York: Routledge, 1999.

MARTINS, L.A.M. **Da disciplina ao controle: tecnologias de segurança, população e modos de subjetivação em Foucault**. 2007. 90 f. Dissertação de Mestrado, Departamento de Psicologia, PUC-RJ, Rio de Janeiro: 2007.

MARTINS, L.A.M.; PEIXOTO JUNIOR, C.A. Genealogia do Biopoder. **Psicologia & Sociedade**, Volume 21, Numero 2, pp. 157-165, 2009.

MARX, K. **Capital**. Chicago: Encyclopedia Britannica, 1952.

MCLAUGHLIN, P. Naming biology. **Journal of the History of Biology**, Volume 35, Number 1, pp. 1-4, 2002.

MILL, J. **On liberty**. Chicago: Encyclopedia Britannica, 1952.

MILLER, P.; ROSE, N. Governing economic life. **Economy and Society**, Volume 19, Number 1, pp. 1-31, 1990.

MIZRAHI, B. **A vida criativa em Winnicott**: Um contraponto ao biopoder e ao desamparo no contexto contemporâneo. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

O'MALLEY, P. Risk and Responsibility. In: BARRY, A.; OSBORNE, T.; ROSE, N. (Eds.). **Foucault and the Political Reason**: Liberalism, neo-Liberalism and Rationalities of Government. London: UCL Press, pp. 189-207, 1996.

PASQUINO, P. The political theory of war and peace: Foucault and the history of modern political theory. **Economy and Society**, Volume 22, Number 1, pp. 77-88, 1993.

PERETTI-WATEL, P. **La société du risque**. Paris: Éditions La Decouverte, 2001.

POTTE-BONNEVILLE, M. (2007a) Éthique. In: **D'après Foucault: Gestes, luttres, programmes**. Paris: Les Prairies Ordinaires, 2007.

_____. (2007b) Usages. In: **D'après Foucault: Gestes, luttas, programmes**. Paris: Les Prairies Ordinaires, 2007.

ROSANVALLON, P. **La crise de l'État-providence**, Paris: Seuil, 1992.

ROSE, N. Government, authority and expertise in advanced liberalism. **Economy and Society**, Volume 22, Number 3, pp. 283-299, 1993.

_____. (1996a) The death of the social? Re-figuring the territory of government. **Economy and Society**, Volume 25, Number 3, pp. 327-356, 1996.

_____. (1996b) Governing "advanced" liberal democracies. In: BARRY, A.; OSBORNE, T.; ROSE, N. (Eds.). **Foucault and the Political Reason: Liberalism, neo-Liberalism and Rationalities of Government**. London: UCL Press, pp. 19-36, 1996.

_____. **Powers of freedom: Reframing political thought**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

RUELLE, C. Population, milieu et normes: Note sur l'enracinement biologique de la biopolitique de Foucault. **Labyrinthe**, Volume 22, Number 3, pp. 27-34, 2005.

SCHULTZ, T. **Investment in human capitals: The role of education and of research**. New York: The Free Press, 1971.

SENELART, M. Michel Foucault: "gouvernementalité" et raison d'État. **La Pensée Politique: Situations de la démocratie**. Paris: Gallimard-Le Seuil, pp. 276-303, 1993.

_____. (2004) Situation des Cours. In: FOUCAULT, M. **Sécurité, Territoire, Population**. Paris: Seuil, 2004a.

SKORNICKI, A. Le "Biopouvoir": détournement des puissances vitales ou invention de la vie? L'économie politique, le pain et le peuple au XVIII^e siècle. **Labyrinthe**, Volume 22, Number 3, pp. 55-65, 2005.

SMITH, A. **An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations**. Chicago: Encyclopedia Britannica, 1952.

VAZ, P. Um corpo com futuro. In: PACHECO, A.; COCCO, G.; VAZ, P. (Orgs.) **O trabalho da multidão**. Rio de Janeiro: Gryphus, v.1, pp. 121-146, 2002.

_____. Risco e justiça. In: CALOMENI, Teresa Cristina B. (Org.) **Michel Foucault: Entre o murmúrio e a palavra**. Campos: Editora Faculdade de Direito de Campos, pp. 101-131, 2004.

VEYNE, P. **Foucault: sa pensée, sa personne**. Paris: Éditions Albin Michel, 2008.